

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA – UNIARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Janete Avelar Guimarães Dantas Campoi

REASSENTAMENTO RURAL COMPULSÓRIO NA AMAZÔNIA
MATOGROSSENSE: A CONTROVERSA VIVÊNCIA DOS ATINGIDOS POR USINA
HIDRELÉTRICA

ARARAQUARA
2024

Janete Avelar Guimarães Dantas Campoi

**REASSENTAMENTO RURAL COMPULSÓRIO NA AMAZÔNIA
MATOGROSSENSE: A CONTROVERSA VIVÊNCIA DOS ATINGIDOS POR USINA
HIDRELÉTRICA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, curso de Mestrado, da Universidade de Araraquara – UNIARA – como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento Territorial e Alternativas de Sustentabilidade.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Maria Lucia Ribeiro.

**ARARAQUARA
2024**

FICHA CATALOGRÁFICA

C198r Campoi, Janete Avelar Guimarães Dantas

Reassentamento rural na Amazônia Matogossense: a controversa vivência dos atingidos por um processo compulsório/Janete Avelar Guimarães Dantas Campoi. – Araraquara: Universidade de Araraquara, 2024.

121f.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente- Universidade de Araraquara- UNIARA

Orientador: Profa. Dra. Maria Lucia Ribeiro

1. Hidrelétricas. 2. Impactos. 3. Reassentamentos. 4. Compulsórios.
I. Título.

CDU 577.4

FOLHA DE APROVAÇÃO



UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Rua Voluntários da Pátria, 1309 - Centro - Araraquara - SP
CEP 14801-320 | (16) 3301-7100 | www.uniara.com.br

FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A): *Janete Avelar Guimarães Campoi*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, curso de Mestrado, da Universidade de Araraquara – UNIARA – como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento Territorial e Alternativas de Sustentabilidade.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Osvaldo Aly Junior
ABRA – São Paulo

Profa. Dra. Vera Lucia Silveira Botta Ferrante
UNIARA – Araraquara

Profa. Dra. Maria Lucia Ribeiro
UNIARA – Araraquara

Araraquara – SP 05 de março de 2024.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por tudo o que tem me proporcionado na minha existência, por todas as dádivas recebidas e por sempre colocar pessoas especiais em meu caminho. Ao meu pai Jaime Guimarães Dantas "*in memoriam*", que dedicou sua vida à agricultura familiar, sustentando sua família com dignidade, sem saber o real significado de sua contribuição para o planeta, mesmo que ínfima, porém valiosa, apesar de nunca ter se sentado em um banco escolar. À minha mãe Jovita Avelar Dantas, que no decorrer do curso adoeceu e precisou de cuidados especiais, mas soube compreender e esperar nos momentos de ausência, pois sempre soube o valor do conhecimento.

O mais profundo agradecimento ao meu esposo e companheiro de todas as horas, Antônio Marcos Campoi, pelo "presente"; elogios ao que estava nitidamente insatisfatório, pelos diálogos infundáveis, às vezes acompanhados de uma taça de vinho. A sua incansável e preciosa contribuição fora imprescindível em todos os momentos deste trabalho. Minha eterna gratidão. Ao meu filho Matheus pela ajuda tecnológica, além das gargalhadas a um simples "comando", por me salvar nos momentos de ignorância. Que eu possa sempre ser orgulho e alegria na vida dele.

À população atingida por barragens hidrelétricas, em especial aos atingidos pelos empreendimentos UHE Peixe Angical, UHE-Estreito, UHE-Belo Monte e, particularmente, ao grupo de pessoas atingidas pela UHE-SINOP Sinop Energia, pela valiosa contribuição, e que deram "voz a este trabalho". Pessoas muitas vezes invisíveis, porém, com transmissão de saberes empíricos inimagináveis e que me fizeram ver o mundo das comunidades ribeirinhas com outro significado.

Agradeço imensamente à minha orientadora, professora Maria Lucia Ribeiro, não só pelos ensinamentos, mas pelo total apoio e disponibilidade durante os finais de semana, e por me fazer entender como podemos melhorar a vida das pessoas através de outro olhar. À professora Vera Lucia Silveira Botta Ferrante pelo acolhimento, carinho e atenção em todos os momentos, e por ter feito parte da banca examinadora. Estendo os agradecimentos aos demais membros da banca: professores Hildebrando Hermann, Osvaldo Aly Junior e Marlise Aparecida Bassani, bem como a todo o corpo docente, por todas as valorosas contribuições.

Às amigas conquistadas no curso, em especial às queridas Silvinha, Ivani e Thaty, que não mediram esforços na contribuição deste trabalho. Vocês são fontes de inspiração.

À Uniara, pela oportunidade de estudo e de ampliação dos conhecimentos.

RESUMO

O acompanhamento de famílias reassentadas permite entender sua situação e contribuir, se for o caso, para a sua melhoria de vida visando minimizar os impactos negativos, se existirem, e decorrentes do seu remanejamento compulsório, além de viabilizar mecanismos de compensações. O objeto da pesquisa é o reassentamento compulsório de famílias em decorrência de obras de construção de hidrelétrica. Este projeto tem por objetivo geral estudar com a implantação da Usina Hidrelétrica Sinop (UHE Sinop), o processo de remanejamento compulsório de famílias ocupantes de áreas de assentamentos, às margens do rio Teles Pires, na Amazônia matogrossense, região ocupada pelo agronegócio. Os objetivos específicos compreendem o caso concreto do reassentamento rural implantado pelo empreendedor Sinop Energia na construção da UHE Sinop, avaliando quais os fatores críticos e potencializadores que as famílias vivenciaram no processo de adaptação aos seus novos locais de vida: reconstrução social, cultural e econômica em seus novos destinos. A metodologia empregada, quali-quantitativa quanto à natureza de abordagem com coleta de dados secundários da literatura que regem as leis, normas e diretrizes no setor elétrico envolvendo remanejamento compulsório de famílias atingidas direta e indiretamente pela construção de UHE's, contemplaram: conceito de "atingido", conforme estabelecido na recente aprovada Lei 14.755/23 que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), análise do Relatório de Análise Comparativa / Programa de Remanejamento da População da UHE Sinop e coleta de dados primários pela aplicação de questionários com representantes do empreendedor, órgãos licenciador e famílias reassentadas. Como resultado procurou-se identificar os impactos que dificultaram ou ainda dificultam a adaptação da família reassentada à nova vida no reassentamento, como também, aspectos potencializadores que ajudaram no processo e que poderão contribuir em futuro licenciamento ambiental de outros empreendimentos na minimização dos impactos socioeconômicos causados às famílias atingidas, e particularmente, tanto mais relevante, os impactos emocionais causados aos atingidos transferidos compulsoriamente, apesar dos avanços da legislação.

Palavras-chave: Hidrelétricas; Impactos; Reassentamentos; Compulsório.

ABSTRACT

Monitoring resettled families allows us to understand their situation and contribute, if applicable, to improving their lives, minimizing negative impacts, if any, and resulting in their compulsory relocation, in addition to enabling compensation mechanisms. The object of the research is the compulsory resettlement of families as a result of hydroelectric power plant construction works. This project's general objective is to study, with the implementation of the Sinop Hydroelectric Power Plant (HPP Sinop), the process of compulsory relocation of families occupying settlement areas, on the banks of the Teles Pires River, in the Mato Grosso Amazon, a region occupied by agribusiness. The specific objectives comprise the specific case of rural resettlement implemented by the entrepreneur Sinop Energia in the construction of HPP Sinop, evaluating which critical and enhancing factors families experienced in the process of adapting to their new places of life: social, cultural and economic changes in their new destinations. The methodology used, qualitative and quantitative in terms of the nature of the approach with collection of secondary data from the literature that govern the laws, norms and guidelines in the electrical sector involving compulsory relocation of families directly and indirectly affected by the construction of HPPs, included: concept of “affected”, as provided for in the recent approval of Law 14,755/23 which establishes the National Policy on the Rights of Populations Affected by Dams (PNAB), analysis of the Comparative Analysis Report / Population Relocation Program of HPP Sinop and collection of primary data through the application questionnaires with representatives of the entrepreneur, licensing bodies and resettled families. As a result, it was discovered that the impacts that made it difficult or even difficult for the resettled family to adapt to their new life in resettlement were identified, as well as potential aspects that helped in the process and that could contribute to future environmental licensing of other projects in minimizing the socioeconomic impacts caused. to the affected families, and particularly, all the more relevant, the emotional impacts caused to those affected who were compulsorily transferred, despite advances in legislation.

Keywords: Hydroelectric plants; Impacts; Resettlements; Compulsory.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Empreendimentos Hidrelétricos no Complexo Teles Pires	31
Figura 2 - Análise das falas de indivíduos participantes de audiências públicas.	40
Figura 3 – Royalties Pagos em 2022.....	43
Figura 4 - População residente atingida por município.....	44
Figura 5 - Cronologia da construção da usina hidrelétrica de Sinop.....	46
Figura 6 - Corte longitudinal do barramento do rio.	47
Figura 7 - Área de influência direta do empreendimento.....	47
Figura 8 - Área do espaço da pesquisa.....	55
Figura 9 - Faixa etária das pessoas residentes nos lotes.....	64
Figura 10 - Atendimento de agentes do PSF.....	65
Figura 11 - Avaliação dos serviços de saúde.	66
Figura 12 - Sistemas de Abastecimento de Água na Propriedade.....	67
Figura 13 – Diferença da fossa séptica para fossa rudimentar ou “fossa negra”.	69
Figura 14 - Sistemas de Tratamento de Esgoto Doméstico na Propriedade.	69
Figura 15 - Estrutura Construtiva da Moradia Familiar.	70
Figura 16 - Sistema de Abastecimento de Energia na Propriedade.	71
Figura 17 - Composição da Força de Trabalho na Propriedade.	72
Figura 18 - Quintal produtivo destinado ao apoio da subsistência alimentar das famílias (pequenas criações, hortaliças, frutíferas, plantas medicinais e outros).....	73
Figura 19 - Acesso das Famílias ao PRONAF.....	75
Figura 20 - Participação das Famílias em Programas de Fomento a Comercialização de Produtos....	76
Figura 21 - Formas de Comercialização da Produção pelos Assentados	77
Figura 22 - Renda Média Total Mensal das Famílias	78
Figura 23 - Propriedade vizinha ao reassentamento, explorada no sistema de monocultura para venda de commodities.	80
Figura 24 - Ata de Reunião da comunidade.....	89
Figura 25 - Curral ao fundo construído com recursos dos projetos de investimento concedidos pela UHE Sinop.	91
Figura 26 – Atividades Produtivas.....	96
Figura 27 – Questionário aos Analistas Ambientais (IBAMA).	100
Figura 28 – Autorização de Licença Operacional (UHE Sinop).....	101

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Hidrelétricas: projetos de engenharia e impactos causados.....	26
Quadro 2 – Fases para Implantação de Usina Hidrelétricas.....	32
Quadro 3 – Usinas no Teles Pires / Áreas Produtivas e Pagamento de Royalties.	34
Quadro 4 – Distribuição de valores pagos através de royalties.	42
Quadro 5 –Valor pago em royalties pela UHE Sinop em 2022.	43
Quadro 6 – Valores pagos de <i>royalties</i> por grandes empreendimentos em 2022.	44
Quadro 7 – Características dos estabelecimentos de agricultura familiar no Estado de Mato Grosso.....	79

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADA	Área Diretamente Afetada
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AID	Área de Influência Direta
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
APP	Área de Preservação Permanente
ATES	Assistência Técnica, Social e Ambiental
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CANTASOL	Sistema Canteiros de Comercialização Sociossolidária Agroecológica
CCU	Contrato de Concessão de Uso
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMB	Comissão Mundial de Barragens
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CRAB	Comissão Regional de atingidos por Barragens
EEFF	Escola Estadual do Campo Florestan Fernandes
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMPAER	Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
ERN	Rede Europeia de Rios
FT	Força de Trabalho
GABB	Grupo de Ação pelo Bio Bio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICOLD	Comissão Internacional de Grandes Barragens

IESA	Internacional de Engenharia S.A
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRN	Associação Internacional de Rios
LO	Licença de Operação
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragem
MME	Ministério de Minas e Energia
MPF	Ministério Público Federal
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NBA	Movimento para Salvar o Rio Narmada
OMS	Organização Mundial da saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Projeto de Assentamento
PAB	Populações Atingidas por Barragens
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAE	Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAF	Projeto de Assentamento Florestal
PBA	Plano Básico Ambiental
PDE	Plano de Desenvolvimento Econômico
PDPAB	Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens
PDS	Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PIN	Programa de Integração Nacional
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PRODOESTE	Programa de Desenvolvimento do Centro Oeste
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSF	Programa de Saúde da Família
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental

SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SINOP	Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná
SISCOS	Sistema de Comercialização Solidária
SPE	Sociedade de Propósito Específico
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDECO	Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste
SUS	Sistema Único de Saúde
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TD	Título de Domínio
TR	Temo de Referência
UHE	Usina Hidrelétrica
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso
ZSEE	Zoneamento Socioeconômico e Ecológico

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
1.1	Apresentação e Delimitação do Tema	6
1.2	Problematização	8
1.3	Justificativa	8
1.4	Objetivos	10
1.5	Objetivo Geral	10
1.6	Objetivos Específicos	10
2	MARCOS TEMPORAIS DA OCUPAÇÃO NA REGIÃO NORTE DE MATO GROSSO E A CHEGADA DE HIDRELÉTRICAS	11
2.1	O Processo de Ocupação de Mato Grosso	11
2.2	A Região do Nortão do Estado do Mato Grosso – Portal do Agronegócio	14
2.3	Principais legislações que regeram as Diretrizes Jurídicas no Setor Elétrico até sua Privatização (1995)	19
2.4	Avanços na Legislação para o Reconhecimento dos Impactos Socioeconômicos Pós Privatização do Setor Elétrico (1995)	22
2.5	As Usinas Hidrelétricas no rio Teles Pires e a Caracterização das Etapas Operacionais de Construção (estudos, planejamento, licenciamento, construção e operação)	31
2.6	Aspectos relevantes que influenciam diretamente no sucesso ou fracasso de programas de remanejamento populacional	34
2.6.1	<i>Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA)</i>	34
2.6.2	<i>Termo de Referência (TR)</i>	35
2.6.3	<i>Delimitação das Áreas de Influência</i>	36
2.6.4	<i>Estudos de alternativas tecnológicas e locacionais</i>	38
2.6.5	<i>Audiências Públicas</i>	38
2.6.6	<i>Estudo comparativo dos Royalties de UHE com o de outros empreendimentos</i>	41
2.7	A Usina Hidrelétrica Sinop (UHE Sinop)	44
2.8	O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) XII de Outubro	50
3	METODOLOGIA	53
3.1	Espaço da Pesquisa	55
3.2	Sujeitos da Pesquisa	55
3.3	Instrumentos de Coleta de Dados	57
3.3.1	<i>Pesquisa Bibliográfica</i>	57
3.3.2	<i>Pesquisa Documental</i>	57
3.3.3	<i>Pesquisa de Campo</i>	58
3.4	Quanto à Forma de Abordagem	60
3.5	Sistematização e Análise de Dados	61

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	62
4.1 O “Sentimento” das Famílias no Remanejamento Compulsório	62
4.2 Caracterização dos Participantes.....	63
4.2.1 Pessoas residentes nos lotes e grau de parentesco	63
4.2.2 Sistema de abastecimento de água na propriedade	66
4.2.3. Sistema de tratamento de esgoto doméstico na propriedade	68
4.2.4 Estrutura da moradia familiar	70
4.2.5 Abastecimento de energia na moradia familiar	70
4.2.6 Força de trabalho (FT) disponível no lote.....	71
4.2.7 Acesso a assistência técnica, social e ambiental (ATES).....	72
4.2.8 Acesso ao Programa de Fortalecimento da Agricultura familiar – PRONAF	74
4.2.8 Acesso ao programa governamental de incentivo a comercialização da produção.....	75
4.2.9 Forma de comercialização utilizada para venda da produção.....	76
4.3 Implantação do Empreendimento.....	79
4.3.1 Fatores positivos e negativos na área do reassentamento.....	79
4.3.2 Fatores positivos e negativos do tratamento recebido pela família junto ao empreendedor (UHE Sinop).....	83
4.3.3 Fatores positivos e negativos do tratamento recebido pela família junto ao licenciador (SEMA /MT).....	91
5 A “AVALIAÇÃO” DO EMPREENDEDOR, LICENCIADOR E FISCALIZADOR NO CUMPRIMENTO DE SUAS RESPONSABILIDADES	92
6 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DOS REASSENTADOS PELA BARRAGEM DE SINOP.....	105
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS	110
ANEXOS	117
APÊNDICES.....	121
APÊNDICE I - QUESTIONÁRIO APLICADO COM AS FAMÍLIAS REASSENTADAS.....	121
APÊNDICE II - QUESTIONÁRIO APLICADO COM GESTOR DA UHE SINOP.....	130
APÊNDICE III - QUESTIONÁRIO APLICADO COM REPRESENTANTE DO ÓRGÃO LICENCIADOR (SEMA/MT).	133
APÊNDICE IV: QUESTIONÁRIO APLICADO COM REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR (MPF).	136
APÊNDICE VI - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UHE SINOP.	139
APÊNDICE VII – TERMO DE COMPROMISSO ENTRE COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	140

1 INTRODUÇÃO

Em minha experiência na área jurídica, tive a oportunidade de ingressar no setor elétrico no ano de 2004, para trabalhar no empreendimento Usina Hidrelétrica (UHE) Peixe Angical, localizado no município de Peixe, Estado do Tocantins. Depois vieram os empreendimentos de Estreito/MA (UHE Estreito/2007), Altamira/PA (UHE Belo Monte/2014), e finalmente Sinop/MT (UHE Sinop/2016-2019).

Nestes empreendimentos no setor elétrico, o trabalho desenvolvido consistia no apoio jurídico e social para implementação dos programas ambientais de aquisição de terras (compra ou desapropriação) e remanejamento compulsório das populações ribeirinhas, ocupantes das áreas de interesse dos empreendimentos. Este apoio jurídico e social se dava através da análise documental dos imóveis ocupados pelas famílias, de seu vínculo com as propriedades (proprietários, não proprietários, posseiros ocupantes, concessionários, arrendatários, meeiros, parceiros, agregados) e, finalmente, nas opções de enquadramento destas populações conforme estabelecido nos programas socioambientais do empreendimento para fins de concessão de benefícios.

Para a realização de negociações com vistas à aquisição de imóveis, para fins do remanejamento de famílias atingidas pela implantação de empreendimentos hidrelétricos, verifica-se um certo desconforto para as famílias que serão realocadas. A título de informação, a respeito da importância do tema referente ao remanejamento compulsório, conforme informação do relatório da Comissão Mundial de Barragens (CMB), nos últimos 50 anos estimativas sugerem que entre 40 e 80 milhões de pessoas foram deslocadas compulsoriamente pela construção de barragens em todo o mundo (SRFCMB, 2000).

A Comissão Internacional de Grandes Barragens (ICOLD), estima a existência de 40 mil barragens no mundo. Segundo o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB), existem no mundo entre 40 e 80 milhões de pessoas que sofreram deslocamento compulsório ocasionado pelo uso desta tecnologia, já no Brasil a estimativa deste número chega a um milhão de pessoas com inundação de aproximadamente 3,4 milhões de hectares de terras produtivas

O remanejamento compulsório significa em muitos casos, adentrar e mudar o destino da vida de famílias, consiste não só alterar seu modo de vida, mas o direito de escolher o seu destino. Essa opção nem sempre terá a alternativa que melhor lhe convier, visto que esta já estará pré-estabelecida no Programa de Remanejamento da População que compõe o Plano

Básico Ambiental (PBA) do empreendimento e o local adquirido para o reassentamento, nunca reproduz as mesmas condições do local de origem das famílias, invariavelmente haverá perda de relações de vizinhança e proximidade, desenraizamento obrigado.

O Programa de Remanejamento da População é elaborado por equipe contratada pela usina para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), muitas vezes elaborado por técnicos exógenos à área, que não possuem o conhecimento da realidade do modo de vida das famílias ribeirinhas, especialmente (em relação às crenças, costumes e relação com o meio ambiente e em especial com o rio), o que acaba sendo prejudicial no estabelecimento das ações de reparação e compensação estabelecidas nos programas ambientais, voltados a minimizar os impactos decorrentes deste procedimento (MPF;2004) Na UHE Sinop esta realidade se fez presente novamente, no sentido da não participação da população atingida na caracterização socioeconômica de seu modo de vida.

Porém, não se trata apenas de um olhar para reconhecer as diferentes visões de quem ocupa o território a ser inundado. São muitos os olhares conforme a parábola: “[...] diante de um grande rio, um certo grupo indígena dirá: quanto peixe! alguns lavradores dirão: quanta terra fértil de várzea! os engenheiros e planejadores do Setor Elétrico exclamarão: quanta energia elétrica!” (VAINER; ARAUJO, 1992, p. 76).

São amplos os debates acerca da implantação de projetos hidrelétricos, a população interferida sofre os efeitos diretamente em seu modo de vida, pois ao ser deslocada de seu território de origem, perdem sua identidade com o habitat natural (em especial a população mais idosa acima de 60 anos). Além da perda do território, sofre com as mudanças regionais, pois ao ser recolocada em outro espaço territorial, deveria ter, no mínimo, as mesmas condições da área de origem, o que não é tarefa fácil.

1.1 Apresentação e Delimitação do Tema

A delimitação do tema deste projeto fica adstrita às famílias atingidas pela UHE Sinop, especificamente aquelas beneficiárias de projetos de assentamento rural implantados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), seja em sua condição de permanência na área remanescente, como é o caso dos assentados do PA Wesley Manoel dos Santos, como aquelas que foram compulsoriamente reassentadas, como o grupo de 28 famílias originárias do PDS XII de Outubro, também implantado pelo INCRA no município de Claudia/MT.

Este texto aborda o contexto de implantação de um projeto de geração de energia, através da matriz hidráulica (UHE Sinop), na região norte do Estado de Mato Grosso, abrangendo áreas rurais dos municípios de Sinop, Sorriso, Claudia, Itaúba e Ipiranga do Norte, em uma região conhecida como a capital do agronegócio brasileiro, com destaque para os municípios de Sinop e Sorriso, identificados como os centros administrativos mais importantes.

A implantação deste empreendimento afetou diretamente dois projetos de assentamentos rurais implantados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), um no município de Sinop, o Projeto de Assentamento (PA) Wesley Manoel dos Santos e o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) XII de Outubro, localizado no município de Claudia.

No PA Wesley Manoel dos Santos, 213 famílias atingidas permaneceram em seus lotes no assentamento, já que as áreas remanescentes não foram inviabilizadas para continuidade de suas atividades. Receberam como “benefício” a indenização em dinheiro pela terra atingida (inundada), como também pelas construções e instalações localizadas nas áreas desapropriadas. As famílias que permaneceram nas áreas remanescentes em seus lotes no assentamento, tiveram a área total original reduzida, mas contaram com a anuência do INCRA para validar a viabilidade técnica e econômica de sua dimensão, para continuidade das atividades produtivas das famílias assentadas.

Já no PDS XII de Outubro, um total de 84 famílias foram atingidas pelo empreendimento, mas, somente 28 famílias não tiveram viabilidade econômica em suas áreas remanescentes para continuidade de suas atividades e foram remanejadas compulsoriamente, para uma área de reassentamento rural implantado pelo empreendedor nas proximidades de Sinop.

O grupo de 28 famílias objeto deste estudo, permitirá verificar os fatores críticos e potencializadores do processo do reassentamento rural coletivo e da adaptação destas famílias a nova terra e moradia, tendo como referência suas vidas na área de origem.

Já grupos de famílias que permaneceram no PDS XII de Outubro (portanto, não foram reassentadas) e no PA Wesley Manoel dos Santos, serão objeto de estudo para análise e identificação das políticas públicas de apoio e fomento à agricultura familiar e as potenciais dificuldades, caso existam de fato, já que estas áreas de assentamento, estão localizadas no núcleo pujante do agronegócio nacional.

1.2 Problematização

As hipóteses referentes aos fatores facilitadores ou críticos mais prováveis que interferem diretamente no processo de adaptação das famílias reassentadas, são basicamente duas:

- EIA/RIMA do empreendimento: a caracterização do modo de vida das famílias, anteriormente às mudanças (ou) estabelecidas nos novos lares e resgatadas pelos estudos ambientais prévios à implantação do empreendimento, não retrataram a sua realidade, especialmente quanto ao seu vínculo com relação à terra (proprietários e não proprietários), à caracterização de seus bens materiais e às suas atividades econômicas de cultivos ou criações. Esse fato se reflete em problema mais adiante, na Implementação Do Programa Ambiental De Remanejamento Da População No Momento Da Concessão Das Ações Reparadoras As Famílias Pelo Empreendedor;
- Políticas Públicas de Apoio e Fomento a Agricultura Familiar: a existência e sua efetividade no fomento à produção da agricultura familiar explorada nos assentamentos rurais da região.

A solução encontrada atendeu parcialmente a população remanejada, pois, se de um lado, as condições materiais foram atendidas (casa de alvenaria, luz elétrica, água e saneamento, atendimento educacional e de saúde mais acessível, ganhos econômicos, etc.), as imateriais ainda não foram atendidas (aspectos históricos, culturais e religiosos, lazer, recreação, afeto, etc.)

1.3 Justificativa

Os desafios enfrentados por famílias impactadas por projetos hidrelétricos remanejadas compulsoriamente, são diretamente associados ao processo de adaptação ao novo local de residência marcado por dificuldades, especialmente relacionadas à adaptação à nova moradia, reconstrução das relações sociais e reestabelecimento dos sistemas produtivos, sendo essas as principais preocupações manifestadas.

Diante dessa preocupação este projeto considerou, na implantação da Usina Hidrelétrica Sinop (UHE Sinop), o remanejamento das famílias afetadas, analisando desde a

elaboração dos estudos ambientais (EIA/RIMA), passando pelo programa de reparação à população remanejada, como foi a identificação deste público afetado e quais as ações previstas para amenizar este impacto do remanejamento compulsório. Nesse sentido, visa também contribuir para amenizar impactos sociais na implantação de futuros empreendimentos dessa natureza.

Esta abordagem se torna importante pelo fato de interferir diretamente no futuro das famílias atingidas, fato que pode causar desequilíbrios permanentes na estrutura de vida destas famílias (pela perda tanto do espaço físico de produção e reprodução social como das referências socioculturais e simbólicas sobre os seus territórios ocupados nas áreas de origem).

Soma-se a esta análise, o fato desta região ser considerada a capital do agronegócio nacional, portanto dominada por sistemas produtivos de grandes extensões de áreas ocupadas com monoculturas e criações bovinas em sistema extensivo; busca identificar também se existem políticas estaduais ou municipais de apoio e fomento à capacitação de produtores, produção e comercialização, as quais vêm sendo desenvolvidas pelas instituições públicas, visto que o interesse primordial dos grandes produtores rurais é pelas commodities de exportação e não pela produção de hortaliças, frutas e ovos, cuja produção e comercialização são feitas pelos pequenos produtores reais.

Outra questão importante que justifica esta pesquisa é a reduzida literatura existente com relação aos impactos socioeconômicos dos empreendimentos hidrelétricos implantados ou ainda em fase de estudos, no rio Teles Pires. Poucos estudos foram elaborados até o momento, sendo o primeiro deles muito recente, desenvolvido pela empresa Internacional de Engenharia S.A. (IESA) para a Eletronorte em meados da década de 80 (1986) até 1999, com objetivo de elaborar o Inventário Hidrelétrico da Bacia do rio Teles Pires, como forma de cumprir uma etapa de um projeto mais amplo – Estudos de Inventário da Bacia do Tapajós (SOUZA, 2016). Como o próprio objetivo dos estudos estabelece, o foco prioritário se refere à determinação do potencial de geração de energia hidrelétrica do rio Teles Pires.

A literatura que retrata os impactos que grandes empreendimentos hidrelétricos causam em nível local e/ou regional (FEARNSIDE, 2002, ROTHMAN, 2008; ZHOURI, LASCHEFSKI, 2010), indica um aprofundamento maior nos estudos relacionados aos impactos no meio físico e biótico, refletindo a obtenção de melhores ferramentas para aferição destes impactos e conseqüentemente na implementação de programas e ações de mitigação ou compensação mais específicas, ficando o meio socioeconômico apenas como

uma etapa secundária, a ser estabelecida, para fins do cálculo de custo adicional a ser absorvido pelo empreendimento.

1.4 Objetivos

Analisar o processo de remanejamento compulsório de famílias ocupantes de área de assentamento rural implantado pelo INCRA (Projeto de Desenvolvimento Sustentável XII de Outubro¹), às margens do rio Teles Pires, no município de Claudia/MT, região da Amazônia Matogrossense, com a implantação da Usina Hidrelétrica Sinop (UHE Sinop).

1.5 Objetivo Geral

Contribuir para a elaboração de diretrizes e critérios técnicos visando melhorar ou minimizar os impactos do processo de remanejamento compulsório de famílias atingidas por grandes empreendimentos hidrelétricos, procurando aproximar ao máximo sua condição de vida nas áreas de destino como as que tinham nas áreas de origem.

1.6 Objetivos Específicos

- Analisar a caracterização do conceito de “atingido” estabelecido nos estudos ambientais (EIA/RIMA) e nos programas de reparação direcionados ao remanejamento das populações, vis a vis com a realidade local;
- Identificar e avaliar quais os fatores críticos e potencializadores que as famílias atingidas vivenciam no processo de adaptação aos seus novos locais de vida: reconstrução social, cultural e econômica em seus novos destinos;
- Analisar os impactos materiais/imateriais causados pela construção da UHE Sinop na vida das famílias atingidas;
- Identificar as políticas federais, estaduais e municipais de apoio e fomento à capacitação, produção e comercialização da agricultura familiar nos assentamentos rurais, como contraponto às grandes extensões de monocultura de *comodities cultivadas* na região, fazendo jus ao título de capital do agronegócio.

¹ De acordo com a instrução normativa INCRA nº98, de 30 de dezembro de 2019, o PDS é um: “[...] projeto de interesse social e ecológico destinado às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e outras atividades de baixo impacto ambiental” (BRASIL, 2019).

2 MARCOS TEMPORAIS DA OCUPAÇÃO NA REGIÃO NORTE DE MATO GROSSO E A CHEGADA DE HIDRELÉTRICAS

2.1 O Processo de Ocupação de Mato Grosso

O Estado de Mato Grosso, situado na região centro-oeste do Brasil, possui uma área de 903.357 km², e possui entre suas particularidades ser destino de três importantes biomas brasileiros, cerrado (39,6% do território), floresta amazônica (53,6% do território) e o pantanal (6,8% do território). Possui sua estrutura fundiária consolidada em latifúndios², sendo esta característica herança da lei de Terras de 1850, onde o acesso às terras devolutas (sesmarias) somente passou a ser possível através da compra pelos interessados, os grandes proprietários. Já a primeira Lei de Terras do Estado de Mato Grosso sancionada em 1892 teve entre outras finalidades, a regularização dos grandes latifúndios em nome de seus posseiros, incluindo as áreas que não se enquadravam à Lei de Terras de 1850 por possuírem áreas maiores que a permitida de 3.600 hectares (SILVA; SATO, 2012).

O processo de ocupação das extensas áreas do território matogrossense iniciou-se na década de 1930 com o movimento que ficou conhecido como “Marcha para o Oeste”, política pública implementada pelo governo de Getúlio Vargas (1930-1934, como Presidente provisório, 1934 a 1937, como Presidente constitucional e 1937-1945 como Presidente ditador) com o objetivo de fomentar a integração do Centro-Oeste com a região Norte do Brasil.

Já nos anos de 1960 e 1970 foram abertas as primeiras grandes rodovias federais passando pela região centro-oeste em direção à região norte, como a rodovia federal BR-364 ligando Cuiabá/MT a Porto Velho/RO e Rio Branco/AC, rodovia BR-163 interligando Cuiabá/MT a Santarém/PA e rodovia federal BR-153 que é a principal ligação do meio-norte do Brasil (estados do Tocantins, Maranhão, Pará e Amapá) com a região centro-sul do país.

A abertura das áreas no território matogrossense foi incentivada na década de 60 pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) que tinha em seu portfólio “[...] promover o desenvolvimento da Região Amazônica, criando incentivos fiscais e financeiros especiais para atrair investidores privados, nacionais e internacionais [...]” (SOUZA; SOUZA, 2020). A SUDAM era o órgão responsável, naquele período, pela aprovação dos projetos agropecuários, agroindustriais e de colonização que foram

² Grandes propriedades agrícolas pertencentes a um proprietário, empresa ou família, podendo ser produtivos ou improdutivos.

implantados, principalmente, na região norte de Mato Grosso.

No auge da ditadura militar, na década de 1970, o Brasil estava diante da perspectiva de modernização, iniciando um processo em que o planejamento territorial estava sob a mira da integração nacional. Unir as regiões brasileiras era sinônimo de globalização nacional e desenvolvimento. Ocupar áreas territoriais demograficamente desabitadas, abrir a fronteira agrícola e a implantação de projetos de assentamentos, significava abrir as fronteiras da capitalização, desenvolvimento regional e modernização (VAINER; ARAUJO, 1992).

Visando fomentar a expansão territorial o Estado articula mecanismos de integração, através do Programa de Integração Nacional (PIN) e do Programa de Desenvolvimento do Centro Oeste (PRODOESTE), efetivado pela atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), colocando assim a região norte e centro-oeste na mira da exploração econômica. Também foram chamadas a participar deste processo de ocupação da região a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste (SUDECO) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), para atuar na implantação de projetos de colonização e desenvolvimento na região norte do Brasil (VAINER; ARAUJO, 1992).

Sinalizando a expansão da região norte e centro-oeste, as obras de infraestrutura passam a ter importante significado nesse contexto, destacando-se a rodovia Transamazônica (BR-230), sintetizando a ideia de desenvolver/integrar o país no sentido Leste-Oeste; conhecida como uma “obra faraônica”, foram surgindo ao longo de sua construção pequenos núcleos urbanos (MACEDO; RAMOS, 2015).

No entanto a via mais importante para expansão da região norte matogrossense foi a expansão da BR-163³, conhecida como Rodovia Cuiabá-Santarém, como marco significativo nos projetos de colonização da região norte e centro-oeste.

Ainda com o intuito expansionista o Incra, entre os anos de 1970 e 1974, prioriza a implantação de assentamentos rurais nos estados de Rondônia e Mato Grosso, através do projeto intitulado POLONOROESTE, com o objetivo de realizar o fluxo de migração dos colonos vindos do sul do país (principalmente Paraná e Rio Grande do Sul) de forma coordenada e sustentável, para atender três objetivos básicos, ou seja: econômico, demográfico e social, respectivamente visando aumentar a produção agrícola, diminuir o êxodo rural, e o fluxo de grandes contingente para as grandes metrópoles da região Sudeste

³ A Rodovia Cuiabá-Santarém, com 1780 km de percurso total, é um trecho da BR-163 que liga a capital do Mato Grosso, Cuiabá, a Santarém, no Pará.

(PICHININN, 2007).

Além do processo de incentivo e infraestrutura, a região norte e centro oeste, é marcada também pela divisão territorial do Estado do Mato Grosso, a qual ocorreu em virtude da grande dificuldade de administrar um estado com grande área territorial; origina-se então o estado do Mato Grosso do Sul, (outubro de 1977). Então o estado do Mato Grosso, passa por um grande processo de migração, além da ocupação de áreas por assentamentos rurais, o que resulta na abertura de uma das maiores fronteiras agrícolas do país (GIACHINI, 2011).

Com o desmembramento o estado Mato Grosso passa a ser visto no cenário nacional, como um estado de oportunidades, recebendo grande fluxo migratório, e transformando-se em um centro de exploração capitalista, com diferentes atores sociais (índios, garimpeiros, madeireiros, pequenos agricultores, latifundiários, sem terras, empresários). Assim a busca pela propriedade ou lote passa a ser fator gerador de grandes conflitos agrários, colocando a região em evidência, frente a violência no campo (PICHININN, 2007).

Com o sucesso da ocupação destas áreas, fomentadas e realizadas por grandes empresas privadas de colonização, que adquiriam do Estado grandes extensões de terras e as parcelavam em lotes, para venda a pequenos agricultores que vinham principalmente da região sul do país, foi efetivado o primeiro grande ciclo econômico da região pela retirada e venda de imenso volume de madeira que a região possuía, muitas vezes até com incentivo estatal para a realização da abertura de novas áreas visando a expansão de nova fronteira agrícola.

Concluída essa primeira etapa da ocupação, extraída a madeira das áreas e sem perspectivas de recursos para financiar a implantação de lavouras nas terras “limpas”, estas áreas foram consideradas como “espaços vazios”, não pelo fato de não haver qualquer tipo de ocupação literalmente, mas pela política em curso, no período, que não considerava populações locais que vivem e sobrevivem nestas áreas marginais a cursos d’água (por exemplo); muitos destes colonos foram expulsos do campo, sendo obrigados a se alojarem nas periferias de núcleos urbanos mais consolidados no período, como os futuros municípios de Sinop, Sorriso e Lucas do Rio Verde, locais de reprodução social e possibilidade de obtenção de emprego.

No contexto da biodiversidade do território matogrossense, é oportuno destacar o grande paradoxo que vive o Estado, de um lado grande áreas ocupadas com os biomas amazônico, cerrado e pantanal, onde vivem comunidades tradicionais em harmonia com estes ecossistemas. De outro lado observamos grandes áreas de pecuária extensiva e monocultura

de soja, milho e algodão, com pouquíssima mão-de-obra empregada e, nem sempre, com os cuidados da conservação ambiental e preservação da biodiversidade em foco (SILVA; SATO, 2012).

2.2 A Região do Nortão⁴ do Estado do Mato Grosso – Portal do Agronegócio

Buscando o equilíbrio entre a exploração econômica das áreas e a conservação ambiental e da biodiversidade, em 1989, o Estado de Mato Grosso, através de seu corpo técnico das secretarias de planejamento e meio ambiente, iniciaram o estudo para estabelecer uma proposta de Zoneamento Socioeconômico e Ecológico de Mato Grosso (ZSEE-MT). Após vários ajustes e a elaboração da proposta “final”, feita por técnicos do poder executivo nos primeiros meses de 2008, o projeto foi levado à avaliação pública pela realização de 15 audiências públicas.

Após a realização das audiências públicas o ZSEE-MT foi bastante modificado por interesses do poder econômico em sua votação no poder legislativo, modificações estas quase sempre em favor dos interesses do agronegócio, a classe mais rica e influente pelo seu poderio econômico. Para termos uma ideia do poderio do agronegócio, em quatro anos, o Estado apresentou crescimento de 69% do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP), segundo dados do Governo Federal. Em 2018, quando alcançou o 1º lugar brasileiro, obteve VBP de R\$ 114,5 bilhões, em 2019 chegou a R\$ 124,1 bi, em 2020 alcançou a marca de R\$ 175 bi e fechou 2021 com R\$ 193 bi⁵. O Mato Grosso atualmente é responsável por 17% da produção agrícola nacional (1º lugar), seguido pelo Paraná na 2ª posição, São Paulo na 3ª colocação, Minas Gerais em 4º lugar e o Rio Grande do Sul em 5º, no ranking.

Conforme Silva e Sato (2020), com relação ao poder do agronegócio no Estado, a implantação do ZSEE-MT foi aprovada pela Lei nº 9.523, de 20 de abril de 2011 - Institui a Política de Planejamento e Ordenamento Territorial do Estado de Mato Grosso, entre outras providências; na avaliação de movimentos sociais representa riscos à sociedade e à preservação da biodiversidade por apresentar várias incompatibilidades com a legislação federal em vigor e permitir a flexibilização de percentual da reserva legal: ou seja,

⁴ Região do Médio-Norte do Estado de MT, formada pelos municípios: Cláudia; Feliz Natal; Ipiranga do Norte; Itanhangá; Lucas do Rio Verde; Nova Maringá; Nova Mutum; Nova Ubiratã; Santa Carmem; Santa Rita do Trivelato; São José do Rio Claro; Sinop; Sorriso; Tapurah; União do Sul e Vera. Possui condições de relevo, solo e clima propícios para a produção de culturas anuais e perenes (IMEA/2017).

⁵ SEDEC – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de MT.

Art. 24 – Para os imóveis rurais do Estado de Mato Grosso situados em área considerada como floresta, fica indicada a redução da reserva legal pra fins de recomposição de 80% (oitenta por cento) para até 50% (cinquenta por cento) da propriedade, observando-se a dinâmica do desmatamento nos termos do § 5º do rt. 16 da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com redação dada pela Medida Provisória nº 2166-67, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º - A recomposição da reserva legal prevista neste artigo aplicar-se-á as áreas antropizadas até a publicação da presente lei.

§ 2º - A redução da reserva legal autorizada no caput não será permitida as áreas que apresentem uma das seguintes características:

I – áreas de preservação permanente;

II – ecótonos, que não se enquadrem como tipologia florestal para determinação da reserva legal; (transição)

III – sítios e ecossistemas especialmente protegidos

IV – corredores ecológicos aprovados em lei.

Art. 25 – Ficam definidos como critérios para sanar o passivo ambiental os previstos na Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008.

Parágrafo único – As propriedades ou posses rurais somente serão obrigadas à recomposição no que exceder a 04 (quatro) módulos rurais.

Art. 26 – Fica indicado o plantio da cana-de-açúcar e a produção sucroalcooleira em áreas antropizadas no território matogrossense, excluindo-se as áreas alagáveis (MATO GROSSO, 2011).

De forma geral as áreas das propriedades rurais no estado de Mato Grosso possuem passivo ambiental, ou seja, déficit de áreas de reserva legal seja no bioma amazônico (50% de reserva legal) seja no bioma cerrado (30% de reserva legal). Para tanto, com o intuito de minimizar esse problema, a SEMA/MT por meio do Decreto nº 420/2016, implantou o Programa de Regularização Ambiental (PRA) buscando regularizar os passivos ambientais dos imóveis rurais que suprimiram vegetação antes de 22 de julho de 2008. Em todos os casos os proprietários precisam recuperar a área, apenas ficam isento da multa as supressões que ocorreram anteriormente a 2008.

Como resultado da política de ocupação da Amazônia Legal, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970, na esteira das colonizadoras que vieram do sul do país para implantar vários projetos dessa natureza na região norte de Mato Grosso, em setembro de 1974 ocorre formalmente a fundação do município de Sinop pela Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná (SINOP), empresa que idealizou e implantou o projeto urbano e rural da cidade. Atualmente, o município se destaca enquanto polo regional e político, passando a ser conhecido como a capital do “Nortão”.

Nesse período da fundação e colonização⁶ do município, a região passava por um movimento migratório constituído por uma população rural oriunda do sul do país (em

⁶ Política empregada no Brasil como estratégia governamental de povoação de novas terras, de responsabilidade oficial ou privada, com a venda ou a doação de terrenos nos Núcleos Coloniais, com a pretensão de povoar de “modo organizado” os “vazios demográficos” existentes.

especial o estado do Paraná) praticamente expulsa de suas terras, conduzidas pelos colonizadores modernos. Esta política de ocupação das áreas, ainda pouco povoadas, foi responsável pela formação não só de Sinop, mas também de outros pequenos núcleos urbanos, a cada 100 - 150 km, com objetivo de fornecer apoios logísticos e administrativos às atividades econômicas e sociais, em seu raio de influência (SOUZA, 2017).

A “abertura” do município de Sinop, iniciada no ano de 1972, na altura do km 500 da rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém), impulsionada pelo desenvolvimento econômico da região nesse período, através da exploração da madeira pela oferta abundante de várias espécies com bom valor comercial. Para se ter a ideia da evolução e da importância da exploração madeireira no estado de Mato Grosso, entre 1970 e 1997, o número de empresas madeireiras passou de 99 para 860 (ANGELO; DA SILVA; MORAES E SILVA, 2004), e muito desse potencial foi instalado na região norte de Mato Grosso.

A segunda etapa do processo de expansão econômica, na região do polo de Sinop, como resultado da “abertura” das áreas pela retirada da madeira, como mecanismo para se justificar a primeira, se completou com implantação maciça da pecuária extensiva nas áreas com relevo mais acidentado e da monocultura de grãos (destaque para soja e milho) nas áreas mais planas.

Novamente, a região norte de Mato Grosso, localizada na bacia do rio Teles Pires, está passando por outro momento de investida do capital, quando o foco é a mercantilização da água, através da implantação de usinas hidrelétricas. Já estava previsto no Plano de Desenvolvimento Econômico (PDE) 2014-2023 de energia, que a região amazônica, por concentrar o maior potencial de expansão para produção de energia pela matriz hidráulica no país, ampliaria sua participação no mercado de 12% no ano de 2013 para 23% no ano de 2023, um aumento de 31GW de expansão (BRASIL, 2014).

O rio Teles Pires tem sua nascente localizada no município de Primavera do Leste/MT (embora outras nascentes também sejam consideradas), possui uma extensão de 1457 km até sua foz no encontro com o rio Juruena, grande afluente do rio Tapajós, em Barra de São Manoel/PA. Atravessa os biomas do cerrado e da floresta amazônica, tendo em seu percurso um dos principais polos produtores de soja do mundo (SOUZA, 2016).

A bacia do rio Teles Pires, no norte de Mato Grosso ocupa uma área de drenagem de 141.172km², atravessa 35 municípios, a maioria deles na região norte de Mato Grosso, e influencia diretamente uma população de aproximadamente 675.000 mil habitantes. Nessa bacia, por meio de estudos já realizados, foi constatado um potencial elétrico de

aproximadamente 3,500MW, se implantado todo complexo hidrelétrico projetado por cinco empreendimentos hidrelétricos, UHE São Manoel em operação (700 MW), UHE Teles Pires em operação (1820 MW), Usina Hidrelétrica de Colíder em operação (300 MW), UHE Sinop em operação (401 MW) e UHE Foz do Apiacás, no rio Apiacás, seu principal afluente (275 MW, planejada) – (BRASIL, 2009).

Nesse contexto, com o avanço da implantação de grandes projetos hidrelétricos, surgem como “efeito colateral” vários núcleos de populações locais ribeirinhas, camponesas, que são diretamente afetadas em seu modo de vida, estando muitas vezes jogadas à própria sorte dos interesses dos grandes grupos econômicos e, merecendo o recebimento de qualquer tipo de indenizações e/ou compensações, pela capacidade de organização frente aos empreendimentos (SOUZA; SOUZA, 2020).

A partir de meados dos anos 2000 com a criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), observou-se um aumento dos conflitos sócio territoriais em decorrência da construção das primeiras usinas hidrelétricas no rio Teles Pires.

Essa visão de acirramento de conflitos socioambientais não é confirmada pelos estudos desenvolvidos pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) na região da bacia hidrográfica do Teles Pires - Relatório Final EPE - Avaliação Ambiental Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires, pois conforme análise compreendendo os municípios de Sinop⁷ e Sorriso (dois dos mais importantes núcleos urbanos da região), há o diagnóstico do uso e ocupação da região destacando efeitos negativos para meio ambiente, como a presença massiva do agronegócio, em decorrência, do processo de esgotamento dos recursos naturais (madeira) principalmente pelo desmatamento, uso intensivo dos recursos hídricos para irrigação e de agroquímicos (BRASIL, 2009).

Nesse cenário, analisado pelo relatório, os aproveitamentos hidrelétricos podem ser vistos com bons olhos pelo fato de, além de não agravarem uma situação ambiental já muito deteriorada, poderão contribuir para a implantação da hidrovía Teles Pires-Tapajós, de fundamental importância para o escoamento da produção de grãos da região direto ao porto de Miritituba no Pará por meio de eclusas.

Com relação a possíveis impactos a serem causados pela implantação de empreendimentos hidrelétricos na região, o relatório faz menção a três fatores importantes, ou seja, perda de áreas produtivas, alteração da estrutura fundiária e crescimento da arrecadação municipal.

⁷ Sinop (MT) com 196.067 habitantes e Sorriso (MT) com 110.635 habitantes (Censo do IBGE/2022).

Com relação à perda de áreas produtivas pela implantação do reservatório e áreas de preservação permanente de 100 metros a partir cota máxima *maximorum*⁸, a avaliação registra nível baixo de impacto, em razão da ocorrência destes impactos serem de abrangência muito localizada, como também com relação aos impactos causados sobre a ocupação da força de trabalho, pois avalia-se que os efeitos cumulativos dos empreendimentos serão pouco significativos e também localizados, pressupondo-se a absorção desta mão-de-obra que vier a ser inviabilizada, sua continuidade no âmbito dos municípios. Também com relação à produção cessante (inviabilizada/interrompida) pela formação dos reservatórios e suas respectivas áreas de preservação permanente do entorno (APP), foi classificado como impacto de nível baixo pelo fato destas áreas marginais apresentarem baixa produtividade média, em relação as áreas totais dos imóveis.

Quanto à alteração da estrutura fundiária também foi avaliado como de baixo impacto pelo fato da quantidade reduzida de pequenos imóveis e minifúndios a serem afetados, frente ao conjunto existente na bacia como um todo. Por fim, com relação a impacto na arrecadação municipal, foi avaliado como pouco significativo para municípios de médio porte, porém, já bastante significativa quando a área interferida pertence a municípios pequenos (menores de 20.000 habitantes); nestes casos específicos a pressão favorável para implantação do empreendimento já começa pelo poder público municipal.

Pesquisadores críticos da análise estabelecida pela EPE em seu relatório final, alegam que a análise da viabilidade de cada um dos empreendimentos hidrelétricos deve ser feita separadamente e não de forma geral e sequencial (como descrito no relatório), pois os impactos localizados são diferentes, de acordo com a realidade de cada região, e a possibilidade de “compensação” de um impacto local na esfera regional, hipótese possível quando se estabelece análise coletiva destes projetos, poderia vir a ser inviável tecnicamente na análise unificada de cada empreendimento, conforme as características específicas da região da implantação.

⁸ A cota *Maximorum* é estabelecida pela Lei Federal Nº 12.651, conhecida como Código Florestal, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, incluindo o estabelecimento de Áreas de Proteção Permanente (APPs) no entorno de reservatórios de água. É a representação no terreno até onde chegaria a água se o reservatório estivesse na cota máxima e houvesse uma cheia excepcional (BRASIL, 2012).

2.3 Principais legislações que regeram as Diretrizes Jurídicas no Setor Elétrico até sua Privatização (1995)⁹

A trajetória da construção de uma usina hidrelétrica envolve muitos fatores que pesam nas tomadas de decisões, tanto para os órgãos públicos como para empreendedores e atores sociais, com prerrogativas distintas, envoltos em um processo com prazo definido.

Nesse tripé, onde cada setor defende os seus interesses, nota-se carência de leis, instruções normativas, decretos, medidas provisórias, que possam oferecer diretrizes para todos os envolvidos na construção de uma usina hidrelétrica, com o objetivo de minimizar os impactos causados às populações locais, bem como ao meio físico e biótico potencializando ações que possam mitigar ou melhorar os aspectos positivos causados para a implantação de empreendimentos, não só até o enchimento do reservatório mas também após a relação compulsória do remanejamento.

Apesar desta constatação, é inegável que houveram avanços significativos na garantia dos direitos dessa população ribeirinha, pois desde 1941, com a criação do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 – que estabelece as condições legais para desapropriação das terras necessárias para implantação dos empreendimentos, o “atingido” era considerado apenas o proprietário da terra e seu único direito seria a indenização, como descrito a seguir que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;
Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato;
O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei;
Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (BRASIL, 1941).

Observa-se, que até então, não havia qualquer menção à questão ambiental. Somente em 1981 com a concepção da Política Nacional de Meio Ambiente que associou pela primeira vez o desenvolvimento econômico à preservação do meio ambiente, que se estabeleceram como princípios, a manutenção do equilíbrio ecológico, e a racionalização, planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais com o controle das atividades com potencial

⁹ Os regimes de concessão e permissão foram abordados na Lei nº 8.987/1995, conhecida como “Lei das Concessões”, que fornecia as regras gerais para licitação das concessões em geral, inclusive as do setor elétrico, e também a Lei nº 9.074/1995, que estabeleceu normas relativas à outorga e à renovação das concessões no setor elétrico (WALVIS, 2014).

poluidor; marco importante no sentido de trazer o aspecto ambiental às discussões desenvolvimentistas, através da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981– que versa sobre a Política Nacional do Meio Ambiente,

[...] tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana

A Política Nacional do Meio Ambiente visa à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (BRASIL, 1981, online).

Já em 1986, a Resolução CONAMA 01/86 definiu impacto ambiental em seu art. 1º , como “[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas [...] (BRASIL, 1986), que venham afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população em qualquer empreendimento de geração de energia, qualquer que seja a fonte de energia primária acima de 10MW; para ter sua licença de instalação aprovada, seriam obrigados a elaborar Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo relatório (RIMA) a serem submetidos ao órgão licenciador competente.

A Resolução CONAMA 01/86 teve um peso bastante significativo em termos de legislação, pela busca da preservação ambiental pois, pela primeira vez, foi considerado a avaliação de possíveis impactos a serem causados no meio ambiente, inclusive a possibilidade de não implantar o empreendimento. Vieram então se somar à questão ambiental;

- Resolução CONAMA 01/86 teve o grande mérito de estabelecer as diretrizes gerais para a implementação dos EIA/RIMA, um dos instrumentos mais importantes previstos na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981). Mesmo que nem sempre considerados nos EIA/RIMA, a resolução prevê a necessidade de avaliar alternativas, inclusive a de não se fazer o empreendimento, identificando os impactos positivos e negativos com as respectivas medidas mitigadoras e compensatórias, para subsidiar a tomada de decisão;
- Resolução CONAMA 237/97 (que reporta a necessidade do licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente);
- Resolução CONAMA 143/2012 (que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco).

A diferença entre a Resolução 01/86 e a Resolução 237/97 é que a primeira é

exemplificativa (o que não é muito correto) e a 2ª é taxativa.

Nessa mesma linha de avanço, com relação a associar o desenvolvimento econômico (até então o único paradigma a ser alcançado pelas políticas desenvolvimentista), em 1988 a promulgação de nossa Constituição Federal, que em seu Art. 225, declarou nos termos todos “[...] o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

A CF/88 em seu Capítulo VI que versa sobre o Meio Ambiente) deixa claro,

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público (entre outros);

o exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (BRASIL, 1988).

Também há menções na constituição federal relacionadas à preservação e conservação do meio ambiente, associados ou não à atividade de desenvolvimento econômico, nos Art. 170 da CF/88,

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados entre os princípios a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; e Art.216 – que trata do patrimônio cultural brasileiro como bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

Contribuindo para o avanços na legislação no sentido de ampliar o reconhecimento do que sejam populações ribeirinhas, bem como conhecer seus direitos universais, ou seja, assegurar condições mínimas para garantir uma vida digna aos indivíduos, a Lei 14.755/23 com a definição de “atingidos” veio garantir os direitos destas populações, e terá um papel de grande relevância na formulação e implementação de políticas públicas que assegurem o cumprimento desses direitos em futuros projetos hidrelétricos.

2.4 Avanços na Legislação para o Reconhecimento dos Impactos Socioeconômicos Pós Privatização do Setor Elétrico (1995)

O avanço verificado na legislação ambiental, pós o período de início da privatização do setor elétrico (1995), notadamente com relação a garantir os direitos das populações ribeirinhas atingidas pela construção de empreendimentos hidrelétricos que passassem a serem consideradas sob a ótica dos direitos indenizatórios. Embora os movimentos sociais, representativos deste público-alvo, objeto do remanejamento compulsório, ainda terem ressalvas e uma avaliação de que ainda há muito a ser feito, reconhecem expressivas vitórias conseguidas por meio de organização e luta, vitórias estas que apesar de importantes ainda são consideradas pontuais: “ há ainda um longo caminho a ser percorrido para que estas populações tenham acesso aos “direitos” conquistados.

Dentre as inúmeras designações usadas para definir a população atingida por barragem, no decorrer do tempo, algumas são correntemente citadas “[...] expropriados, deslocados, inundados, alagados, afogados, afetados ou atingidos” (ZEN, 2021, p. 215). Essa conotação apesar de aparentemente designar uma simples referência técnica ou econômica, diz respeito a muito mais do que a semântica da terminologia; diz respeito a determinado empreendimento reconhecer como legítimo – e, em alguns casos, como legal – o direito do indivíduo a algum tipo de ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária (VAINER, 2007). Esse registro já explica por si as infundáveis discussões entre empreendedores e populações sobre a abrangência do conceito.

Pesquisadores que trabalham com os impactos relacionados à implantação de grandes projetos de geração de energia hidrelétrica, consideram a questão do atingido em três focos distintos não necessariamente complementares, ou seja, o foco “*territorial-patrimonialista*” mais antigo e que reconhece o atingido somente pela perda de seu patrimônio material (terra). Nesta categoria somente é considerado para fins de recebimento de algum “benefício” pelos proprietários de terras, neste caso somente o benefício da indenização. Este conceito foi utilizado por muito tempo pelos agentes financiadores e empreendedores.

Já a visão de atingido partindo-se da premissa da concepção “*hídrica*”, ainda segundo (VAINER, 2007) seria um avanço com relação à premissa territorial-patrimonialista pois além de considerar atingido todos aqueles que perdem parte ou o todo de seus territórios, também se enquadrariam nesta categoria de atingido, todos aqueles que seriam desalojados de seus locais de origem, independentemente das terras estarem no seu nome, ou seja, ocupantes,

parceiros, meeiros compreendendo todos que não forem considerados donos mas que, em consequência, perderiam seus postos de trabalho.

Este novo conceito vem sendo adotado com frequência pelo Banco de Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) pela legislação, por empreendedores, Ministério de Minas e Energia (MME), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Eletrobrás.

Por fim existe ainda uma terceira abordagem para definição da categoria de atingido que considera as “*mudanças sociais*” em qualquer dimensão e escala, que venha ocorrer na vida das comunidades ribeirinhas originadas pelo empreendimento, em aspectos também imateriais, como o cultural, da tradição, da memória, da religiosidade e do simbólico. Neste caso específico o foco deixa de ter ênfase no direito do empreendedor e passa a priorizar o direito das famílias atingidas. Esta mudança social vai além das alterações patrimoniais (perda do território) e alterações morfológicas (novo regime hídrico da região), pois emergem novas dinâmicas socioeconômicas relacionadas à qualidade no atendimento dos serviços públicos pós empreendimento, absorção da mão-de-obra residual que permanece na região após o encerramento das obras, enfim, novos grupos sociais emergem na região de implantação, novos interesses e problemas também se manifestam (VAINER, 2007). Este conceito de atingido vem sendo utilizado, mais recentemente, por parte da literatura acadêmica, movimentos sociais como o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB), Banco Mundial e Comissão Mundial de Barragens.

Estabelecendo relação entre conceito de atingido e a relação dos indivíduos com seu território, o trabalho de Dallabrida (2020) apresenta uma percepção muito interessante dessa relação: considera o território como uma construção social, histórica e relacional, ou seja, o território estará para os indivíduos sempre vinculado aos processos de apropriação e dominação do espaço e das pessoas que nele residem e se relacionam, contemplando assim tanto as dimensões físico-naturais do lugar (atividades produtivas nele realizadas) e sua gente com seu saber-fazer, seus costumes e tradições, sua história. Esclarecendo, território tem natureza política e espaço tem conotação geográfica.

Para Saquet e Silva (2021), o espaço tende a ser uma organização feita pelo homem, podendo ser analisado pela ótica “*social*” que corresponde ao espaço humano, lugar de trabalho, moradia, lugar de vida, como também analisado pela ótica “*geográfica*”; neste caso este espaço corresponde ao espaço organizado pelo homem vivendo em sociedade e, cada sociedade, historicamente, produz seu espaço como lugar de sua própria reprodução. Já o

território representa um dado fixo, delimitado, uma área (conceito sócio-político).

Até por reflexo do dinamismo do conceito de atingido, não existe ainda uma fonte ou pesquisa que aborde a quantificação e caracterização das populações atingidas. Os dados que constam nos relatórios de impactos ambientais quanto ao total de atingidos, por exemplo, quando confrontados com a realidade, geralmente estão em desacordo com o inicialmente previsto, e é comum a ampliação do número de atingidos reconhecidos inicialmente pela empresa construtora.

A representação mais atuante hoje em defesa dos direitos dos atingidos por barragem, sem dúvida alguma, é o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB). Esta representação social teve seu embrião no ano de 1987 quando no município de Itá/SC, a Comissão Regional de Atingidos por Barragens (CRAB), em acordo com a Eletrosul (empresa estatal de energia do sistema Eletrobrás), consolidou o documento “Diretrizes e critérios para planos e projetos de reassentamentos rurais de populações atingidas pelas usinas hidrelétricas de Itá e Machadinho”, ato este que ficou conhecido no setor elétrico como “O acordo de Itá”. (CONSORCIOITÁ, 1987).

Neste acordo também se definiu um conceito de atingido por barragens, padrões para as casas a serem construídas, tamanho do lote de terra no reassentamento de acordo com o tamanho da família, direito à assistência técnica e verba de manutenção (custeio do autoconsumo familiar), o que significou uma grande vitória aos atingidos; pois até aquele momento vigorava a título de concessão de benefícios aos atingidos, o que determinavam os empreendedores.

Mas foi no I Congresso Nacional dos Atingidos por Barragens que ocorreu no mês de março no ano de 1991, em Brasília/DF, com delegados vindos de todo o país, quando formalmente foi fundado o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), como um movimento nacional, popular e autônomo, com a tarefa de organizar e articular as ações contra as barragens a partir das realidades locais. Para marcar o nascimento do movimento, o dia da plenária final do I Congresso, 14 de março, foi consagrado como Dia Nacional de Luta Contra as Barragens, sendo celebrado desde então em todo o país.

Internacionalmente destacam-se entre organizações que lutam em defesa dos direitos dos atingidos por barragem a Associação Internacional de Rios (IRN), fundada em 1985 na Califórnia (EUA), como uma organização voluntária de ativistas acostumados a combater projetos de grandes represas que denotassem inviabilidade política, econômica e/ou social; o Movimento para Salvar o Rio Narmada (NBA) da Índia, o Grupo de Ação pelo Bio Bio

(GABB) no Chile e da Rede Europeia de Rios (ERN), também com as mesmas finalidades. Interessante lembrar que não há movimento de combate às mudanças do rio Nilo na África e Iang-Tsê, na China.

Elegendo exemplos de problemas socioambientais na construção de barragens no Brasil e no mundo, como também a viabilidade técnica entre o tamanho de área (km²) inundada necessária para gerar 1 megawatt (MW), PINHEIRO (2007) apresenta um estudo interessante com empreendimentos de várias partes no mundo, conforme apresentado no Quadro 1, somado a complementações de casos do Brasil, muito conhecidos e discutidos pelos seus impactos causados em relação às áreas comprometidas:

Quadro 1 - Hidrelétricas: projetos de engenharia e impactos causados.

FONTE	USINA	PAÍS	POPULAÇÃO DESLOCADA	ÁREA DA REPRESA (KM ²)	CAPACIDADE INSTALADA (MW)	KM ² /MW	PROBLEMAS OBSERVADOS
CMB (COMISSÃO MUNDIAL DE BARRAGEM)	Grand Coulee	EUA	5.700	330	6.809	0,05	Redução da população de salmão (falta da escada de peixes acabou com a área de desova do salmão por mais de 1.000 km rio acima).
	Tarbela	Paquistão	96.000	260	3.478	0,07	Devido à decomposição dos sedimentos no fundo do reservatório, a represa já perdeu 18% de sua capacidade de armazenamento (prejuízos para irrigação), vasta degradação de florestas, flora e fauna.
	Kariba	Zimbábue	57.000	5.580	1.266	4,41	Perda de áreas para cultivos de vazante (atingidos relocados para terras altas de baixa qualidade), redução produção de alimentos (1 safra por ano), incidência de doenças como a lepra, tênia, malária, esquistossomose, disenteria e doença do sono.
PINHEIRO (2007)	Assuan	Egito/Sudão	117.000	4.000	2.100	1,90	Elevação da água do subsolo (que acabou com a agricultura no delta), perdas de áreas de cultivos de vazante (agora precisam usar fertilizantes), alteração no clima da região.
	Urta I	Colômbia	7.300	70	340	0,21	Bloqueio da migração reprodutiva das espécies de peixes de piracema (causando diminuição da pesca e conseqüente deterioração da segurança alimentar e da qualidade de vida das populações ribeirinhas, indígenas e campesinas).
	Três Gargantas	China	1.300.000	1.100	18.200	0,06	Grande numero de pessoas relocadas (até com uso de força policial, tomando-se um instrumento forte de repressão com abusos aos direitos humanos), áreas de reassentamento impróprias para continuidade das atividades produtivas.
AUTORA	Itaipu	Brasil/Paraguai	62.000	1.500	14.000	0,11	Perda da beleza cênica (cachoeira de Sete Quedas), comprometimento das atividades econômicas a jusante e à montante da barragem, a diminuição da qualidade da água, o assoreamento do corpo hídrico, o aumento de doenças de veiculação hídrica.
	Belo Monte	Brasil (PA)	19.242	516	11.233	0,05	Danos irreversíveis aos povos indígenas e população ribeirinha, dado que o EIA não considerou como impactos direto as pessoas que dependem do rio para sobreviver (somente são considerados atingidos indivíduos ocupantes e proprietários de terras alagadas).
	Tucuruí	Brasil (PA)	3.700	2.430	4.240	0,57	O deslocamento da população na área de inundação e a sua realocação subseqüente devido a uma praga de mosquito (<i>Mansonia</i>), o desaparecimento da pescaria que sustentava, tradicionalmente, a população a jusante da barragem, os efeitos sobre a saúde devido à malária e a contaminação da água por mercúrio.
	Balbina	Brasil (AM)	149	2.360	250	9,44	Destruição grande área de floresta, represa inundou terras de caça e moradia dos índios, os peixes desapareceram do rio, no trecho abaixo da barragem, pois a decomposição dos vegetais afogados pela represa tornou a água ácida e poluída, deslocamento de habitantes moradores das margens dos rios que usavam os peixes como fonte de alimentação.

Fonte: Elaborado pela autora adaptado de Pinheiro (2007).

Na análise dos empreendimentos brasileiros salta aos olhos a UHE Balbina, pois nos empreendimentos mundialmente relacionados no Quadro 1, apresentam a “pior relação” entre a quantidade necessária de área alagada para gerar 1 megawatt (MW) de energia: Balbina precisa de 9,44 km² ou 944 hectares (ha) de terra); Kariba (Zimbábue) 4,41 km² ou 441 hectares (ha) de terra e Assuan (Egito/Sudão)1,90 km² ou 190 hectares (ha) de terra.

Por esta análise, não é necessário muito esforço para entender o desastre ambiental gerado pela UHE Balbina, pelo fato de a área inundada ser extremamente plana,

consequentemente, a profundidade do reservatório ser bastante reduzida e muito suscetível a aceitável oxigenação da água, trazendo consequências incalculáveis para a fauna e flora locais.

Em outubro de 2010 (69 anos após Decreto-Lei 3.365/41), com o Decreto nº 7.342 de 26 de outubro de 2010 (BRASIL 2010), instituiu-se perante as populações atingidas por barragens o cadastro socioeconômico, como instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica. Mais até do que identificar e cadastrar os indivíduos ribeirinhos atingidos pelos empreendimentos a serem implantados, este Decreto em seu Art. 2º estabelece de forma holística o “conceito de atingido”, muitas vezes negligenciado por empreendedores (buscando reduzir custos de implantação com a redução da população atingida), estabelecendo que serão considerados como o público-alvo da população atingida, os indivíduos sujeitos aos seguintes impactos:

Segundo o Decreto nº 7.342 /2010 que instituiu o Cadastro Socioeconômico, o mesmo estabelece:

- Cadastro é um instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica;
- Cadastro foi instituído com objetivo de obter informações que servirão de subsídios para adequada mitigação, reparação e compensação àquelas populações atingidas por impactos causados por hidrelétricas;
- “Conceito de atingido” por barragens como sendo aqueles indivíduos que venham ter;
 - 1) perda de propriedade ou da posse de imóvel localizado no polígono do empreendimento;
 - 2) perda da capacidade produtiva das terras de parcela remanescente de imóvel que faça limite com o polígono do empreendimento e por ele tenha sido parcialmente atingido;
 - 3) perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;
 - 4) perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente, em virtude da ruptura de vínculo com áreas do polígono do empreendimento (estes casos dizem respeito a perda de acesso aos recursos naturais que podem auferir fontes de renda complementares aos nativos, como a pesca e extrativismo vegetal);

5) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento;

6) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros localizados nas áreas do polígono do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações;

7) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais a jusante e a montante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações (BRASIL, 2010).

Esse avanço, Decreto nº 7.342 /2010, instituiu o Cadastro Socioeconômico, caso não implementado em campo por técnicos conhecedores da realidade local e independentes do ponto de vista de sua relação contratual trabalhista com o empregador e normalmente empreendedor, pode vir a representar um obstáculo para as famílias que efetivamente são impactadas pela obra do que propriamente um avanço nesse reconhecimento, principal objetivo do decreto.

Essa avaliação se justifica no fato já relatado neste trabalho, por um estudo realizado pelo Ministério Público Federal (MPF), sobre as deficiências em estudos de impacto ambiental. Nesse trabalho foi discutida a questão da falta de conhecimento da realidade local pelos técnicos que aplicam os cadastros em campo, como também outro fator não menos importante, que envolve a isonomia com o resultado da constatação de campo, pois as empresas às quais estes técnicos que prestam serviços, invariavelmente são braços das empresas que compõem os consórcios construtores/empreendedores. Logo, quanto menor for o público alvo a ser considerado atingido, menor será o custo de implantação do projeto para os consórcios construtores/empreendedores.

Por fim, a partir do momento em que o cadastro socioeconômico seja aplicado, considerando as variáveis estabelecidas pelo decreto para identificação do público atingido, nas circunstâncias acima relatadas, haverá mais um passaporte/garantia para os empreendedores de que a população efetivamente atingida foi identificada, cadastrada e não caberá mais questionamentos futuros nessa abordagem, ou seja, um salvo conduto com chancela oficial.

Nesse quesito houve recentemente uma vitória imensa das populações atingidas por barragens com a aprovação em 15 de dezembro de 2023 da Lei 14.755/23 que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os

direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (BRASIL, 2023).

Merece aqui a citação de que esta vitória, muito importante destas populações, foi resultado de um processo de mobilização capitaneado pelos movimentos sociais que os representam (destaque para o Movimento dos Atingidos por Barragem-MAB) e teve início na órbita do poder legislativo em 09 de maio de 2019 com a apresentação em plenário da câmara dos deputados federais do Projeto de Lei n. 2788/2019, que: “Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, e dá outras providências” pelo Deputado Zé Silva e outros.

Talvez a maior vitória, que a aprovação desta Lei 14.755/23 traz consigo seja a unificação do conceito de atingido por barragem, conforme estabelecido em seu:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por Populações Atingidas por Barragens (PAB) todos aqueles sujeitos a 1 (um) ou mais dos seguintes impactos provocados pela construção, operação, desativação ou rompimento de barragens:

I - perda da propriedade ou da posse de imóvel;

II - desvalorização de imóveis em decorrência de sua localização próxima ou a jusante dessas estruturas;

III - perda da capacidade produtiva das terras e de elementos naturais da paisagem geradores de renda, direta ou indiretamente, e da parte remanescente de imóvel parcialmente atingido, que afete a renda, a subsistência ou o modo de vida de populações;

IV - perda do produto ou de áreas de exercício da atividade pesqueira ou de manejo de recursos naturais;

V - interrupção prolongada ou alteração da qualidade da água que prejudique o abastecimento;

VI - perda de fontes de renda e trabalho;

VII - mudança de hábitos de populações, bem como perda ou redução de suas atividades econômicas e sujeição a efeitos sociais, culturais e psicológicos negativos devidos à remoção ou à evacuação em situações de emergência;

VIII - alteração no modo de vida de populações indígenas e comunidades tradicionais;

IX - interrupção de acesso a áreas urbanas e comunidades rurais;

[...]

(BRASIL, 2023).

Dessa forma será mais fácil monitorar a eficiência e a eficácia dos programas ambientais de mitigação no remanejamento populacional no cumprimento de suas obrigações para com as comunidades atingidas por barragens, pois passa a existir um referencial legal de enquadramento destas populações dentro do conceito de atingido e não mais a definição

estabelecida nos estudos ambientais, nem sempre elaborados com a imparcialidade necessária, pois realizados por agentes exógenos à região.

No caso da UHE Sinop, podemos citar o Projeto Básico Ambiental consolidado em dezembro/2013, que conta com 33 (trinta e três) Programas Ambientais que norteiam a metodologia de todo o processo de implantação do empreendimento. Foram concebidos com objetivo de atender as diretrizes estabelecidas no Decreto. 7.342, de 26 de outubro de 2010, que institui o cadastro socioeconômico para fins de identificação da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica e a Portaria Interministerial nº 340, de 01 de junho de 2012, que estabelece competências e procedimentos para a execução deste cadastro socioeconômico. Estas referências que foram utilizadas na elaboração do Programa de Remanejamento da População, foi um significativo avanço positivo para mitigação do desconforto causado pelo empreendimento em si como um todo (UHE Sinop – Projeto Básico Ambiental).

É certo que ainda teremos um longo caminho a percorrer para garantir a integralidade, do direito das populações atingidas por barragens, direito este não somente pela recomposição de seu patrimônio financeiro (quando passível), mas principalmente pela recomposição de seu patrimônio sociocultural e de seus laços com o ambiente circundante, o qual exerce uma relação de simbiose com o mesmo, em que ambos se beneficiam (o meio ambiente com a preservação e indivíduo com o suprimento de suas necessidades básicas obtidas através dos recursos naturais presentes no meio preservado).

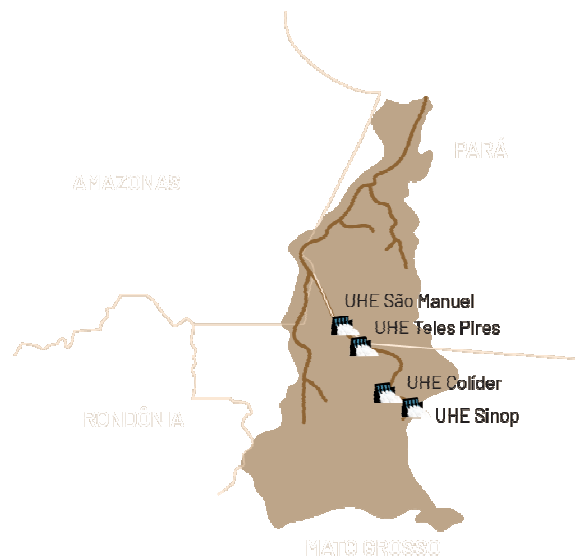
Em que pese a caminhada ainda ser longa, como por exemplo pelo retrocesso na regulamentação do Decreto nº 7.342/10 que, em junho de 2012, foi realizada por uma Comissão Interministerial, entre eles o Ministério de Minas e Energia (MME), que privatizou o cadastramento dos atingidos. Essa medida, na prática, transformou o cadastro que deveria assegurar direitos, em mais um negócio para as empresas. Mas é inegável, se considerarmos o período de 69 anos de inércia (entre 1941 e 2010), os avanços obtidos visando estabelecer um modelo de desenvolvimento amparado no crescimento econômico associado ao bem-estar social e a preservação ambiental.

A ideia fundamental é buscar identificar até que ponto as instituições buscam convergir seus interesses principalmente econômicos e operacionais, com o atendimento as reais necessidades das populações atingidas.

2.5 As Usinas Hidrelétricas no rio Teles Pires e a Caracterização das Etapas Operacionais de Construção (estudos, planejamento, licenciamento, construção e operação)

O rio Teles Pires está nos planos do governo, desde a década de 80, quando foi feito o inventário da bacia hidrográfica para verificar seu potencial de aproveitamento energético. Do estudo realizado constavam cinco aproveitamentos hidrelétricos, São Manoel (747 MW), Teles Pires (1820 MW), Colíder (342 MW), Sinop (400 MW) e Magessi (53 MW). Destes projetos, quatro já estão em operação, o único que ainda não foi construído é a UHE Magessi (53 MW) (Figura 1).

Figura 1 – Empreendimentos Hidrelétricos no Complexo Teles Pires



Fonte: EMPREENDIMENTOS, 2022.

Para determinados grupos de organizações não governamentais que fazem críticas severas ao modelo atual de ampliação da oferta de energia originárias de projetos hidrelétricos, o projeto mais ousado de hidrovias em curso no Brasil, visando ampliar e baratear o escoamento de grãos do setor do agronegócio para o exterior, é a implantação da hidrovia Teles Pires – Tapajós.

Já todo processo de estudos, planejamento, licenciamento, construção e operação de

um empreendimento hidrelétrico passa obrigatoriamente pelas fases de inventário, estudos de viabilidade, projeto básico ambiental, projeto executivo construtivo e operação, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Fases para Implantação de Usina Hidrelétricas.

USINAS HIDRELÉTRICAS - FASES PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO	DESCRIÇÃO
Estimativa do Potencial Hidrelétrico	Identificação do potencial técnico, econômico e ambientalmente aproveitado, em relação a utilização múltipla da água (aproveitamento hidrelétrico, navegação, irrigação, outros).
Estudos de Inventário Hidrelétrico	Identificar a melhor alternativa para aproveitamento do potencial hidrelétrico da bacia através de avaliações baseadas nos benefícios energéticos da geração, nos custos de construção e operação dos empreendimentos, no uso múltiplo da água e nos efeitos sobre o meio-ambiente na bacia
Estudos de Viabilidade	Concluir sobre a viabilidade ou não da construção através de avaliações, análises e definições fundamentadas nos custos e nos benefícios múltiplos que podem ser obtidos;
Projeto Básico	Nesta etapa são detalhados os programas sócio-ambientais definidos nos Estudos de Viabilidade. Trata-se, portanto, de aprofundar o conhecimento sobre as medidas necessárias à prevenção, mitigação ou compensação aos impactos identificados, até o nível de projeto, preparando-os para a imediata implantação.
Projeto Executivo	É a etapa em que se processa a elaboração dos projetos de obras civis e dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, necessários à execução da obra e à montagem dos equipamentos (Projeto de Engenharia)
Construção	Implementação das obras civis
Operação	Geração de energia pelo empreendimento

Fonte: Autor (adaptado de CANTARA).

A implantação de empreendimentos hidrelétricos de grande porte traz consigo para a região de destino fatores positivos e negativos. Citaremos alguns deles em ambos os casos, mas sem a pretensão de esgotá-los, já que cada região, cada localidade tem suas características específicas, próprias, suas particularidades que, portanto, o que pode ser bom para determinada região, pode não ser adequado para outras, e vice-versa.

Como fatores positivos poderíamos citar, em um primeiro momento no início das obras de engenharia, um aumento da oferta de empregos (pela necessidade de contratação de mão-de-obra), um aquecimento do comércio local (aluguéis, mercados, farmácias, restaurantes), aumento na demanda de prestação de serviços gerais e especializados, aumento

de recursos circulando na economia local (pelos salários que os trabalhadores recebem e gastam grande parcela na localidade).

Soma-se a estes fatores o aumento significativo na arrecadação municipal pelo início do pagamento pelo empreendedor dos royalties a que o(s) município(s), que tiveram parte pela perda de área em seus territórios que foram atingidas pela construção da usina e passarão a receber a título de compensação financeira. Difícil dizer com propriedade se também é um fator positivo ou negativo, mas esse valor recebido pelo município a título de royalties não tem um carimbo de destino, ou seja, cabe ao executivo municipal o destino para uso no que for mais importante para o atendimento das necessidades do município.

Como os principais impactos negativos causados pela construção de grandes usinas hidrelétricas em determinada região, podemos citar aqueles de caráter ambiental como perda de benfeitorias, plantações e áreas agricultáveis/produativas, perdas de flora e fauna aquática e terrestre nativas, supressão da vegetação, assoreamento do leito dos rios entre outros. Entre os impactos sociais causados citamos como os mais relevantes e rotineiros o remanejamento compulsório de famílias inteiras que viviam as margens dos rios (muitas delas sem receberem nenhuma espécie de compensação ou indenização por não se “*enquadrarem*” nos critérios estabelecidos pelos empreendedores para concessão de qualquer “*benefício*”), aumento de doenças transmitidas por veiculação hídrica (como cólera, leptospirose, esquistossomose), danos ao patrimônio histórico e cultural da região, entre outros.

No Quadro 3, tomando como referência os quatro empreendimentos em operação no rio Teles Pires (UHE Sinop, UHE Teles Pires, UHE São Manoel e UHE Colíder), apresenta-se o quantitativo de áreas produtivas que foram alagadas pela construção das usinas e como contraponto o valor dos royalties pagos (municípios e estado) no ano de 2022, tendo como referência analítica, os valores totais do Estado do Mato Grosso;

Quadro 3 – Usinas no Teles Pires / Áreas Produtivas e Pagamento de Royalties.

EMPREENDIMENTO	ÁREA PRODUTIVA ATINGIDA (HA)	GERAÇÃO (MW)	ROYALTIES PAGOS EM 2022 (RS)
UHE SINOP	9.137	400	9.557.589,71
UHE TELES PIRES	7.347	1.820	52.228.182,72
UHE SÃO MANOEL	500	747	17.848.800,00(*)
UHE COLÍDER	2.612	342	8.171.740,00(*)
TOTAL	19.596 = 0,06% (**)	3.309	87.806.312,43 = 0,21% (***)
FONTE: RIMA			
(*) VALORES NÃO CONFIRMADOS PELOS EMPREENDEDORES			
(**) ÁREA TOTAL PRODUTIVA NO ESTADO DE MT: 30.937.100 HA			
(***) VALOR TOTAL ARRECADADO PELO ESTADO MT EM IMPOSTOS (2022): R\$ 42.200.000.000,00			

Fonte: RIMA, 2010.

2.6 Aspectos relevantes que influenciam diretamente no sucesso ou fracasso de programas de remanejamento populacional

Os aspectos relevantes que influenciam diretamente no sucesso ou fracasso de programas de remanejamento populacional, pela ótica da continuidade da vida das famílias em situação minimamente igual ou melhor que tinham nas áreas de origem, há uma extensa literatura que registra alguns fatores importantes no decorrer do processo de instalação de uma usina hidrelétrica, que podem vir a contribuir positiva ou negativamente, no sucesso ou fracasso dos planos e programas de remanejamento populacional que visam mitigar os impactos causados a famílias ribeirinhas por estes grandes projetos. Citaremos alguns que avaliamos serem fundamentais;

- Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA);
- Audiências Públicas;
- Royalties;
- Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens.

2.6.1 Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA)

Neste campo de análise, um estudo realizado pelo Ministério Público Federal denominado “Deficiências em Estudos de Impacto Ambiental – Síntese de Uma Experiência” (2004), retrata com bastante propriedade os inúmeros problemas em estudos de impactos ambientais na esfera administrativa e judicial em empreendimentos das mais diversas

modalidades tais como hidrelétricas, rodovias, hidrovias, portos, aeroportos, empreendimentos de mineração, entre outros.

2.6.2 *Termo de Referência (TR)*

Quando falamos sobre problemas na elaboração dos estudos de impacto ambiental de um determinado empreendimento, vêm à tona as questões relacionadas ao seu Termo de Referência (TR), que pode ser definido como todas as variáveis que devem ser levantadas em campo e que devem constar no documento final de Estudo de Impacto Ambiental, ou seja, se existem falhas na elaboração do EIA, se deve em grande parte (ou em sua totalidade) a uma má elaboração do TR que norteia as questões a serem pautadas no EIA.

Nos pautaremos aqui a analisar as questões relacionadas ao TR e ao EIA no aspecto dos impactos socioeconômicos, não fazendo parte dessa análise os meios físico e biótico (conjunto de todos os organismos vivos como plantas, animais e microrganismos, que vivem num ecossistema).

Nesse sentido o TR deve conter minimamente em sua estrutura de tópicos a serem abordados/estudados nos levantamentos de campo, para elaboração do EIA, os parâmetros apresentados a seguir:

- **Dinâmica populacional**

Identificar a tendência de crescimento da área urbana x rural, e o quanto à implantação de um empreendimento interfere nesta tendência;

- **Uso e Ocupação do Solo**

Deve conter uma análise descritiva e mapeamento da paisagem contemplando culturas temporárias, permanentes, pastagens naturais e/ou cultivadas, matas, práticas de conservação do solo, sistemas de cultivos e criações, disponibilidade de equipamentos, infraestrutura existente quanto ao sistema viário, estrutura fundiária indicada segundo o módulo fiscal local, as áreas de colonização ou ocupadas sem titulação, bem como áreas ocupadas por populações tradicionais;

- **Caracterização Socioeconômica das Comunidades Afetadas**

Caracterizar as condições de habitação, o extrato com o tamanho das propriedades, o regime

de posse e uso da terra, o nível tecnológico da exploração agropecuária e florestal (se houver), o padrão construtivo das construções e instalações, a composição da estrutura da renda familiar e resultados da exploração econômica, o preço de terras e a participação das comunidades em atividades comunitárias e de associativismo;

- **Caracterização da Infraestrutura e Serviços Públicos Disponíveis a População**

Deve analisar os aspectos relacionados à forma de organização social e os principais conflitos sociais, como também caracterizar os serviços públicos oferecidos à população como saúde, educação (nível de escolaridade, oferta e cursos existentes), sistema viário, abastecimento de água, transporte, energia, lazer e comunicação.

- **Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico**

Deve identificar na área de influência direta e indireta os saberes e fazeres da população, as manifestações de cunho artístico e cultural, de caráter religioso, descrever as relações da comunidade diretamente afetada com o recurso hídrico na área de influência do empreendimento, identificar as principais atividades de lazer da população, em especial caracterizar as praias temporárias e sua importância econômica e social.

- **Programas de Mitigação & Compensação e de Avaliação e Monitoramento**

Se necessário implementar medidas de avaliação e correção de rumos (e necessárias), estas deverão vir acompanhadas da participação efetiva da comunidade diretamente atingida, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma a inserção regional do empreendimento, o que será possibilitado através dos procedimentos de comunicação social.

2.6.3 Delimitação das Áreas de Influência

Outro aspecto de extrema importância na composição dos estudos de impacto ambiental e que muitas vezes pelo jogo de palavras entre empreendedor e atingidos acaba invariavelmente em um segundo plano, é o efetivo dimensionamento do público atingido, tema muito discutido nos meios acadêmicos na última década dentro da temática “conceito de atingido”. O Estudo ambiental cumulativo poderia suprir essa lacuna.

Para os empreendedores a ideia defendida é sempre no sentido de procurar minimizar

os impactos causados as comunidades ribeirinhas como por exemplo não reconhecendo o processo histórico de ocupação e sobrevivência nas áreas marginais aos cursos d'água, preferindo destacar aspectos das precárias infraestruturas física de construções e instalações que dispõem, refletindo em insalubres condições de vida desses povos (na ótica do capital¹⁰).

Invariáveis vezes, para o empreendedor o atingido é aquele indivíduo que está localizado a montante do barramento, pois a jusante é como se a vida não tivesse qualquer mudança, ou seja, mundos separados por um barramento de concreto, problemas do lado “de cima” vida que segue no lado “de baixo”.

Essa postura do empreendedor tem sua justificativa, em primeiro lugar pela certeza da redução de custo social do empreendimento, já que quanto menor a concessão de benefícios menor o custo do empreendimento, maior o lucro a ser aferido (lógica simples do capital). Em segundo lugar, é uma forma de se defender das críticas e ações da população e da mídia de forma geral, reduzindo seu “campo de interferência” na vida das pessoas, principal crítica de projetos dessa natureza que envolva remanejamento compulsório.

Soma-se a esses fatos, acima relacionados outro fator, o conhecimento insatisfatório do modo de vida de comunidades ribeirinhas em seus aspectos socioculturais e a relação com seu território, o que impede de identificar e caracterizar códigos coletivos que regulam manejos, usos e acessos a recursos naturais.

Portanto a delimitação correta da área de interferência do empreendimento, serão aquelas áreas não somente das moradias dos indivíduos, mas também aquelas áreas que proporcionam ou potencializam os seguintes impactos – sem o conceito restritivo de “polígono do empreendimento” (previsto no Decreto nº 7.342/2010):

- I. Perda de propriedade ou da posse de imóvel;
- II. Perda da capacidade produtiva das terras de parcela remanescente de imóvel parcialmente atingido;
- III. Perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros;
- IV. Perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente;
- V. Prejuízos comprovados às atividades produtivas locais;
- VI. Inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações;
- VII. Prejuízos comprovados às atividades produtivas locais à jusante e à montante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações.
- VIII. “Comunidades e populações anfitriãs”: impactos negativos sobre os meios e modos de vida das comunidades que acolherão os atingidos reassentados (BRASIL, 2010).

¹⁰ Visão Marxista: valor que se valoriza, ou seja, uma dada magnitude de valor incorporada em dinheiro, empregada de modo tal que, ao final do processo, retorne ampliado a seu proprietário. (MARX, 2016).

2.6.4 Estudos de alternativas tecnológicas e locacionais

Nesse aspecto o que é comum nos estudos de impacto ambiental é a ausência de uma alternativa minimamente viável para o empreendimento em análise, na hipótese de não ser viável ambientalmente a implantação do projeto objeto do licenciamento.

O que não é raro observarmos em estudos dessa natureza é a apresentação de alternativas projetadas, com inúmeros riscos econômicos ou ambientais, em contrapartida ao projeto em análise, com concepção já finalizada, acompanhado das inúmeras vantagens socioeconômicas e amplamente divulgadas em todas as mídias, por isso já se mostram bem mais atrativos. Muitos críticos desse processo argumentam que este procedimento tem como único objetivo atender à formalidade legal, em nada auxilia o processo decisório e traz o risco da escolha de uma opção ambientalmente menos adequada.

O estudo de alternativas, importante ambientalmente, é fundamental. Suas distorções é que devem ser criticadas. Ele resgata os impactos positivos (produção de energia e formação de um enorme lago) e os negativos (conflitos socioambientais e perda de área produtiva agrícola, contaminação e redução da oxigenação da água, migração e redução da ictiofauna), entre outros.

2.6.5 Audiências Públicas

A participação das comunidades atingidas pela construção de grandes projetos de infraestrutura, em linhas gerais é “afogada” pelo amplo poder dos grupos econômicos que tendo ao seu lado a mídia e o poder estatal, divulgam aos quatro cantos as inúmeras benesses do seu projeto para a região, estado e para o país, mesmo que custe pequenas “readequações” acompanhadas de grandes “melhorias” na qualidade de vida de povos ribeirinhos atingidos pelo futuro empreendimento.

Para que possa haver um equilíbrio de forças nas instâncias decisórias (independente do jogo de forças em questão), representantes de comunidades atingidas deveriam, no mínimo, possuir representantes no momento da elaboração dos estudos ambientais, nas audiências públicas (aqui não é questionado o espaço, mas sim a forma de participação) e por último, no uso dos royalties (que deveria prever uma atenção especial na ajuda para recomposição da qualidade de vida que as famílias atingidas tinham em suas áreas de origem e não pediram para sair).

Conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 09/1987 em seu Art.1º - a

audiência pública tem “[...] por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise [EIA] e do seu referido Rima, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito” (BRASIL, 1987).

Visto que a audiência pública é anterior à execução do projeto e posterior à elaboração do EIA/RIMA, teoricamente seria uma oportunidade para toda comunidade que se sente atingida e prejudicada pela construção de determinado empreendimento, conhecer a fundo os impactos negativos e positivos de sua construção para sua localidade, para o município e até para o estado.

A questão é pouco divulgada é que essa apresentação do projeto a comunidade se dá em um contexto em que praticamente já foram “previstos” todos os impactos potencialmente negativos (portanto qualquer novo impacto com abordagem pela comunidade envolverá custos adicionais), que dificilmente será considerado pelo simples fato do leilão de energia já ter sido realizado, a empresa vencedora já ter dimensionado seus custos pelo valor ofertado no leilão, não tendo mais reserva de fluxo de caixa em situações não previstas que exijam amparo financeiro em despesas adicionais.

A título de melhor entendimento essa situação é retratada em trabalho de Duarte, Ferreira e Sanchez (2016) que realizaram uma análise documental de 25 audiências públicas de processos de licenciamento ambiental para implantação ou ampliação de usinas de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo, no momento que cita Mirra (2002, p. 82) analisando a audiência pública do ponto de vista jurídico em determinado empreendimento,

[...] instrumento e informação e consulta da população a respeito de uma atividade sujeita a estudo de impacto ambiental [...]. Dessa forma, se [...] utilizada com o intuito de induzir a população a aceitar uma obra ou atividade [...] haverá evidente desvio de finalidade, capaz de comprometer todo o processo de licenciamento, quanto à sua legalidade e moralidade.

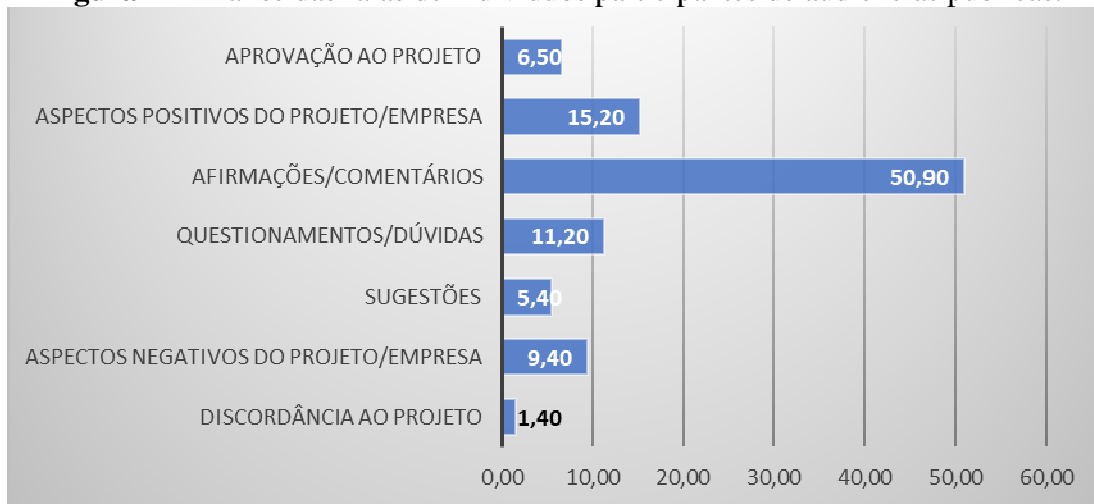
Neste mesmo trabalho, os autores ainda relatam que dificilmente os questionamentos da população são considerados e/ou respondidas e que não constam na estrutura das normas que norteiam o processo de licenciamento ambiental a obrigatoriedade por parte do empreendedor, de fazer uma devolutiva à população, sobre as possíveis alterações decorrentes das discussões ocorridas em audiência pública.

Concluindo, os estudos Duarte, Ferreira e Sanchez (2016) foram muito assertivos em categorizar as falas de 62 participantes que fizeram uso da palavra nas 25 audiências públicas analisadas (média de 2,48 falas de cidadãos/audiência).

A pesquisa contou com a participação de 62 cidadãos, sendo este grupo composto por

integrantes da sociedade civil, representantes do Poder Executivo e de representantes de entidades civil. Os principais temas abordados nas audiências, objetos de questionamentos, foram relacionados à geração de emprego e renda e a reputação da empresa empreendedora, com destaque para fatores positivos, comentários gerais ou ainda questionamentos/esclarecimentos e poucas sugestões (representaram 89% das participações), ficando as falas de aspectos negativos ou de discordância ao projeto com 11%), conforme Figura 2.

Figura 2 - Análise das falas de indivíduos participantes de audiências públicas.



Fonte: Duarte, Ferreira e Sanchez (2016).

Esse rumo que as audiências públicas acabam tomando retrata com fidelidade a clara falta de interação entre população e técnicos do projeto, por mais que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) seja elaborado com linguagem acessiva a indivíduos sem expertise na área de engenharia e energia. Os assuntos abordados nessas audiências contribuem pouquíssimo com potenciais melhorias do projeto executivo, que possam vir a colaborar para minimizar os impactos negativos a serem causados as populações e ao meio ambiente.

Nessa questão é fundamental a participação do órgão fiscalizador (Ministério Público Federal ou Ministério Público Estadual), pois é papel destes promover as audiências públicas e emitir relatórios anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

As audiências públicas são instrumentos que tem como objetivo garantir a participação popular no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), referido nas Resoluções CONAMA 01/86 e 009/87, cuja realização se dá após a execução do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). A sua realização constitui-se em um processo educativo, uma vez que o órgão ambiental fornece informações ao público, promovendo a divulgação e a discussão do projeto e dos seus impactos.

Por fim, a audiência pública serve para informar, discutir, dirimir dúvidas e ouvir opiniões sobre os anseios da comunidade, em especial a população diretamente afetada, cujas preocupações, pronunciamentos e informações o órgão ambiental encarregado do licenciamento levará em consideração no procedimento decisório sobre a aprovação ou não do projeto. Garantir que este ritual seja cumprido à risca é um dos mais importantes papéis do ministério público neste processo.

Para o trabalho em si, essa questão da forma de participação dos indivíduos nas audiências públicas só reforça a necessidade de reestruturação do sistema em relação à forma de condução do jogo de forças entre o poder financeiro e as necessidades sociais da população mais vulnerável. Apesar de na teoria haver a garantia da participação popular na discussão e aprovação de projetos dessa natureza, na prática ela se torna apenas uma formalidade a ser cumprida, haja visto a pouca efetividade/representatividade para opiniões discordantes e aspectos negativos do projeto.

2.6.6 Estudo comparativo dos Royalties de UHE com o de outros empreendimentos

Os *royalties* são os valores (percentuais) a serem pagos pelo uso de um bem público que pode ser definido como o valor referente à energia gerada pela usina a partir do uso da água, rendendo recursos aos municípios envolvidos para investimentos socioeconômicos de mitigação aos impactos causados pela construção do empreendimento às populações locais; na prática tem se tornado até um fator negativo na melhoria da qualidade de vida das famílias atingidas.

O valor a ser recolhido das usinas hidrelétricas na forma de royalties é de 7% do valor total da energia produzida, valorada pela Tarifa Atualizada de Referência (TAR), determinada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Este valor é distribuído mensalmente, como visualizado no Quadro 4.

Quadro 4 – Distribuição de valores pagos através de royalties.

USINAS HIDRELÉTRICAS - DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES	%
Agência Nacional de Águas (ANA)	0,75
Estados	1,56
Municípios	4,06
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,25
MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional	0,19
MME – Ministério de Minas e Energia	0,19
TOTAL GERAL	7,00

Fonte: UHE Sinop, 2022.

O que ocorre, não raras vezes, é que o valor que teoricamente deveria ser destinado tanto pelo Estado quanto pelos municípios a projetos sociais e de geração de renda que venham beneficiar as famílias atingidas pelas obras, algumas até relocadas compulsoriamente como é o caso do público-alvo desta dissertação, são direcionados a outras demandas municipais não necessariamente de interesse direto deste público. Esta postura dos governantes enfraquece significativamente o poder de reivindicação das comunidades atingidas no atendimento de suas necessidades, perante as empresas/consórcios construtores. Estes royalties têm, portanto, sua destinação já vinculada com os gastos.

Citando especificamente a UHE Sinop, em 2022 a usina repassou aos municípios vizinhos ao empreendimento e órgãos estatais, como compensação financeira pelo uso da água, praticamente 9,6 milhões em Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), conhecido como *royalties* da água as seguintes quantias¹¹ conforme estabelecido no Quadro 5.

¹¹ Fonte: (Sinop Energia, 2023).

Quadro 5 – Valor pago em *royalties* pela UHE Sinop em 2022.

DESTINATÁRIO	VALOR (R\$)
Município de Sinop	3.140.138,48
Município de Claudia	765.711,49
Município de Itaúba	696.457,97
Município de Sorriso	514.448,85
Município de Ipiranga	430.058,66
Estado do Mato Grosso	2.133.390,56
Agência Nacional de Aguas (ANA)	1.024.027,47
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	341.342,49
Ministério do Meio Ambiente	256.006,87
Ministério de Minas e Energia	256.006,87
TOTAL GERAL	9.557.589,71
Fonte: UHE SINOP	

Fonte: UHE Sinop, 2022.

Considerando desde o início da geração comercial de energia (2019) o montante já pago pela usina a título de royalties até 2022 alcança próximo dos 22 milhões de reais, conforme

Figura 3 – Royalties Pagos em 2022.

Fonte: Sinop Energia (2023).

A título de análise comparativa com outros empreendimentos emblemáticos no fator geração de royalties, o Quadro 6, mostra a relação entre energia gerada (firme) e o valor arrecadado e distribuído.

Quadro 6 – Valores pagos de *royalties* por grandes empreendimentos em 2022.

DESTINATÁRIO	PERÍODO	ÁREA DA REPRESA (HA)	CAPACIDADE INSTALADA (MW)	VALOR PAGO DE ROYALTIES (R\$)
UHE Sinop	2022	33.700	400	9.600.000,00
UHE Itaipu(*)	2022	150.000	14.000	2.030.000.000,00
UHE Belo Monte	2022	51.600	11.233	229.960.000,00
UHE Tucuruí	2022	243.000	4.240	193.000.000,00
UHE Balbina	2022	236.000	250	8.000.000,00

Fonte: Agência ELETROBRAS

(*) Brasil: R\$ 1.015.000.000,00 / Paraguai: R\$ 1.015.000.000,00

Fonte: UHE Sinop, 2022.

2.7 A Usina Hidrelétrica Sinop (UHE Sinop)

Na construção da Usina Hidrelétrica Sinop (UHE Sinop), foi afetada uma área de aproximadamente 337 km² ou 33.700 hectares ao longo do rio Teles Pires e afluentes, abrangendo os municípios de Itaúba, Ipiranga do Norte, Sorriso, Cláudia e Sinop, todos na região norte de Mato Grosso. Como principais impactos no meio socioeconômico, de acordo com informações do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento, serão afetados total ou parcialmente o montante de 339 imóveis rurais e respectivas Áreas de Preservação Permanente (APPs), pela formação do reservatório, totalizando 408 famílias residentes e cerca de 1.066 pessoas, conforme Figura 4.

Figura 4 - População residente atingida por município.

Município	População Atingida	
	Famílias	Pessoas
Sinop	323	857
Sorriso	26	67
Ipiranga do Norte	13	36
Cláudia	31	77
Itaúba	15	29
Total	408	1.066

Fonte: Pesquisa de campo, julho-outubro/2008 - THEMAG Engenharia

Fonte: UHE SINOP/RIMA; 2010.

Do total de 408 famílias diretamente afetadas pelo empreendimento, foram identificados 192 proprietários e 216 não proprietários. A maioria das famílias interferidas (275 famílias) são residentes em sítios e fazendas, das quais 230 são consideradas pequenas propriedades ou minifúndios (até 200 ha), 62 propriedades são enquadradas como de porte médio (de 200 a 2.000 ha) e 47 propriedades têm acima de 2.000 hectares consideradas grandes propriedades (UHE SINOP/RIMA; 2010).

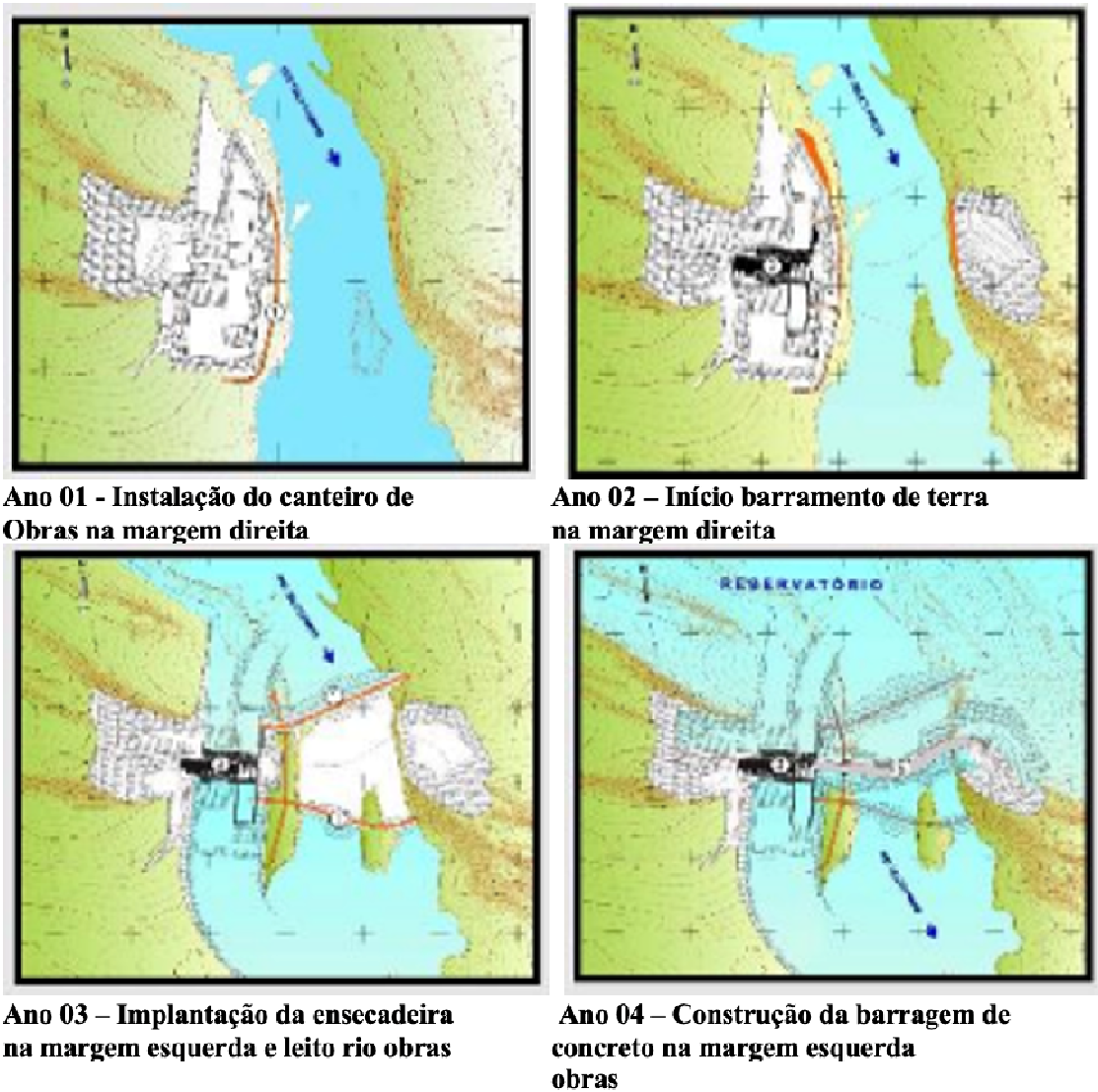
Considerando somente a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, Sinop é o município que apresenta a maior diversidade de tipologias de propriedades, sendo que 55% dos estabelecimentos interferidos se destinam à agropecuária, 43% ao lazer e turismo e os restantes 2% se dividem entre o comércio e serviços e o extrativismo. Nos demais municípios Sorriso, Cláudia, Itaúba e Ipiranga do Norte, 80% ou mais dos estabelecimentos são dedicados à atividade agropecuária (UHE SINOP/RIMA; 2010).

Sinop é o município que concentra a maior parcela de famílias atingidas interferidas, pois do total de 408 famílias identificadas no RIMA, a parcela de 323 famílias está localizada no perímetro rural do município. Deste total de 323 famílias, 237 (70%) residem em sítios e fazendas, das quais 181 famílias (76%) são parceiros no Assentamento do INCRA Wesley Manoel dos Santos, conhecido também como Gleba Mercedes. Esse assentamento está localizado na margem esquerda do rio Teles Pires, foi criado em 1997, numa área de 38.291 hectares, com aproximadamente 500 lotes com 70 ha de área média/lote (UHE SINOP/RIMA; 2010). Apesar do avanço da cultura da soja no assentamento, normalmente por meio de arrendamento dos parceiros para os grandes fazendeiros na região, ainda são significativas as atividades extrativistas e de subsistência, sem o emprego de recursos tecnológicos.

Além das famílias e indivíduos diretamente afetados em seus locais de moradia e trabalho, outras tipologias de propriedades, que não são produtoras de *comodities*, foram também afetadas como diversas chácaras (denominação utilizada para residências de lazer), ilhas também utilizadas para lazer, e ranchos (imóveis rústicos) destinados principalmente à pesca. Já atividades comerciais como bares e lanchonetes instalados em flutuantes, foram relocados.

A cronologia da construção do empreendimento nos quatro anos da obra com os detalhes da construção do canteiro de obras no ano 01, construção do barramento de terra na margem direita no ano 02, implantação de ensecadeira no ano 03 e o barramento de concreto e operacionalização da usina no ano 04, pode ser visualizada na Figura 5.

Figura 5 - Cronologia da construção da usina hidrelétrica de Sinop.



Fonte: UHE SINOP/RIMA; 2010.

A Figura 6 mostra, em corte longitudinal do barramento no rio Teles Pires, a diferença de nível da água entre o reservatório artificial a ser formado (inundando as áreas que foram desapropriadas) à “montante” e o nível da água normal sem o barramento à “jusante”.

Além do projeto de assentamento PA Wesley Manoel dos Santos, a UHE Sinop também afeta uma outra área pública federal no município de Claudia/MT, objeto de assentamento de famílias rurais sob a gestão INCRA, denominada de Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e que, de acordo com a instrução normativa (IN) INCRA nº 98, de 30 de dezembro de 2019, PDS é um: “[...] projeto de interesse social e ecológico destinado às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e outras atividades de baixo impacto ambiental” (BRASIL, 2019).

Considerando as duas áreas de assentamento rural interferidas pela UHE Sinop (PA Wesley Manoel dos Santos e PDS XII de Outubro), com a complementação dos levantamentos que ocorreram após a elaboração do RIMA (2010), contabilizaram 290 famílias afetadas, sendo 77 famílias do Assentamento PDS XII de Outubro e 213 famílias no PA Wesley Manoel dos Santos da Gleba Mercedes. Deste total de famílias interferidas, 262 ficaram em suas áreas remanescentes e 28 famílias do PDS XII de Outubro as quais tiveram seus lotes inviabilizados economicamente para continuidade de suas atividades, foram reassentadas em um Reassentamento Rural Coletivo (RRC), implantado pela Sinop Energia no município de Sinop/MT e são objeto desse estudo.

Em se tratando do licenciamento ambiental do empreendimento, a UHE Sinop é um caso de teste crítico quanto à flexibilidade da legislação ambiental brasileira nesse contexto, ou seja, mesmo se tratando de um empreendimento localizado em um rio federal (rio Teles Pires), a UHE Sinop foi licenciada pelo governo do Estado de Mato Grosso, e não pelo órgão ambiental federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Este procedimento só foi possível devido a Lei Complementar nº 140/2011 que dá aos estados a responsabilidade de licenciar barragens com reservatórios inteiramente dentro das fronteiras estaduais (reservatório da UHE Sinop abrange cinco municípios dentro do Estado de Mato Grosso). O questionamento e as críticas neste caso, são devido ao fato de que quando essa Lei entrou em vigor em 2011, o licenciamento da hidrelétrica de Sinop já estava sendo feito pelo órgão estadual (mesmo sem o aparato legal).

Esta lei complementar de 2011 flexibilizando a competência do licenciamento ambiental para os estados, para muito pesquisadores como Fearnside (2019), representa um retrocesso, pois os órgãos ambientais estaduais geralmente são menos rigorosos e mais sujeitos a interferência política do que o órgão federal.

Em um trabalho de Oliveira (2021) sobre os impactos jurídicos e socioambientais

que a construção da UHE Sinop trouxe para a região de interferência direta (Sinop, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itaúba e Claudia), o destaque negativo foi a mortandade de peixes ocasionado pela diminuição de oxigênio na água. A autora apresenta que na construção do empreendimento, houve descumprimento da exigência ambiental, que tratava de realizar limpeza total do solo na área destinada a inundação pelo enchimento do reservatório.

A Sinop Energia alega que realizou a supressão da vegetação conforme modelagem matemática previamente aprovada pela SEMA/MT e que a morte de peixes não está relacionada com a diminuição da oxigenação da água. Ainda segundo Oliveira (2021), em meio a estes embates técnicos e jurídicos, o que é fato foi que houve mais 30 toneladas de mortandades de peixes. O MP do Estado acusa a Sinop Energia e o governo de Mato Grosso de serem responsáveis por um crime ambiental no rio Teles Pires. No campo financeiro o Ministério Público pediu o bloqueio de R\$ 20 milhões da Sinop Energia para "garantir a efetividade da eventual condenação para fins de reparação dos danos" e a SEMA/MT multou a empresa em R\$ 50 milhões por conta do episódio. Este fato está sendo considerado o episódio mais grave de um longo "imbróglio" entre o Ministério Público, a Sinop Energia e o governo de Mato Grosso.

Já os impactos positivos que o empreendimento trouxe para a região foram citados: o uso múltiplo do reservatório proporcionando possibilidades de melhoria da navegabilidade como também recreação, lazer e turismo. Somam-se a estes fatores a melhoria na capacitação de mão-de-obra qualificada, desenvolvimento de estudos e projetos de preservação da flora e fauna locais e implantação de programas de educação ambiental para a comunidade.

Referente ao aproveitamento dos recursos destinados aos municípios atingidos pela construção da usina no estado de Mato Grosso, foram proporcionados a população benefícios como:

- Reforma do Parque Florestal de Sinop- MT;
- Construção do hospital da visão no município de Sinop/MT (onde a unidade tem capacidade para realizar 50 cirurgias por dia, de catarata, glaucoma e tratamento de pterígio. A projeção é atender moradores de 35 cidades da região, gratuitamente, através do Sistema Único de Saúde (SUS) e convênios com as prefeituras.
- Apoio ao enfrentamento do Coronavírus: Entregues às famílias com vulnerabilidade social residentes na Área de Influência Direta do reservatório cerca

de 15 mil cestas básicas (equivalente a 183 toneladas de alimentos) e 3.700 unidades de álcool em gel;

- Parceria com a EMBRAPA para implantação de projeto para restauração florestal em 3.000 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) no entorno do Reservatório Hidrelétrico de Sinop;
- Preservação da Fauna: realizado através da instalação de câmeras sensíveis ao movimento, para conhecimento e preservação dos animais, contribuindo com o equilíbrio ambiental. Tatu-canastra, cachorro do mato, veado da Amazônia, jaguatirica, gavião pega-macaco e as raríssimas onças preta e parda são alguns dos flagrantos feitos pela companhia.

2.8 O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) XII de Outubro

Conforme relatado por Souza (2020), o PDS XII de Outubro teve seu embrião na ocupação da uma área denominada Fazenda Panorama, com uma área de 8.721 hectares, localizada às margens da rodovia BR 163 no município de Cláudia/MT, que se encontrava em processo judicial para desapropriação, pois também era uma área grilada e improdutiva. Segundo Campos (2015), nesse período de 2002 houve um aquecimento no processo de luta pela terra na região norte de Mato Grosso, impulsionado pela posse de um governo simpatizante as causas sociais democráticas, como por exemplo a redistribuição do acesso à terra.

O processo de acampamento das famílias na luta pelo acesso a terra ocorreu no ano de 2002, sendo que a área foi desapropriada e comprada pelo INCRA somente em 2009, ou seja, foram 7 anos de acampamento aguardando pela implantação oficial do assentamento com o reconhecimento do INCRA. Dos 180 lotes parcelados, 140 com área de 12.10 hectares cada lote, foi implantada à gestão coletiva realizada pelo MST. Já 40 lotes, com área variando entre 24,20 hectares a 43,56 hectares são acompanhados pela CPT.

O PDS XII de Outubro, que teve esse nome devido esta data (12 de outubro de 2002) corresponder a chegada do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) a região norte de Mato Grosso. Foi concebido como um modelo de assentamento rural implantado pelo INCRA conhecido como Projeto de Desenvolvimento Sustentável, no município de Cláudia/MT e projetado para desenvolver atividades produtivas através da agricultura familiar com base no modelo agroecológico como matriz tecnológica. Este projeto de

assentamento representou uma vitória maiúscula da luta pela terra encabeçada pelo MST, que teve como uma aliada de peso a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Os primeiros anos do assentamento foram muito difíceis para as famílias, porque mesmo com a divisão dos lotes realizadas pela própria organização interna com apoio do MST e CPT, as famílias não tinham o reconhecimento como assentados do INCRA, portanto não tinham acesso as políticas de créditos subsidiados de implantação do assentamento (crédito habitação e crédito fomento que compõem o crédito instalação¹²) e permaneceram nessa situação por aproximadamente 10 anos. Também não havia energia elétrica em todo o assentamento, apenas na antiga sede da fazenda. As estradas se encontravam em péssimo estado de conservação e muitas famílias ainda moravam em barracos de lonas, justamente por não serem reconhecidas oficialmente como beneficiárias de um projeto de reforma agrária.

Mesmo com toda essa dificuldade, por contar com um público em grande parte originário da região sul do país (principalmente Paraná), que já possuíam a experiência de terem sido expulsos das terras que ocupavam pelo grande capital e vieram para região norte de Mato Grosso tentar melhor sorte, não possuíam capital, mas possuíam conhecimento e uma vontade imensa de vencerem, produzindo na terra.

Assim, as famílias se organizaram e criaram uma cooperativa denominada Cooperativa de Pequenos Produtores da Região Norte de Mato Grosso (Coopervia) para viabilizar o cultivos e criações dentro de práticas da agroecologia e tiveram inicialmente o foco na produção de horticulturas e o beneficiamento da castanha do Pará, abundante na reserva legal do assentamento.

Com a confirmação da construção do empreendimento UHE Sinop e conclusão do EIA/RIMA (2010), houve um início de conflito na época da realização dos estudos ambientais, pelo fato da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), órgão Estatal Federal responsável pelo estudo, alegar que o assentamento foi criado em março de 2012, depois da conclusão EIA/RIMA (março de 2010), e que portanto não se enquadraria nos critérios estabelecidos de inclusão na categoria “*assentados do INCRA*”, ou seja, poderiam vir a perder benefícios previstos somente para esta categoria.

Entretanto o Parecer Técnico para obtenção da Licença Prévia (LP) pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente/MT (SEMA), divulgado em de 20, maio de 2012, o PDS XII de

¹² Os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) têm à disposição recursos que permitem a instalação em um assentamento e o desenvolvimento de atividades produtivas. O chamado Crédito Instalação é a primeira etapa de financiamento garantida pelo Incra às famílias.

Outubro foi reconhecido como implantado oficialmente pelo INCRA, e portanto seus beneficiários que seriam atingidos pelo empreendimento são reconhecidos na categoria assentados da reforma agrária.

As principais atividades econômicas que as famílias exploram no assentamento é a criação de bovino de corte, criação de suínos, produtos processados como queijo, doces, embutidos, defumados e hortifrutigranjeiros. Desde 2011 um grupo de famílias fizeram um convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), o “*Projeto Canteiros de Sabores e Saberes*”, concebido como projeto de extensão com atuação em bairros periféricos do município de Sinop/MT e, mais recentemente, em assentamentos da Reforma Agrária, na região.

Outra experiência vivenciada no projeto é citada por CENTENARO (2022), o Sistema Canteiros de Comercialização Sociossolidária Agroecológica (CANTASOL), ação iniciada em dezembro de 2012, com a construção de uma plataforma para o escoamento de produtos da agricultura familiar camponesa produzida no assentamento. Este projeto tem a participação de professores da Escola Estadual do Campo Florestan Fernandes (EEFF), militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e parceiros do Sistema de Comercialização Solidária (SISCOS).

Isso posto, todo esse aporte de informações e fatos ocorridos, me incentiva a estudar o processo de remanejamento compulsório de pessoas ribeirinhas, buscando amenizar o processo de adaptação deste público aos novos cenários, para que a reconstrução de suas vidas se torne menos traumática e mais democráticas em uma visão de futuro empreendimento.

3 METODOLOGIA

Por tratar-se de pesquisa em um reassentamento rural coletivo envolvendo a aplicação de questionários, este projeto foi submetido ao Comitê de Ética da Universidade de Araraquara - UNIARA, visto que, considera-se a necessidade de sua aprovação visando uma pesquisa responsável. Sendo assim, o desenvolvimento da metodologia do projeto de pesquisa foi iniciado somente após aprovação do comitê supracitado.

A metodologia utilizada neste projeto de pesquisa tem como referência a Metodologia para o Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos por Barragens, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)¹³, autoria de Zen, Ferreira e Stumpf (2014).

Essa metodologia foi desenvolvida pelo IPEA tendo como objetivo resgatar a dívida social do Estado Brasileiro com a população atingida por barragem. Nesse sentido foram levantados os temas mais recorrentes em documentos relacionados a esta temática, tais como;

- A pauta de reivindicação do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) junto ao governo federal;
- Documento intitulado “*Ditadura contra as populações atingidas por barragem aumenta a pobreza do povo brasileiro*” (documento com denúncia sobre como é tratada a população atingida por barragem);
- O conceito de atingidos: uma revisão do debate e diretrizes (artigo acadêmico);
- Decreto no 7.342 de 26 de outubro de 2010 (decreto presidencial que criou o cadastro socioeconômico dos atingidos por barragens);
- Relatório final da Comissão Especial “Atingidos por barragens” do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Como resultado dos estudos sobre essa documentação, foram relacionados seis temas/indicadores que deverão obrigatoriamente compor o “Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos por Barragens”, são eles;

- barragem: desde o contexto histórico, dados técnicos e operacionais até o tratamento aos impactos sociais gerados;

¹³ Metodologia para a realização de um levantamento da situação social, econômica e cultural nas regiões atingidas por barragens, com foco nas famílias atingidas por estes empreendimentos, visando à elaboração de um diagnóstico para qualificar e quantificar a dívida social do Estado brasileiro com este público. Neste trabalho, dívida social se refere aos impactos ou às consequências negativas não reparadas e também aos aspectos da desestruturação econômica e social que uma região sofre com a construção de barragens.

- domicílios: informações básicas sobre as características dos domicílios;
- transporte público e políticas sociais: informações sobre acesso e qualidade;
- produção rural: informações sobre acesso à terra e ao trabalho rural;
- indivíduos: informações no que diz respeito à escolaridade, ao trabalho e à renda;
- informação sobre impactos produzidos pela barragem na vida das pessoas e percepção da população sobre a dívida social, econômica e cultural.

Importante registrar que essa metodologia não se refere a uma auditoria social, pois auditoria remete a busca de informações individualizadas com cada um dos indivíduos do público alvo. Essa metodologia trata prioritariamente as questões do ponto de vista da coletividade, buscando contribuir para redução de um passivo social que é reconhecidamente citado em inúmeros trabalhos acadêmicos que reportam as imensas dificuldades de adaptação encontradas pelas famílias remanejadas compulsoriamente pela implantação de grandes projetos de infraestrutura para os novos espaços de destino (sem considerar aquelas famílias que não são “beneficiadas” ou enquadradas como público alvo, de qualquer programa de mitigação ou compensação socioeconômica). Essa metodologia adotada tem a pretensão de identificar no projeto de implantação da UHE Sinop, possíveis impactos sociais, econômicos e culturais da construção da barragem para esta população, que poderá auxiliar na elaboração de ações, projetos e programas ambientais futuros visando amenizar os pontos críticos e potencializar os aspectos facilitadores no difícil processo de readaptação das famílias aos novos locais de destino.

Uma situação que é comum observarmos na construção dos grandes projetos hidrelétricos, são os benefícios que o mesmo trará para região onde será implantado (tais como: produção de energia elétrica, aumento da arrecadação municipal e estadual, geração de empregos diretos e indiretos, ampliação das alternativas de fontes de renda, aquecimento do comércio, entre outros), mas principalmente no âmbito nacional com o aumento da oferta de energia, condição indispensável para o desenvolvimento econômico de uma nação.

O contraponto desta política que apoia a construção de grandes projetos hidrelétricos, são os impactos negativos causados, que em sua grande maioria ficam restringidos à região, ou seja, a área diretamente afetada (ADA) principalmente quando são finalizadas as obras e o empreendimento entra na fase de operação (geração de energia).

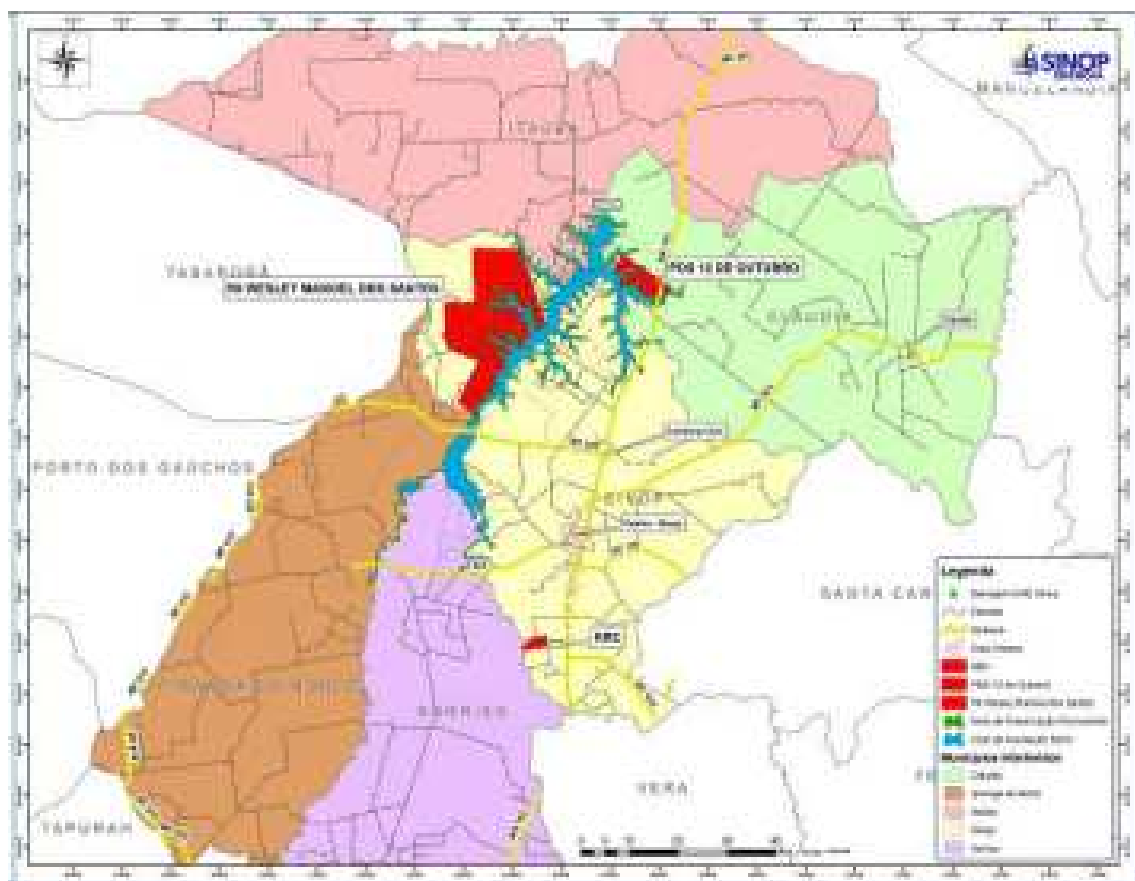
É neste foco, nos impactos observados junto à população atingida e remanejada em reassentamento rural coletivo, após a construção do empreendimento UHE Sinop, que foi

desenvolvida a pesquisa e os resultados apurados em campo retrataram a realidade do momento.

3.1 Espaço da Pesquisa

O espaço da pesquisa compreendeu diretamente o Projeto de Desenvolvimento Sustentável XII de Outubro através do Projeto de Reassentamento Rural Coletivo implantado pela Sinop Energia com um grupo de 28 famílias originárias do PDS XII de Outubro e indiretamente o Projeto de Assentamento Rural Wesley Manoel dos Santos, ambos localizados na região norte do Estado de Mato Grosso, na área de interferência direta da implantação da UHE Sinop (Figura 8).

Figura 8 - Área do espaço da pesquisa.



Fonte: Sinop Energia, 2023.

3.2 Sujeitos da Pesquisa

No PDS XII de Outubro foram assentadas pelo INCRA 184 famílias, um total de 84 famílias foram atingidas pelo empreendimento, mas, somente 28 famílias que tiveram seus

lotes parcialmente inundados, não tiveram viabilidade econômica em suas áreas remanescentes (não inundadas), para continuidade de suas atividades produtivas e foram remanejadas compulsoriamente, para uma área de reassentamento rural implantado pelo empreendedor.

Importante esclarecer como esse processo em que das 84 famílias que tiveram seus lotes parcialmente atingidos pela construção do empreendimento, somente 28 famílias foram elegíveis para optarem por um lote no reassentamento rural. No Termo de Compromisso firmado entre Sinop Energia e INCRA antes de iniciarem-se as tratativas do empreendedor com as famílias sobre o processo de indenizações e remanejamentos, consta da Cláusula 2.2 – Das Obrigações do INCRA, no item 2.2.11 o que segue;

2.2.11 Nos casos de lotes ocupados por assentados reconhecidos analisar e cancelar a análise de viabilidade de áreas remanescentes dos lotes com menos de 8 ha (oito hectares) remanescentes no PDS 12 de Outubro e menos de 20 ha (vinte hectares) no PA Wesley Manoel dos Santos.

Essa cláusula na prática teve como resultado que, todos os lotes no PDS XII de Outubro que tiveram áreas remanescentes menores que 8 ha (oito hectares) foram considerados inviáveis para continuidade das atividades produtivas das famílias (neste caso específico 28 lotes). Já no PA Wesley Manoel dos Santos dos 213 lotes atingidos pela usina, somente 4 lotes possuíam remanescentes menores que 20 ha (vinte hectares), portanto estas quatro famílias teriam a opção do reassentamento rural coletivo, mas optaram pela indenização em espécie da área total de seus respectivos lotes.

Para tal propósito, os atores envolvidos nesta pesquisa abrangem o universo de famílias interferidas pela UHE Sinop no Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) XII de Outubro localizado no município de Claudia/MT, com foco em 28 famílias remanejadas para reassentamento rural coletivo implantado pelo empreendedor, as quais ainda permanecem no local. A exposição sobre os objetivos do projeto, o agendamento para as participações de cada um dos atores envolvidos, foram feitas individualmente.

Também foi público-alvo da pesquisa representantes do órgão empreendedor (UHE Sinop), do órgão licenciador (SEMA/MT) do órgão fiscalizador (MPF) e movimentos sociais organizados (MAB), pelo fato de alguma forma, terem tido atuação direta ou indireta nas decisões tomadas que implementaram em campo, as ações estabelecidas no programa ambiental de remanejamento da população.

3.3 Instrumentos de Coleta de Dados

Após aprovação do comitê de ética, foram iniciados os procedimentos para o planejamento e cronograma para o cumprimento da pesquisa de campo, incluindo o preparo de todo material a ser utilizado na aplicação dos questionários, contato com os atores participantes (reassentados, representante de movimento social, gestores do empreendimento, funcionário do órgão licenciador e funcionário do órgão fiscalizador), para expor o objetivo do projeto, a importância das suas contribuições e buscar o agendamento prévio para suas participações.

3.3.1 Pesquisa Bibliográfica

É a etapa inicial da construção do trabalho científico, consistiu no levantamento ou revisão de obras publicadas sobre a teoria que direcionou o projeto de pesquisa. A base da coleta de dados nesta fonte foram livros, dissertações, teses, periódicos, documentos, textos, mapas, fotos, manuscritos e material disponibilizado na internet, dentre estes o EIA e Rima e Programas Ambientais da UHE Sinop.

3.3.2 Pesquisa Documental

Essa foi um importante técnica de coleta de dados qualitativos, pois tem a capacidade de serem elaborados diretamente pelos atores do processo vivenciado. Podem ser classificados como fontes primárias e fontes secundárias de pesquisa. No primeiro caso, conforme citado acima, são fontes cuja origem remonta à época que se está pesquisando, ainda não foram objeto de análise científica e normalmente foram produzidas pelos próprios atores pesquisadas, tais como correspondências, diários, memórias de reuniões, relatórios, entre outros.

Já as fontes secundárias se baseiam nos documentos elaborados na fonte primária, e tem como característica o fato de não produzir informações originais, mas, apenas, uma análise ampliada e explicativa das informações contidas na fonte original. Diferentemente da pesquisa bibliográfica, são materiais que não receberam qualquer tipo de análise crítica, com ênfase nos textos legais.

3.3.3 Pesquisa de Campo

Na pesquisa de campo foram coletados dados que permitiram responder aos problemas relacionados às comunidades ou instituições, com o objetivo de compreender sobre diferentes olhares, aspectos de uma determinada realidade, mediante técnicas observacionais e com a utilização de questionários semiestruturados (relacionados e percepção).

Durante a primeira visita aos participantes para verificação da concordância dos mesmos em participar da pesquisa, foram apresentados os objetivos e a relevância da pesquisa. Ainda com a finalidade de incentivar a participação dos atores, foram ressaltados os interesses do pesquisador em utilizar as informações para compor esse projeto de pesquisa, que posteriormente poderá ser publicado, como também foi enfatizada a natureza do trabalho e a importância de se obter respostas quanto às questões levantadas.

Posteriormente, os atores envolvidos nesta pesquisa tiveram ciência acerca do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE no qual consta a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, importância para a temática e potenciais incômodos que a mesma possa acarretar.

Os dados a respeito da pesquisa foram obtidos através de aplicação de questionários semiestruturados realizados pessoalmente por esta pesquisadora junto aos entrevistados (normalmente com a participação do casal considerados chefes da família), tendo como referencial metodológico a publicação “Metodologia para o Diagnóstico Social, Econômico e Cultural dos Atingidos por Barragens (2014)”. As questões que compuseram o questionário foram de resposta de múltipla escolha, tendo ainda, em algumas questões a possibilidade de complementação pelos entrevistados, com suas percepções e opiniões pessoais.

O questionário semiestruturado formulado previamente aplicado com as famílias reassentadas (Apêndice I), teve questões com as seguintes diretrizes;

- **Identidade dos sujeitos:** Identificação da composição familiar residente e força de trabalho disponível, atividade desenvolvida, resultados, interação com outros moradores, etc.;
- **Políticas sociais:** serão identificadas as políticas sociais que os entrevistados acessam, especialmente educação e o cuidado com a saúde;
- **Trabalho e Produção/terra:** Identificação das formas de garantia de sua

segurança alimentar e aproveitamento da força de trabalho que as famílias do reassentamento utilizam, para garantir o seu sustento, bem como os fatores limitantes nas atividades produtivas que realiza;

- **Indicadores de Apoio Técnico:** Verificar a participação da família em algum programa governamental de apoio à produção e comercialização, como acesso a crédito subsidiados a agricultura familiar e assistência técnica;
- **Renda:** Identificação das populações mais vulneráveis, o que permite, também, acompanhar a desigualdade e suas consequências. Captação de informações que possam retratar o nível de rendimento da população pesquisada, investigando a existência e o valor dos rendimentos do trabalho interno e de outras fontes externas aos lotes (pessoas com mais de 10 anos);
- **Implantação do Empreendimento:** visa obter informações que possam contribuir na identificação e verificação de possíveis alterações dos ritmos de vida e das atividades produtivas, bem como as rupturas ocorridas na dinâmica econômica, social e cultural daqueles que foram atingidos pela construção de barragens.

Importante registrar que no questionário houve o momento em que as famílias puderam fazer uma análise comparativa de forma mais ampla, não seccionada, que permitiram aos entrevistados comparar o momento vivido no reassentamento (atual) e o momento em que viviam na área de origem (assentamento PSD XII de Outubro). Esse momento foi expressado na questão que tratava o que é melhor aqui no reassentamento e o assentamento de origem e o que é pior aqui no reassentamento e o assentamento de origem?

Já o questionário aplicado ao representante do órgão empreendedor UHE Sinop (Apêndice II), do órgão licenciador SEMA/MT (Apêndice III) e do órgão fiscalizador MPF (Apêndice IV) foi composto por questões com as seguintes diretrizes:

- **Estudos Ambientais (EIA/RIMA):** se retrataram com fidelidade a realidade da situação socioeconômica das famílias atingidas;
- **Programas Ambientais de Compensação ou Mitigação (Remanejamento da População):** se as medidas compensatórias ou mitigatórias para minimização dos impactos socioeconômicos causados pelo empreendimento especificamente em relação ao remanejamento compulsório das famílias atingidas, foram suficientes para que as famílias viessem a ter nas áreas de destino (reassentamento), condições iguais ou melhores que possuíam nas suas áreas de origem;

- **Região da Amazônia Matogrossense:** Se houve alguma ocorrência (positiva ou negativa) na implantação do empreendimento, com relação ao processo de aquisição das áreas e remanejamento das famílias, no fato da área de interferência direta (AID) estar localizada em região de forte atividade produtiva do agronegócio nacional;
- **Licença de Operação:** Saber as justificativas das condicionantes referentes ao meio socioeconômico que foram objeto da composição da Licença de Operação.

Cada participante também foi informado por esta pesquisadora que não sofrerão nenhum dano físico, psíquico, moral, intelectual, social, econômico, cultural ou espiritual, e tiveram a liberdade de não responder às questões, caso não tenham sentido à vontade para responder, ou interromper a participação quando lhe convier e a qualquer momento. Além disso, nos casos que surgiram dúvidas ou dificuldades no entendimento das questões propostas (questionário), a pesquisadora fez uso de seu conhecimento para as explicações e esclarecimentos devidos, de modo a facilitar a compreensão.

O questionário foi ainda aplicado de forma individual com cada ator que aceitou participar da pesquisa. Todos os atores que participaram da pesquisa foram muito solícitos e interessados na participação. Cabe enfatizar que foi preservado o anonimato dos participantes e os colaboradores não tiveram nenhum tipo de gasto para participação, pois o material utilizado para a realização da mesma foi disponibilizado pela pesquisadora. Com intuito de preservar a identidade dos participantes, seus nomes foram substituídos por letras e números.

3.4 Quanto à Forma de Abordagem

Quanto a forma de abordagem, a pesquisa foi “*qualitativa*” pois a mesma tem por objetivo buscar o entendimento de fenômenos complexos específicos (impactos econômicos, sociais e culturais) mediante ida da pesquisadora a campo e coleta de relatos, interpretações e comparações, sem considerar em seus aspectos quantitativos os termos de regras matemáticas e estatísticas.

Esta abordagem nos permite transportar para o mundo visível, dados representativos no qual o significado dado ao fenômeno é mais importante que sua quantificação, com os seus resultados se destinando a explicar o fato ou o contexto em que a pesquisa está sendo aplicada. Como pressuposto importante para sua aplicação a mesma foi conduzida em

ambiente natural de seus interlocutores, baseou-se no pesquisador como instrumento-chave de coleta dos dados e envolveu um raciocínio complexo que circula entre o dedutivo e o indutivo.

Quanto à análise dos dados a pesquisa foi de caráter exploratório cujo objetivo foi buscar subsídios, não apenas para determinar a relação existente entre fenômenos, mas, sobretudo, identificar, investigar para conhecer o tipo dessa relação. As hipóteses normalmente são mais abrangentes para determinação de um determinado registro, pois não se busca uma resposta específica com os estudos, mas sim embasar com métodos qual o tipo de fenômeno que esteja ocorrendo em um determinado aspecto ainda pouco estudado. A pesquisa teve o propósito de proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito ou utilizando-o como base para construir novas hipóteses.

3.5 Sistematização e Análise de Dados

Foi feito uso dos programas *word* e *excel* para análise quantitativa e apresentação de resultados em textos, citações, tabelas, gráficos, quadros, entre outros. O que possibilitou a interpretação de dados, que serviram de parâmetro para o desdobramento da pesquisa em relação a análise comparativa entre ao antes e depois da realocação compulsória.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 O “Sentimento” das Famílias no Remanejamento Compulsório

Neste tópico foram interpretados os resultados da pesquisa de campo realizada diretamente com os atores principais do processo de remanejamento compulsório que ocorreu na implantação do empreendimento hidrelétrico UHE Sinop, ou sejam as famílias remanejadas para a área do reassentamento rural coletivo implantado pela usina.

O entendimento do que venha ser o significado da palavra “sentimento” remete ao termo “satisfação”; traremos aqui as principais avaliações e/ou considerações das famílias reassentadas quanto aos impactos causados ou que ainda causam em suas vidas, considerando os critérios estabelecidos na pesquisa de campo, como saúde, educação, trabalho, produção, renda e implantação do empreendimento, em dois espaços temporais distintos, antes do remanejamento compulsório (na área de origem do assentamento PDS XII de Outubro) e após o remanejamento compulsório (na área de destino, o reassentamento rural coletivo).

Essa etapa da pesquisa de campo foi realizada após aprovação pelo Comitê de Ética da Universidade de Araraquara/SP, visitas em campo a cada uma das famílias em seus respectivos lotes do reassentamento, com a participação dos titulares homens e mulheres dos lotes do reassentamento e algumas vezes, com a presença de filhos e outros componentes familiares os quais responderam questões referentes às temáticas: “caracterização dos sujeitos” (quantitativo de pessoas residentes nos lotes, relação de parentesco e faixa etária da população residente); “políticas sociais” (caracterização do atendimento a educação e saúde dos moradores); “trabalho, produção e renda” (força de trabalho, políticas de apoio a produção, trabalho externo, renda média mensal); e por fim, uma última temática relacionada à opinião das famílias sobre o efeito da “implantação do empreendimento”. Os questionários aplicados podem ser analisados nos apêndices.

Neste contexto, foi possível realizar uma análise comparativa das avaliações que as famílias fizeram das condições em que residiam em suas áreas de origem (pré-reassentamento) e o período atual (pós-reassentamento). Essa análise temporal permitiu-nos identificar fatores críticos e potencializadores que tiveram e continuam tendo uma interferência direta no processo de adaptação das famílias aos novos locais de vida.

Um importante registro na aplicação dos questionários em campo diz respeito a participação ativa das mulheres. Das 16 (dezesesseis) famílias para às quais foram aplicados os

questionários, em 14 houve a participação das mulheres (na grande maioria acompanhada de seus cônjuges), somente em 2 casos o homem respondeu o questionário sozinho. O fato mais importante desse registro foi que os próprios homens chamavam suas esposas para participarem da pesquisa, pois normalmente são as esposas que observam com mais detalhes os momentos e movimentos vividos e cada vez mais, participam na organização interna de seu lote, como também no desenvolvimento das comunidades locais.

4.2 Caracterização dos Participantes

A importância de caracterizar os participantes da pesquisa reside no fato de que, em estudos com notável viés social, compreender o comportamento de indivíduos e comunidades pertencentes a coletivos, torna-se essencial. A análise de opiniões, experiências, histórico de vida e outros aspectos culturais é crucial para definir as abordagens da pesquisa, que podem ser tanto quantitativas quanto qualitativas. Segundo Minayo (1993, p. 21),

[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Dessa forma a pesquisa qualitativa destaca-se por buscar, como princípio do conhecimento, compreender as intrincadas relações que constituem a realidade social. Essa abordagem parte da concepção da realidade como uma construção e é definida como "um conjunto de práticas materiais e interpretativas que revelam o mundo" (DENZIN; LINCOLN, 2006, p. 17).

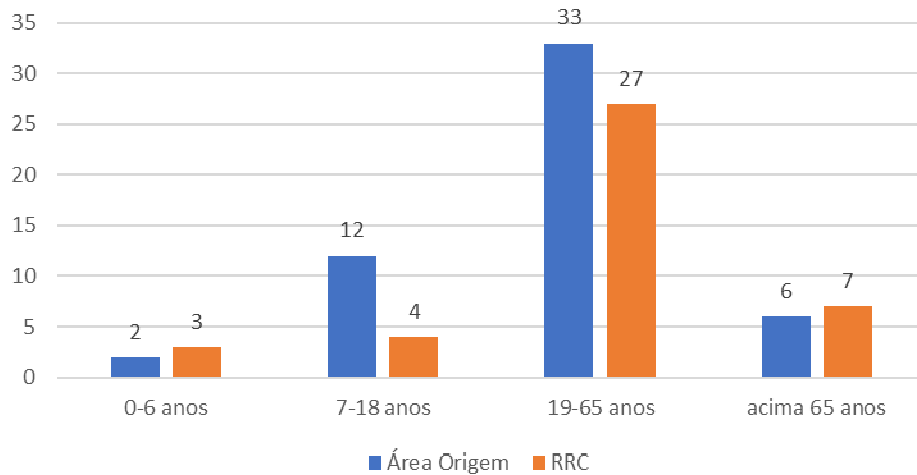
A combinação equilibrada dessas abordagens enriquece a pesquisa, possibilitando uma compreensão mais completa e informada dos fenômenos em estudo.

4.2.1 Pessoas residentes nos lotes e grau de parentesco

Na área de origem, nos 16 lotes pesquisados do assentamento PDS XII de Outubro, havia 53 pessoas residentes. Na área do reassentamento, nos mesmos 16 lotes pesquisados havia 41. Observa-se que houve uma redução de 29% no número de pessoas residentes.

Na área de origem nos quatro estratos populacionais (0-6 anos, 7-18 anos, 19-65 anos e acima de 65 anos), o que chama mais atenção é a redução significativa da população no estrato 7-18 anos na área do reassentamento, passando de 12 indivíduos na área de origem para 4 indivíduos no reassentamento. Observa-se que houve uma redução de 200% no número de pessoas residentes, conforme Figura 9.

Figura 9 - Faixa etária das pessoas residentes nos lotes.



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Essa redução no número de jovens na área do reassentamento em um período de cinco anos (2019 a 2023) pode ter se dado por vários fatores, entre eles a proximidade da cidade (o reassentamento está localizado a aproximadamente 20km do núcleo urbano do município de Sinop – o principal polo regional do norte de Mato Grosso), na área de origem das famílias, o assentamento PDS XII de Outubro estava localizado a 75km do núcleo urbano de Sinop.

Outro fator também a ser considerado é a possibilidade e oportunidades que o mercado de trabalho regional oferece a jovens dessa faixa etária, lembrando que Sinop¹⁴ é o principal polo de desenvolvimento na região norte do estado de Mato Grosso, também conhecida como a “Capital do Nortão”.

Ao abordar a forma de locomoção e o tempo gasto para ir à escola, em ambas as áreas, a prefeitura municipal fornecia o transporte (tipo Van). Na área de origem, onde havia uma unidade escolar em funcionamento dentro do assentamento, o tempo médio para percorrer da casa até a escola era de até 30 minutos, dependendo da localização do lote no

¹⁴ Sinop é a 80ª posição de valoração do Produto Interno Bruto (PIB) originário da agropecuária considerando os 5.570 municípios brasileiros, com R\$ 573.319.000,00 de valor bruto da produção agropecuária em 2020 (IBGE, 2020).

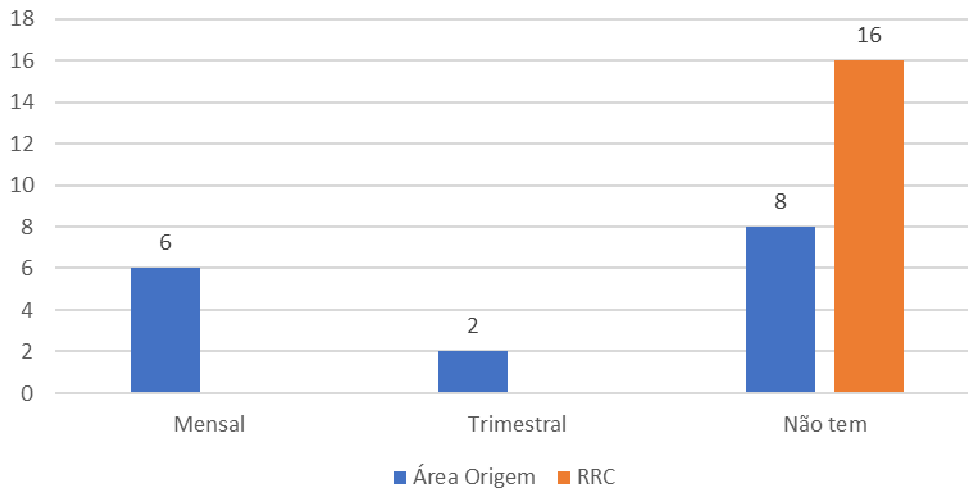
assentamento. No reassentamento há um aumento da distância/tempo para percorrer o trajeto (aproximadamente 60 minutos), pois não há unidade escolar, sendo necessário percorrer até o núcleo urbano do município de Sinop, a cerca de 20km de distância.

Quanto à saúde, é essencial considerar a definição de saúde como *“um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”* (OMS/1947).

Na área de origem, os postos de saúde ou hospitais mais próximos para atendimento às famílias estavam no município de Claudia/MT, à aproximadamente 60km do PDS XII Outubro. Já no reassentamento, a distância é de cerca de 20km até o posto de saúde do bairro Alto da Glória, mais próximo do reassentamento.

No que diz respeito à visita da equipe do Programa de Saúde da Família (PSF), na área de origem, as famílias relataram atendimentos mensais, trimestrais ou até mesmo a ausência desse serviço. No reassentamento, todas as famílias foram unânimes em afirmar que não dispunham desse tipo de atendimento. Essas informações ressaltam a importância de considerar aspectos educacionais e de saúde ao avaliar o impacto de reassentamentos em comunidades (Figura 10).

Figura 10 - Atendimento de agentes do PSF.



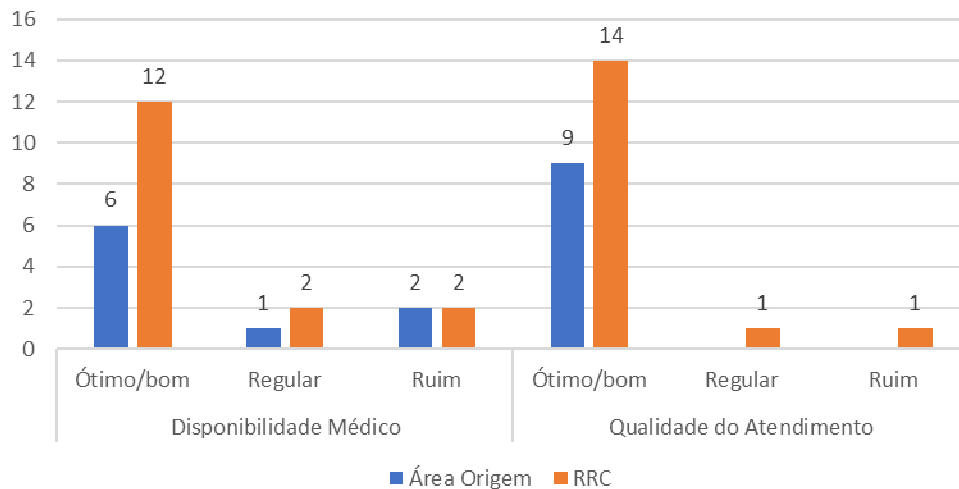
Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Essa diferença na frequência do atendimento, ou mesmo a ausência de acesso, pode ser explicada pela quantidade de visitas dos agentes do PSF a que as famílias entrevistadas foram submetidas. Considerando que 50% das famílias entrevistadas mencionaram ter recebido visitas de agentes de saúde vinculados ao PSF, em maior ou menor periodicidade,

torna-se difícil afirmar, que as famílias que relataram não ter recebido essas visitas na área de origem não tinham acesso a esses serviços por inexistência dos mesmos. É mais plausível interpretar que, nas ocasiões das visitas, essas famílias não estavam em suas residências.

Quanto à disponibilidade de médicos, para atendimentos, como na qualidade dos atendimentos, a opinião dos usuários foi extremamente positiva com 100% de avaliações positivas em ambos fatores (Figura 11).

Figura 11 - Avaliação dos serviços de saúde.



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

4.2.2 Sistema de abastecimento de água na propriedade

A água, essencial para a sobrevivência dos seres, desempenha um papel crucial como elo de ligação entre todos os ecossistemas do planeta. Ao cair em forma de chuva, torna-se um solvente excepcional, transportando nutrientes essenciais à vida. Mais de 70% do corpo humano é composto por água. Além de seu papel vital, a água é utilizada em uma variedade de setores, como atividades domésticas, industriais, recreativas, agrícolas, pecuárias, comerciais, de navegação, aquicultura, geração de energia, saúde e lazer (FERREIRA, 2003).

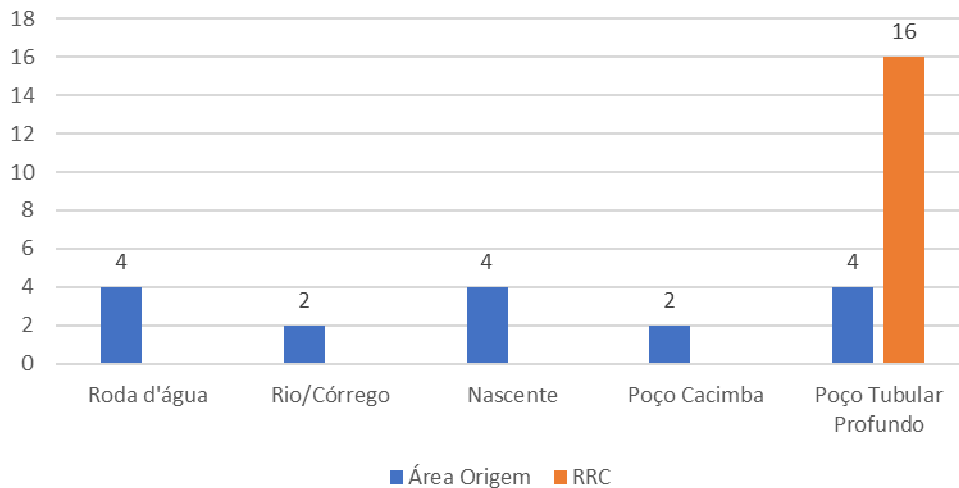
Dada a importância desse recurso e sua crescente deterioração ao longo dos anos, a ONU (Organização das Nações Unidas) designou o ano de 2003 como o "Ano Internacional da Água Doce". O principal objetivo desse decreto foi promover uma ampla discussão sobre o tema entre diversos setores da sociedade, incluindo governos, empresas e setores produtivos.

A ONU alerta para a previsão de uma "Crise da Água" em 2025, quando cerca de 5 bilhões de pessoas enfrentarão dificuldades para atender às suas necessidades hídricas, com metade delas enfrentando extrema escassez. Isso ressalta a urgência de uma mudança nos padrões de consumo, uso e conservação dos recursos hídricos para garantir a sustentabilidade desse precioso recurso (FERREIRA, 2003).

Esse tema (fator água) é extremamente relevante para estudos de reassentamentos e comunidades, visto que a água não é essencial apenas para o processo produtivo de lavouras e criações, a água é vital para fomentar as relações sociais entre os indivíduos e a interação homem x natureza, conforme ciclos temporais climáticos pré-estabelecidos de períodos de abundância e escassez, prudentemente aproveitado pelos saberes nativos da população ribeirinha.

Na área de origem existia uma maior diversidade nas fontes de abastecimento da água de consumo pelas famílias com fontes originárias de roda d'água, rios/córregos, nascentes, poço cacimba e poço tubular profundo; este último, a fonte de abastecimento da totalidade das famílias no reassentamento. Importante lembrar que todos os poços perfurados pelo empreendedor na área do reassentamento tiveram a garantia de vazão mínima e laudo de potabilidade da água (Figura 12).

Figura 12 - Sistemas de Abastecimento de Água na Propriedade.



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

4.2.3. Sistema de tratamento de esgoto doméstico na propriedade

No trabalho de Costa e Guilhoto (2014) sobre saneamento rural no Brasil, estima-se que apenas 25% da população rural tem acesso a algum tipo de tratamento de esgoto doméstico. Esse problema (não acesso a algum tipo de tratamento de esgoto) pode trazer diversas consequências negativas para a qualidade de vida dos indivíduos. Essa falta de acesso ao tratamento do esgoto doméstico no meio rural pode favorecer o aparecimento de diversas doenças, denominadas doenças “*feco-orais*”, que têm como marco principal as doenças diarreicas. Ainda segundo a pesquisa as diarreias foram a maior causa de doenças no mundo em 2004, atingindo 4.620,4 milhões de pessoas em 2004¹⁵ (COSTA, GUILHOTO, 2014).

Conhecendo a importância a saúde das pessoas com um sistema de tratamento de esgoto doméstico implantado, o empreendedor construiu no reassentamento fossas sépticas, como o sistema a ser utilizado pelas famílias reassentadas. A diferença da fossa séptica para fossa rudimentar ou “*fossa negra*” (que muitas famílias faziam uso na área de origem pré-reassentamento), pode ser observada na Figura 13.

¹⁵ Outras grandes fontes de doenças no mundo seguem de longe com: 429,2 milhões de pessoas com infecções respiratórias; 241,3 milhões com malária e 9 milhões com dengue (COSTA; GUILHOTO, 2014).

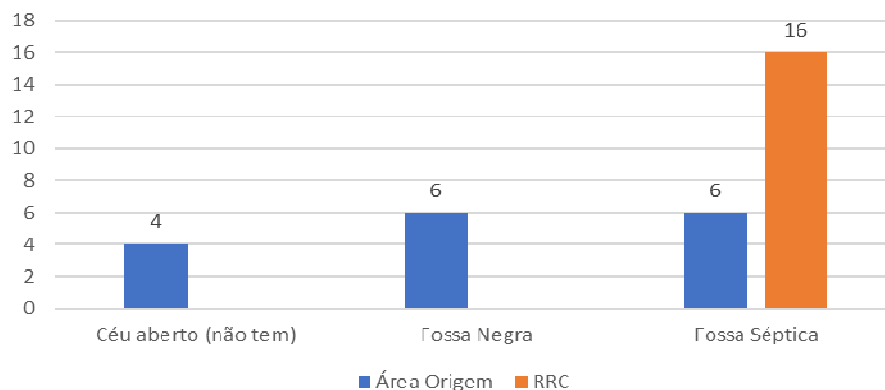
Figura 13 – Diferença da fossa séptica para fossa rudimentar ou “fossa negra”.

Fossa Rudimentar	X	Fossa Séptica	
As fossas rudimentares (fossa "negra", poço, buraco, etc.), consistem basicamente em um buraco no solo, para onde são direcionados os dejetos sem tratamento.		As fossas sépticas são tanques vedados em que os desejos são direcionados e tratados	
Não conta com nenhum tipo de tratamento do efluente;		O efluente recebe tratamento ;	
O efluente não tratado infiltra no solo, contaminando o solo e o lençol freático .		Simple, eficiente e de baixo custo ;	
Transmissão de doenças: sabe-se que aproximadamente 50 tipos de infecções podem ser transmitidos pelas excretas humanas. A febre tifoide, cólera, hepatite, disenteria e inúmeras doenças verminoses são transmitidas pela falta de tratamento dos esgotos (ANA, 2005).		O efluente é tratado normalmente pelas próprias bactérias presentes nas fezes humanas;	
		O efluente final da fossa, tratado, não irá contaminar o solo, o lençol freático e não correrá o risco de propagar doenças.	
			
Imagem: Fossa Rudimentar.		Imagem: Fossa Séptica.	

Fonte: Recanto da Cachoeira, 2019.

Na área de origem o sistema de tratamento de esgoto doméstico era crítico, pois apenas 37,5% possuíam o modelo mais adequado de tratamento no meio rural (fossa séptica), outras 37,5% das famílias possuíam fossa negra (rudimentar) e 25% das famílias sequer possuíam algum tipo de tratamento desses dejetos (Figura 14).

Figura 14 - Sistemas de Tratamento de Esgoto Doméstico na Propriedade.

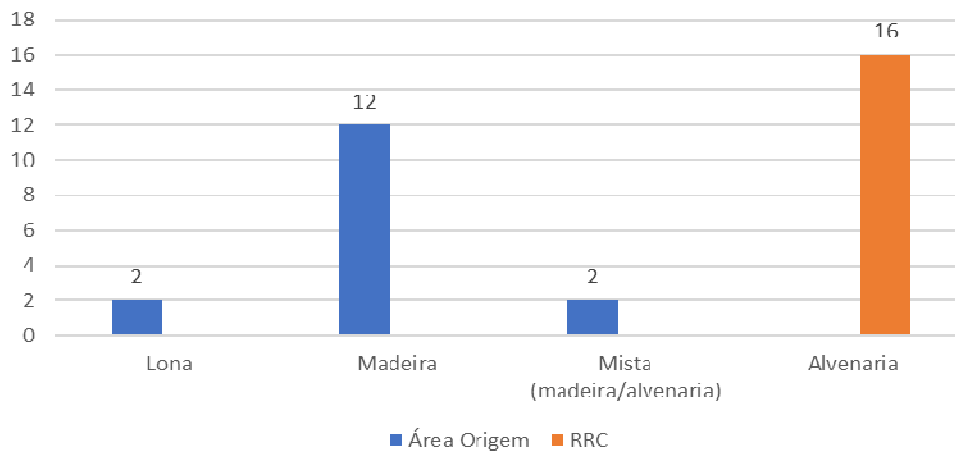


Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

4.2.4 Estrutura da moradia familiar

A condição estrutural da moradia familiar principalmente quando tratamos do meio rural, é muito importante, não apenas para a questão do conforto físico de seus habitantes, mas principalmente, uma construção em alvenaria proporciona em condições superiores aos demais modelos (madeira, taipa, adobe, pau-a-pique, entre outras), uma melhor proteção contra a doença de chagas¹⁶, sol, chuva, além de um melhor conforto térmico (Figura 15).

Figura 15 - Estrutura Construtiva da Moradia Familiar.



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Na área de origem as construções das moradias predominantemente eram de madeira (85%), até pela disponibilidade desse material no assentamento PDS XII de Outubro. Já no reassentamento a totalidade das casas foram construídas pelo empreendedor em alvenaria, com forro em PVC.

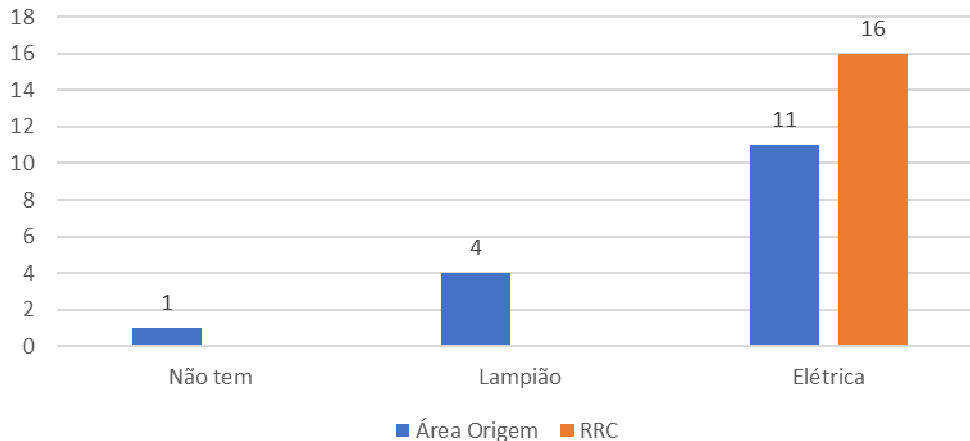
4.2.5 Abastecimento de energia na moradia familiar

Outra melhoria importante na qualidade de vida das pessoas como também na estrutura em seus sistemas produtivos, relacionou-se à disponibilização a todas as famílias

¹⁶ A transmissão da doença se dá através da Trypanosoma entra no sangue a partir do contato das fezes do inseto “barbeiro” com a pele ferida ou com a mucosa do olho, ou pela ingestão de alimentos contaminados com esse material. Já o inseto “barbeiro” encontra ambiente favorável à sua reprodução em frestas e buracos em paredes, atrás de barreiras físicas normalmente encontradas em ambientes de construções rústicas no meio rural (SUCEN; Governo do Estado de São Paulo).

do acesso à energia elétrica; na área de origem 69% das famílias possuíam acesso à energia elétrica, 25% faziam uso de lampião e 6% não dispunha de acesso a nenhuma forma de abastecimento (Figura 16).

Figura 16 - Sistema de Abastecimento de Energia na Propriedade.



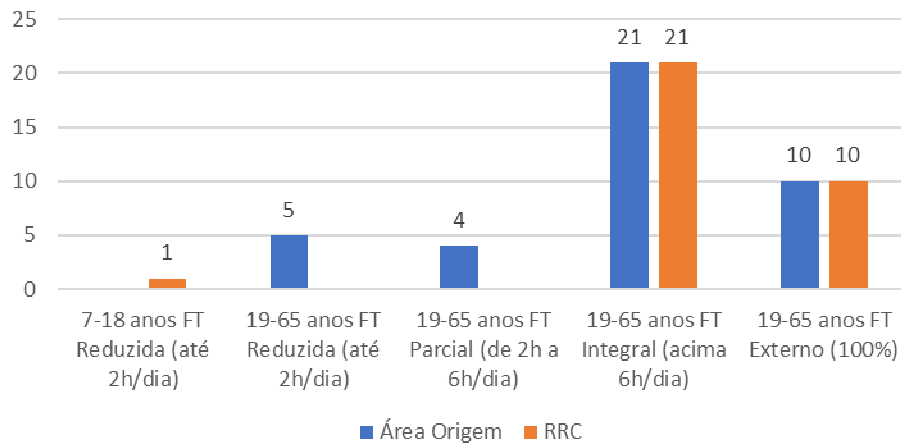
Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

4.2.6 Força de trabalho (FT) disponível no lote

Quando falamos de trabalho em áreas de assentamentos ou reassentamentos rurais, logo se remete ao conceito de agricultura familiar em seus sistemas de condução das atividades produtivas. Nesse sentido, conforme estabelecido pela Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, em seu Art. 3º considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos,

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo.
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

Como podemos observar, somente é possível a condução de um sistema produtivo conduzido através da agricultura familiar se houver mão-de-obra (força de trabalho) disponível, principalmente na faixa etária mais produtiva dos indivíduos que se encontra entre 19 a 65 anos. A Figura 17 apresenta a situação identitária da amostra estudada.

Figura 17 - Composição da Força de Trabalho (FT) na Propriedade.

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Observamos que houve uma redução na composição da força de trabalho comparando a área de destino (reassentamento) com a área de origem (assentamento) compreendendo: nove indivíduos na faixa de 19 a 65 anos nas categorias força de trabalho reduzida (até 2h/dia) e força de trabalho parcial (entre 2h e 6h/dia).

Na área de origem a condução dos serviços de plantio e tratos culturais dos cultivos eram realizados predominantemente por equipamentos manuais e a tração animal, diferentemente da área do reassentamento que, com a aquisição de máquinas e equipamentos pelo empreendedor, esses serviços passaram a ser predominantemente mecanizados.

4.2.7 Acesso a assistência técnica, social e ambiental (ATES)

Quando falamos do trabalho da assistência técnica, social e ambiental no desenvolvimento da agricultura familiar rural, somos remetidos às ações relacionadas à formação e capacitação de produtores, necessárias ao desenvolvimento e melhoramento de práticas agropecuárias e agroindustriais.

A extensão rural é prática fundamental para potencializar os resultados da agricultura familiar, pois além de atuar diretamente na melhoria contínua da produção das famílias rurais, ela amplia os horizontes do produtor nas esferas educacional, organizacional, ambiental e social, por meio de apoio para a inclusão das famílias em programas sociais e de geração de renda.

Outra importante função da extensão rural junto as famílias reassentadas diz respeito a atividades que não envolvem muitos recursos financeiros, mas que não são menos importantes que os cultivos e criações para fins comerciais, trata-se da formação do “*quintal produtivo*”. O quintal produtivo, do reassentamento em estudo, conforme observado na (Figura 18), tem como principal função a diversificação de cultivos e criações em pequena escala, para garantir a subsistência alimentar da família.

No reassentamento implantado pela UHE Sinop esse registro é muito comum, praticamente a totalidade das famílias, possuem quintais produtivos com a criação de porcos, galinhas, produção de ovos, cultivos de mandioca, hortaliças, frutíferas, plantas medicinais e até ornamentais (flores). Sabem que essa “reserva” é fundamental para reduzir despesas com alimentação e o mais importante, possuem baixo custo de manutenção e produção, pois a mão-de-obra utilizada é a mesma residente no lote e os cultivos e criações não fazem uso de insumos químicos e agrotóxicos de alto custo, são cultivados praticamente em sistemas orgânicos de produção.

Na grande maioria dos casos o trabalho da condução do quintal produtivo é de responsabilidade das mulheres e crianças, por ser uma atividade que envolve pouca força braçal e mais sensibilidade e técnica, como também por estar muito próximo da moradia o que torna muito mais fácil a condução no dia a dia.

Figura 18 - Quintal produtivo no Reassentamento em estudo.



Fonte: Dados de pesquisa, 2023.

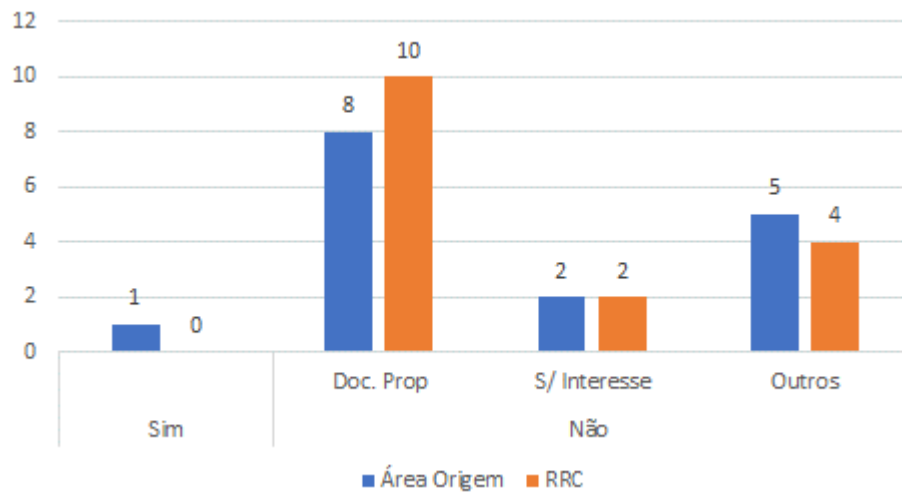
Na área de origem, os entrevistados foram unânimes em afirmar que nunca tiveram acesso a este tipo de serviço, exceto por algumas campanhas de vacinação de animais conduzidas por profissionais responsáveis, a serviço da prefeitura municipal de Claudia/MT.

Já na área do reassentamento, no momento da aplicação dos questionários de pesquisa (cinco anos após as famílias se mudarem para o reassentamento), os respondentes foram unânimes em assegurar que também não dispunham desse serviço, mas que tiveram acesso ao mesmo fornecido por empresa privada, contratada pelo empreendedor, nos primeiros dois anos após a mudança para o reassentamento (entre 2018 e 2020).

4.2.8 Acesso ao Programa de Fortalecimento da Agricultura familiar – PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) criado pela Resolução nº 2.191/1995, teve como objetivo promover e fortalecer o desenvolvimento sustentável nas atividades produtivas do meio rural, mediante apoio à formação e capacitação de seus diversos atores, direta ou indiretamente envolvidos com as atividades produtivas, proporcionando dessa forma o avanço da capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, resultando no incremento da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares.

Esta linha de crédito foi criada para atender especificamente pequenos agricultores que utilizam, predominantemente, mão de obra familiar para a condução de suas atividades produtivas. Devido a essa particularidade, contempla taxas de juros menores do que aqueles referentes aos financiamentos destinados aos grandes cultivos de monoculturas; oferece ainda, uma taxa de desconto de até 40%, sobre o valor financiado, se o pagamento for efetuado até a data do vencimento das parcelas (Figura 19).

Figura 19 - Acesso das Famílias ao PRONAF.

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Na área de origem apenas uma família (6%) conseguiu acesso ao PRONAF; na área de destino nenhuma família conseguiu ainda acessar as linhas de crédito do programa, cinco anos após a mudança para o reassentamento. Dentre as 16 famílias pesquisadas no reassentamento, apenas 2 famílias informaram não ter interesse em acessar linhas de crédito do programa.

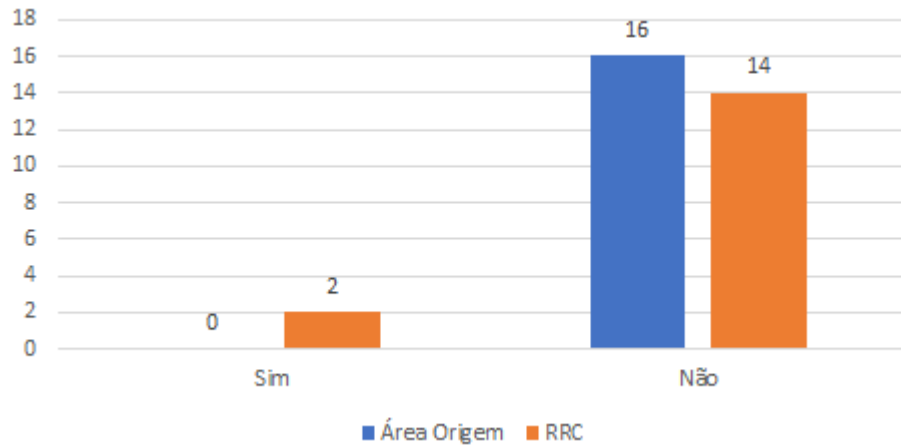
As demais 14 famílias relataram terem interesse nas linhas de crédito do programa, sendo que: 10 famílias informaram que não conseguiram o acesso em virtude de exigência da instituição bancária sobre a documentação de domínio do imóvel (até o momento da pesquisa, o empreendedor não havia concedido a referida documentação) ou ainda citaram outros motivos impeditivos de acesso ao programa (4 famílias).

4.2.8 Acesso ao programa governamental de incentivo a comercialização da produção

Também foi muito pequena a adesão das famílias a algum tipo de programa governamental (municipal, estadual, federal) de apoio à produção, fator este de grande importância na composição da renda das famílias. Na área de origem nenhuma família informou participar ou ter acesso a qualquer iniciativa nesse sentido. Já no reassentamento

duas famílias (13%) informaram participar de algum tipo de iniciativa¹⁷ dessa natureza (Figura 20).

Figura 20 - Participação das Famílias em Programas de Fomento a Comercialização de Produtos.



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

4.2.9 Forma de comercialização utilizada para venda da produção

Esse fator também é relevante para a melhoria da rentabilidade do agricultor familiar, pois considerando as três formas mais comuns de comercialização (direta ao consumidor, através de “intermediários ou atravessadores” ou para indústria), a forma “direta ao consumidor” é importante e que proporciona maior rentabilidade ao produtor.

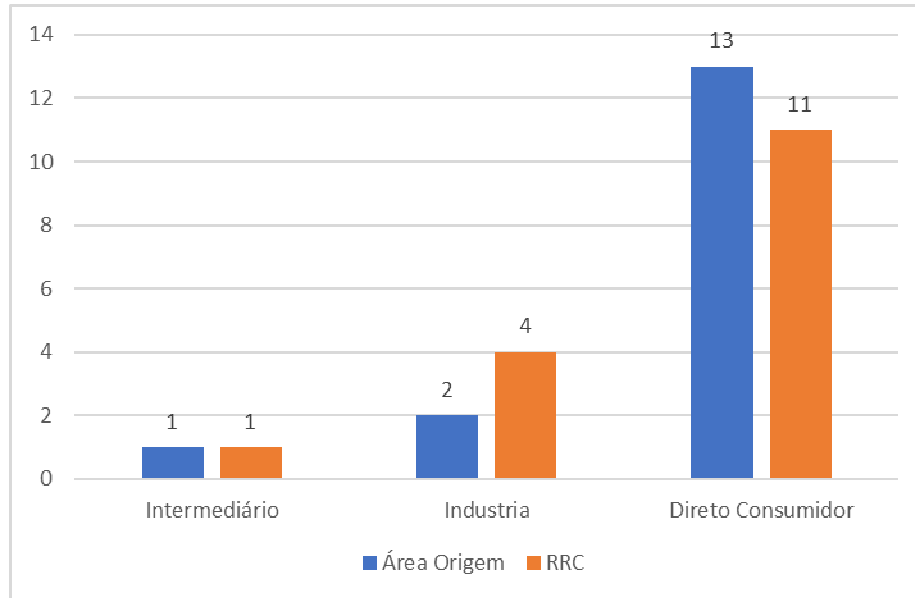
A forma de comercialização dos produtos estabelece diretamente ao produtor sua parcela de ganho, sua segurança em função da sazonalidade produtiva e das flutuações do mercado de consumo e preços, sendo um fator significativo quanto à produtividade dos cultivos. Definitivamente não adianta muito ter uma ótima produção e um ganho irrisório na venda da produção.

Como principais produtos resultantes dos cultivos e criações destacam-se a mandioca, hortaliças, ovos, frangos, suínos e produtos processados como doces e compotas (leite e frutas), embutidos e defumados (linguiças e salames) e queijos. Na área de origem a produção de hortifrutigranjeiros tinha uma representatividade maior pela parceria da Cooperativa do PDS XII de Outubro com a UNEMAT na comercialização dos produtos. No reassentamento a produção mais representativa é de gado de leite e corte.

¹⁷ Programa Feira do Produtor (apoiado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT) e Cooperativa de Pequenos Produtores de Leite – COOPERSELENE de Sinop/MT

Nesse aspecto tanto na área de origem como no reassentamento a comercialização direta ao produtor prevalece como a forma mais usual (Figura 21).

Figura 21 - Formas de Comercialização da Produção pelos Assentados



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

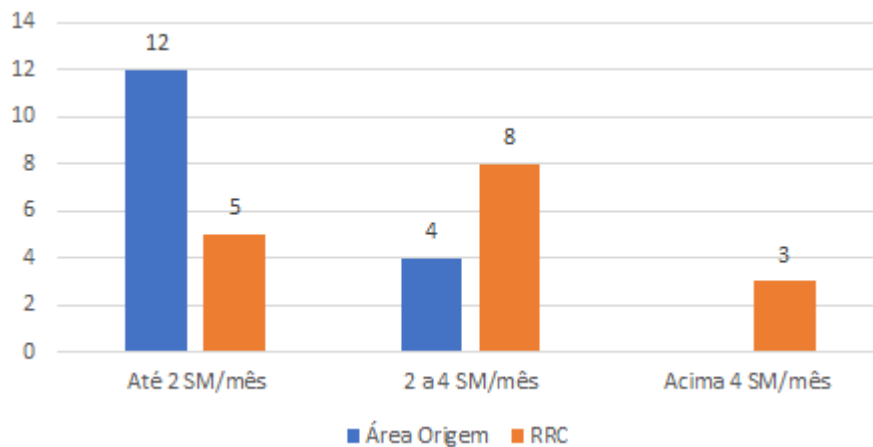
Neste sentido foi observada uma evolução na renda média mensal das famílias na área do reassentamento, certamente influenciada pela maior proximidade do mercado consumidor. Na área de origem 75% das famílias informaram obter renda média mensal de até 2 salários-mínimos/mês. Já 25% das famílias declararam possuir renda média mensal entre 2 e 4 salários mínimos/mês. A renda média mensal foi calculada e obtida somando-se os valores de receitas anuais dividindo-se por 12 meses. As receitas consideradas foram todas as fontes de renda da família, seja diretamente da produção, seja da prestação de serviços externos, ou ainda de aposentadorias e pensões recebidas por algum membro residente.

Na área do reassentamento observa-se uma redução no número de famílias dentro do estrato de renda de até 2 salários-mínimos/mês, de 75% na área de origem para 31% na área do reassentamento; um aumento do número de famílias no estrato de renda entre 2 e 4 salários-mínimos/mês, de 25% das famílias na área de origem para 50% na área do reassentamento; como também o surgimento de uma nova categoria de estrato de renda (acima de 4 salários-mínimos/mês) compreendendo 19% das famílias.

Na área de origem 38% das famílias declararam ter alguma fonte de renda adicional além das atividades de produção agropecuária, seja através de trabalho externo à propriedade, seja por aposentadorias ou pensões de algum membro residente. Já na área do reassentamento houve um pequeno aumento: 50% das famílias declararam ter alguma fonte de renda adicional às atividades de produção agropecuária; relevante apontar aqui, por chamar atenção, o fato de uma família reassentada ter “arrendado” 60% da área agricultável de seu lote no reassentamento (12ha), para monocultura da soja recebendo algo em torno de 5 sacas de soja/ha/ano de renda. Entre a área de origem e área de destino (reassentamento), quatro indivíduos informaram receberem aposentadoria ou pensão,

Esse acréscimo adicional pode estar relacionado, além do aumento das receitas externas ao lote do reassentamento, ao investimento que as famílias receberam do empreendedor para reorganizar e estruturar suas atividades produtivas à sua nova realidade (por volta de 30 mil reais/família) (Figura 22).

Figura 22 - Renda Média Total Mensal das Famílias.



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Os recursos adicionais recebidos são invariavelmente aplicados na melhoria de seus sistemas produtivos, incluindo insumos, equipamentos, embalagens e custeio das atividades.

A título de análise comparativa com os estabelecimentos de agricultura familiar no Estado de Mato Grosso, dados do IBGE, obtidos com o Censo Agropecuário de 2017, se aproximam da realidade identificada na área do reassentamento com relação ao estrato predominante da composição da renda média mensal, como também pela pluralidade da origem da renda familiar, mostrando um percentual significativo de propriedades que possuem complementação da renda de origem externa, conforme Quadro 7.

Quadro 7 – Características dos estabelecimentos de agricultura familiar no Estado de Mato Grosso.

AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE MATO GROSSO		
CATEGORIA	QTDADE	%
TOTAL DE ESTABELECIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR	81.635	100
ESTABELECIMENTOS COM VALOR DE PRODUÇÃO MENSAL DE ATÉ 3 MIL REAIS/MÊS (3,2 salários mínimos)	53.832	66
ESTABELECIMENTOS COM OUTRAS RECEITAS DO PRODUTOR ADVINDAS DE APOSENTADORIAS OU PENSÕES	27.803	34

Fonte: IBGE, 2017.

4.3 Implantação do Empreendimento

4.3.1 Fatores positivos e negativos na área do reassentamento

Na aplicação do questionário com as famílias reassentadas em seus respectivos lotes no reassentamento, de forma geral, elas estão satisfeitas com a infraestrutura social implantada pela usina em cada lote (moradia, fossa séptica, energia elétrica, água potável) como também com a infraestrutura produtiva para a reorganização dos sistemas produtivos, custeada pela usina (no valor de R\$ 30.000,00/família).

Outro fator positivo apontado pela grande maioria das famílias pesquisadas foi com relação à localização da área do reassentamento, bem mais próxima do núcleo urbano (distante aproximadamente 20km do município de Sinop/MT), do que o assentamento PSD XII de Outubro na área de origem (mais ou menos localizado a 60km de distância no núcleo urbano do município de Claudia/MT). Necessário expressar que, também como fator positivo, Sinop é a cidade polo do desenvolvimento regional, sendo referência para acesso aos serviços de saúde (média a alta complexidade), educação, mercado de trabalho, entre outros benefícios.

Também foram citados como pontos positivos, no reassentamento, a melhoria na comunicação (talvez até pela maior proximidade com o centro urbano, o que facilita a captação de sinal de internet), a melhor qualidade da terra em relação à que dispunham na área de origem. Essa melhor “qualidade” está relacionada à topografia do terreno, que no reassentamento é mais plano e menos ondulado do que na área de origem, além da área do reassentamento ter o solo adubado anualmente, para manter padrão mínimo de fertilidade

para cultivos de grãos, por ter sido, anteriormente, ocupada por monoculturas para o agronegócio (soja e milho).

Quanto aos fatores positivos, as famílias citaram como pontos muito bons/excelentes na área de origem, a escola existente no assentamento, consequência do tempo menor, gasto para os estudantes chegarem à sala de aula (no reassentamento a prefeitura de Sinop disponibiliza o transporte escolar para os alunos), as águas do rio Teles Pires como alternativa de lazer (banhos, momentos de socialização com amigos e vizinhança) como também uma importante fonte de renda proporcionada pela pesca.

Nesta questão da prática do lazer, ocorreu uma drástica mudança no cenário vivenciado pelas famílias no reassentamento, completamente diferente da realidade quanto à sua “vizinhança”: grandes propriedades exploradas no sistema de monocultura, conforme na Figura 23:

Figura 23 - Propriedade vizinha ao reassentamento, explorada no sistema de monocultura para venda de *comodities*.



Fonte: Dados de pesquisa, 2023.

Interessante ressaltar, a forte relevância dos reassentados ao acesso ao rio Teles Pires, na área de origem; Há aí um significado a ser considerado tendo em vista que na área do reassentamento as famílias também possuem acesso ao rio (a área adquirida para o reassentamento possui uma extensa faixa de terra na margem direita do rio Teles Pires) e

não houve, em nenhum tempo de fala das famílias reassentadas, relatos de momentos de vivência e convivência no rio como também a importância da pesca.

Ainda como fatores positivos na área de origem foram externados: o tamanho do lote, maior em alguns casos que os 40 hectares recebidos pelas famílias no reassentamento; o tempo de moradia (favorecendo o fortalecimento das relações sociais entre as famílias) e um fator até relativamente novo, mas não menos importante pela sua relação com a saúde dos indivíduos, “não sentia cheiro de veneno¹⁸ e “não tinha doenças nas pessoas”.

Essas declarações do cheiro do veneno, foram na sua maioria, citadas nas respostas como fato negativo a ser enfrentado pelas famílias na área do reassentamento, pois além do “forte cheiro de veneno afirmaram ainda que plantas frutíferas, hortaliças e plantas ornamentais não se desenvolviam normalmente por esse motivo”, apesar das restrições legais ao seu uso.

Trata-se de um assunto de certa forma complexo, pelos problemas que podem vir a causar ou que já estejam causando aos cultivos e criações no reassentamento, principalmente em seus quintais produtivos. É um fator preocupante porque mesmo usado em suas dosagens corretas, a aplicação por via aérea particularmente quando ocorre com ventos um pouco mais fortes, pela proximidade do reassentamento com as áreas de lavoura que recebem estes agrotóxicos, ficam vulneráveis ao contato com o produto químico causando esses desconfortos nas pessoas. Do ponto de vista legal, deve-se manter atento para a legislação¹⁹ desse tema.

No tocante aos fatores negativos citados pelas famílias na área de origem os mais recorrentes se referem à distância da cidade, seguido da falta de água potável para consumo humano, de energia elétrica nos lotes, de investimentos para infraestrutura produtiva dos lotes e por fim, o tamanho e a qualidade das casas que eram pequenas e não possuíam o conforto proporcionado por uma casa de alvenaria que passaram a ter no reassentamento.

O recomeço para reorganizar a estrutura produtiva de seus lotes, principalmente o “quintal produtivo” com o plantio de frutíferas, hortaliças, plantas medicinais, pequenas criações, entre outras “[...] não tinha árvores, tive que reconstruir tudo”; a falta de

¹⁸ Esse registro do cheiro de veneno no ar se justifica pelo fato do reassentamento ser cercado por propriedades que exploram o sistema de monocultivos em grande escala (produção do agronegócio de exportação) e as pulverizações que são imprescindíveis nas lavouras muitas vezes serem realizadas de avião e o efeito “deriva” dos produtos (provocado pela ação dos ventos), atingirem as áreas do reassentamento que são muito próximas, consequentemente prejudicando pessoas e o ambiente do entorno.

¹⁹ Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11 de julho de 1989, estabelece que os agrotóxicos somente podem ser utilizados no país se forem registrados em órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

organização da nova comunidade, problemas com a manutenção das estradas (até a entrada do reassentamento de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sinop e interna no reassentamento de responsabilidade do INCRA), redução da pesca nesse trecho do rio Teles Pires e a falta de uma igreja para assistem seus cultos religiosos também foram citadas pelas famílias como questões negativas com relação a área de origem.

Um balanço geral entre as opiniões positivas e negativas das famílias reassentadas, é possível dizer que a melhoria significativa na infraestrutura social²⁰ e produtiva no reassentamento superaram minimamente as perdas decorrentes da relação afetiva com o território no sentido mais amplo da palavra, contemplando das relações sociais. Ainda assim é muito forte e latente o sentido de perda nas famílias quando retratam seus momentos de convívio social, sua cultura, costumes, atos religiosos e momentos de lazer e confraternizações que realizavam na área de origem, mostrando de certo modo que ainda está latente na memória e nos sentimentos, o apego pelas águas “*daquele espaço*” rio Teles, Pires no assentamento.

Amenizar esse sentimento de perda, quando instaladas no reassentamento é uma tarefa muito difícil, porque as condições em que deveriam ser discutidos esse fator, com a participação efetiva das famílias no processo, seria no momento da elaboração dos estudos de impacto ambiental na caracterização socioeconômica da população a ser atingida pelo empreendimento.

No trabalho de Borges e Silva (2011) é retratada a relação dos envolvidos com os lugares inundados em consequências do remanejamento compulsório pela construção de usinas hidrelétricas, as lembranças do passado virão sempre as memórias, passam a ser um mecanismo de se recontar histórias do que não se vive mais.

Ferreira (2014) e Ertzogue, Ferreira, Marques (2022) retratam com bastante propriedade as perdas das famílias remanejadas de seus lugares de moradia, de suas relações sociais, de renda, falta do recurso natural que não tem mais acesso, enfim, são relatos de situações evidenciadas quando nos deparamos com a realidade dos reassentados, como por exemplo nesse depoimento;

“Tenho saudade da família a gente se separou tudo, aí ficou tudo espalhado. Tenho saudade da água, do rio, do lugar, né. Porque lá era muito bom. Era um lugar assim; todo mundo dizia que era o Paraíso”.
Entrevista concedida pela senhora Maria a Ferreira, D. T. A. M., no reassentamento São João em Palmeiras do Tocantins, em agosto de 2012.

²⁰ Moradia, acesso a água, saneamento, energia, serviços de saúde, educação, segurança.

Outro trabalho de extrema relevância que retrata com propriedade o sentimento de perdas em particular das mulheres, é o trabalho de Zagallo e Ertzogue (2018), onde mostra que a desestruturação do modo de vida das comunidades rurais tornou as mulheres ribeirinhas atingidas pela Usina Hidrelétrica de Estreito (MA/TO) desterritorializadas, vulneráveis não apenas em relação aos aspectos econômicos, mas, sobretudo, nos aspectos emocionais e simbólicos causados por perda do modo de vida tradicional.

Segundo Rocha *et al.*, (2023), na implantação de UHE Santo Antônio no rio Madeira ao relatarem sobre suas as dificuldades no processo do remanejamento compulsório, as famílias atingidas alegaram a complexidade de se conseguir o equilíbrio entre o interesse de cada ribeirinho e o que era possível dentro do processo de licenciamento/programa ambientais, o que acaba ocorrendo resistência às opções oferecidas a título de compensação, dados os interesses dos sujeitos envolvidos no processo. Pode-se observar neste empreendimento que o empreendedor se apoia no discurso pautado pelas considerações técnicas e econômico-financeiras do “processo de licenciamento”, em uma lógica refratária a contestações das famílias em suas reivindicações.

Nesta ótica de análise da questão da viabilidade socioambiental que envolve o jogo político relacionado à questão do licenciamento, medidas compensatórias e mitigadoras são incorporadas como “externalidades” ambientais e sociais desde que não inviabilizem economicamente o projeto. Assim, são anuladas as diversidades socioculturais em nome do suposto desenvolvimento (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010) e (ROCHA, *et al.*, 2023).

No reassentamento por mais que estas famílias sejam agraciadas com benefícios financeiros, por melhor que estejam economicamente com relação a situação na área de origem, recompor esse patrimônio imaterial é extremamente complexo, justamente porque sua importância não está na materialidade, e sim no simbólico (sentimento extremamente subjetivo).

4.3.2 Fatores positivos e negativos do tratamento recebido pela família junto ao empreendedor (UHE Sinop)

Os fatores positivos citados pelos respondentes, quanto ao tratamento recebido pelas famílias junto ao empreendedor, previstos no Programa Ambiental de Remanejamento da População, foram consideráveis em se tratando de um processo compulsório de mudança, no qual não há outra opção, iniciado pela preparação para o momento da mudança.

Essa “preparação”, citada pela maioria como fator positivo, se deve às inúmeras reuniões do empreendedor com o grupo de famílias a serem remanejadas, relativas às questões de operacionalização da mudança sendo concluídas de comum acordo com cada família envolvendo levantamento minucioso de todos os móveis e utensílios a serem transportados, dia e horário da mudança, logística de apoio como alimentação e transporte das pessoas e de animais, entre outros.

Complementarmente a este apoio na mudança e toda sua logística, as famílias receberam do empreendedor, a título de um apoio adicional, não previsto no programa de remanejamento da população, a indenização de todas as construções e instalações que não foram repostas no lote do reassentamento²¹, como por exemplo curral, chiqueiro, galinheiro, depósitos, coberturas, entre outras.

Soma-se ao fato desse apoio financeiro adicional, auxílio importante para que as famílias pudessem se manter no lote por um determinado tempo, até a reorganização de suas atividades produtivas, o apoio social e agrônômico que receberam de profissionais, diretamente do empreendedor, como também de empresa terceirizada contratada para fornecer assistência técnica, social e ambiental, de modo que pudessem desenvolver um trabalho reconhecidamente de qualidade, tanto no planejamento das novas atividades produtivas nos novos lotes do reassentamento, como também no apoio social de inclusão de indivíduos a benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões, auxílio maternidade, entre outros) cujos direitos possuíam ou estariam excluídos ou às margens dos mesmos por falta de apoio desta natureza.

Toda essa logística desenhada e implementada teve o reconhecimento nas repostas das famílias quando relatavam como fatores positivos do tratamento concedido pelo empreendedor: “preparação para mudança”; “recursos recebidos pelas indenizações”; “projeto investimentos” implantados (que proporcionaram às famílias a livre escolha de qual ou quais atividades produtivas iriam implantar para gerar renda); “infraestrutura de apoio social dos lotes” (moradia, fossa séptica, poço tubular profundo, energia elétrica, cerca do lote, acessos encascalhados); “apoio para cesta básica” (pelo fornecimento de verba de manutenção pelo empreendedor, por um período de 12 meses, após a mudança da família para o reassentamento).

²¹ O programa de remanejamento da população da UHE Sinop previa em seu escopo que todas as famílias optantes pelo reassentamento rural coletivo, permutavam todas as construções e instalações que dispunham na área de origem, pela infraestrutura prevista para ser implantada no lote no reassentamento. Poderiam sim levar todo material aproveitável, mas sem receber valor adicional pelas estruturas.

O direito de visitar a área do reassentamento, antes da aquisição pelo empreendedor, como também opinar quanto à aprovação da compra da propriedade para implantação do reassentamento, foi apontado como outro fator muito positivo pelas famílias e contribuiu para minimizar as dificuldades iniciais no processo de adaptação ao novo local e moradia. Esse fato até certo ponto simples, foi relatado como de extrema valia para muitas famílias nos momentos iniciais de reorganização de suas vidas, no reassentamento.

Estabelecidos os projetos de investimentos individuais, o empreendedor passa a investir no projeto de investimento coletivo, no montante de 250 mil reais, que beneficiaria todas as famílias reassentadas pela aquisição de trator, implementos agrícolas (calcareadeira/adubadeira, plantadeira, ensiladeira, grade aradora), 28 barracas de feira para as famílias venderem suas produções, no município de Sinop.

Por fim todo esse aparato de apoio do empreendedor às famílias, de forma mais efetiva e próxima, teve duração de aproximadamente dois anos após a mudança das famílias para o lote do reassentamento (entre 2018 e 2020).

Nesse sentido algumas famílias se referiram a esse período como “[...] todos, não tem o que reclamar” [...], lembrando quando recebeu a chave da casa, dizendo ainda que “são gratos a UHE Sinop,” “sempre deram assistência”. Outros também relataram nesse sentido “[...]” foi muito bom nos primeiros anos [...]”.

Enquanto na área do reassentamento o fator negativo citado por cerca 2/3 das famílias se refere à falta de documento da terra, que segundo as famílias foi prometido pela usina e, ainda não tinha sido entregue aos reassentados, na ocasião desta pesquisa. Essa questão da documentação da terra se torna polêmica pois, na área de origem, as famílias pertenciam a um Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), que de acordo com a Instrução Normativa INCRA Nº 98, de 30 de dezembro 2019 – que dispõe sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária- PNRA, Art. 3º Item II, PDS é um: “[...] projeto de interesse social e ecológico destinado às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e outras atividades de baixo impacto ambiental (BRASIL, 2019)”.

Importante também registrar, com relação a esta questão do documento da terra, tão incisivamente citada pelas famílias, é que no PDS conforme seu Art 1º, item x prevê a exploração direta - atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração do contrato de integração de

que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016; e item XI prevê a ocupação direta – “aquela exercida pelo ocupante e sua família” (BRASIL, 2016).

Devemos salientar, uma diferença básica entre projetos de assentamentos rurais para reforma agrária e projetos de assentamento ambientalmente diferenciados. Nos projetos de assentamentos rurais é firmado entre INCRA e as famílias um Contrato de Concessão de Uso (CCU), contendo cláusulas indicando os direitos e as obrigações dos assentados, que devem cumpri-las integralmente para terem direito ao Título de Domínio (TD) da área, que transfere os lotes em caráter definitivo às famílias assentadas.

Não é a situação legal das famílias assentadas em projetos de assentamento ambientalmente diferenciados, por exemplo os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (como é o caso das famílias reassentadas pela UHE Sinop); nestas modalidades de assentamento, ou seja, Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF), é concedido as famílias assentadas a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). Nessas situações não é outorgado título de domínio (portanto as famílias não terão direito ao título definitivo do lote, o registro em seu nome), o título de domínio ficará por prazo indeterminado em favor do INCRA e os assentados não tem direito a usucapir a área (lote que habitam), mas o documento tem valor para efeito de acesso aos créditos oferecidos pela autarquia e a programas específicos do Governo Federal.

Neste contexto, a forma como as famílias se referem ao não recebimento do documento de “dono da terra” aponta falta de esclarecimentos ou no mínimo ruído de comunicação quando referente a este assunto.

Dentro da lógica dos projetos de assentamento ambientalmente diferenciados, essa família não tem acesso ao documento da terra, e a usina deve repassar a gestão do reassentamento para o INCRA, da mesma forma que era na área de origem (PDS XII de Outubro). Mas essa é uma questão a ser resolvida entre Usina, INCRA e famílias reassentadas.

Essas questões administrativas e operacionais envolvendo o remanejamento compulsório das famílias reassentadas na UHE Sinop, foram todas tratadas com base em um Termo de Compromisso celebrado (Data: 19 de agosto de 2016) entre Companhia Energética Sinop (atual Sinop Energia) e o INCRA,

Termo de compromisso que entre si celebram a companhia energética SINOP - CES e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autarquia federal vinculada à casa civil da presidência da república, disciplinando o

remanejamento populacional e indenização das famílias diretamente interferidas pela implantação da UHE SINOP em parte do PDS 12 de Outubro e do PA Wesley Manoel dos Santos, no Estado do Mato Grosso (SINOP ENERGIA, 2016).

Em sua Cláusula Primeira – Objeto consta;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento: (i) a fixação de critérios gerais técnicos, operacionais e administrativos que possibilitem mitigar e compensar as interferências diretas da implantação da UHE Sinop sobre o Projeto de Assentamento Rural Wesley Manoel dos Santos e sobre o Projeto de Desenvolvimento Sustentável 12 de Outubro; (ii) estabelecer canal de cooperação entre o INCRA e a CES de forma a liberar a área para possibilitar a execução pela CES das atividades inerentes à implantação do empreendimento UHE Sinop; (iii) cessão do direito real de uso da área necessária à implantação do empreendimento. (SINOP ENERGIA, 2016).

O Termo de Compromisso estabelece a obrigação de cada uma das partes como também entre as partes (CES e INCRA), com destaque para responsabilidade da CES,

2.1.4.1 Para o PDS 12 de Outubro, dentre as alternativas de compensação previstas no Plano de Negociação somente se aplica a modalidade de Reassentamento Rural Coletivo - RRC, observando as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA elaborado pelo INCRA, considerando elegíveis para essa modalidade as 27 famílias diretamente interferidas que já manifestaram interesse pelo reassentamento [...] (SINOP ENERGIA, 2016).

É, portanto, possível registrar as recomendações para as famílias assentadas no PDS XII de Outubro, não havendo possibilidade de outra alternativa de remanejamento que não fosse o reassentamento rural coletivo, ou seja, essas famílias não tinham o direito a optar pela indenização em dinheiro como forma de reparação, pelo motivo de não serem elegíveis a concessão do título definitivo de domínio do lote/propriedade no assentamento. Mas ainda assim houve a transferência do local, obedecidas as mesmas condições.

Já como responsabilidade do INCRA e que corrobora com o registro acima sobre a responsabilidade da documentação a ser concedida às famílias, fica muito claro no termo de Compromisso, conforme segue:

2.2.3 Receber os Projetos de Reassentamentos Rurais, nas condições de implantação previstas no Plano de Negociação, isentando a CES de qualquer responsabilidade pela gestão e manutenção dos mesmos, especialmente em relação à população remanejada, uma vez que a titularidade do reassentamento perante o Cartório de Registro de Imóveis será do INCRA, atuando a CES como interveniente pagadora na aquisição da área [...] (SINOP ENERGIA, 2016).

Outro fator negativo e que chama a atenção, não pelo fato em si, mas se comparado aos elogios das próprias famílias como fato positivo (a preparação para a mudança), também foi citado por outras famílias como um fator negativo, as inúmeras conversas e reuniões,

gerando certa insegurança e prejudicando ainda mais o já tenso processo do remanejamento compulsório.

Com certa frequência o abandono da usina às famílias, depois de dois anos da implantação do reassentamento e, conseqüentemente, a falta da assistência técnica na continuidade dos projetos agropecuários em desenvolvimento, foram argumentos dos respondentes para o insucesso em muitos projetos implantados no reassentamento: falta de continuidade do trabalho da assistência técnica.

Importante, porém registrar que a “obrigação” da usina em termos de custear o trabalho da assistência técnica, foi previsto no programa ambiental de remanejamento da população, 2 (dois) anos. Necessário reafirmar que as famílias do reassentamento como qualquer pequeno agricultor familiar no estado, deveria ter acesso a assistência técnica agrônômica estatal, serviço este que deveria ser prestado pelo governo estadual através da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) que tem como público alvo de atendimento agricultores familiares tradicionais, agricultores familiares assentados, pescadores, ribeirinhos, indígenas, quilombolas e extrativistas.

Finalmente externaram decepções sobre muitas promessas que não foram cumpridas pela usina, como a implantação de uma área comunitária no reassentamento pela construção de um barracão de múltiplo uso, campo de futebol e um pequeno espaço onde seria criado um parquinho com brinquedos para crianças, previsto no projeto inicial da implantação do reassentamento. O que não transpareceu nas respostas foi a decisão, de 24 das 28 famílias reassentadas (com registro em Ata de Reunião da comunidade), permutar a construção do barracão de múltiplo uso e da área de lazer, pela aquisição de uma patrulha agrícola (trator e implementos), conforme registro (Figura 24).

Figura 24 - Ata de Reunião da comunidade.

**SOLICITAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM DE INVESTIMENTO
COM RECURSO PREVISTO PELO PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA
COLETIVO**

Nós abaixo relacionados e assinados, beneficiários do Reassentamento Rural Coletivo implantado pela Sinop Energia no município de Sinop/MT, de acordo com Termo de Compromisso firmado entre Sinop Energia e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), publicado no Diário Oficial da União em 25/08/2016, vimos através deste SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DO ITEM DE INVESTIMENTO BARRACÃO, conforme acordado anteriormente em reunião realizada em 03/05/2019 na sede do RRC, onde ficou definido entre outros investimentos, a construção de barracão com área de lazer, arborização, campo de futebol e playground no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Especificamente com relação a este item do barracão, solicitamos a substituição do item "barracão com área de lazer, arborização, campo de futebol e playground" por;

- **01 TRATOR COM IMPLEMENTOS no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Informamos que esta solicitação de substituição no item de investimento foi definida internamente entre todas as famílias reassentadas no RRC, em processo participativo e consultivo, conforme recurso previsto para implantação do projeto de geração de renda coletivo, concedido pela Sinop Energia, como instrumento para contribuir com o processo de reordenamento das atividades produtivas das famílias no reassentamento, bem como minimizar o impacto do remanejamento e acelerar a readaptação ao novo local de moradia, produção e convivência social.

Informamos ainda que a gestão, administração e manutenção destes equipamentos perante todas as famílias do reassentamento é de inteira responsabilidade da comunidade reassentada não cabendo qualquer interferência ou mediação da Sinop Energia.

Sinop/MT 02 de setembro de 2019

Nº LOTE	NOME	CPF	ASSINATURA
1	SELVINO PEREIRA DA SILVA	332.056.479-04	<i>Selvin Pereira da Silva</i>
2	VILMA PASIN	012.540.841-26	<i>VILMA PASIN</i>
3	REILIMARIA DOS SANTOS DE SOUZA	036.245.041-26	<i>Reilmario Santos Faverio</i>
4	SIRIO PAULI	028.274.168-24	<i>Sirio Pauli</i>
5	SHIRLENE DA SILVA OLIVIERA	994.635.551-53	<i>Shirlene da S. Oliveira</i>

Nº LOTE	NOME	CPF	ASSINATURA
6	MARCEL BORGES PEREIRA	198.402.902-50	<i>Marcel Borges Pereira</i>
7	ZENAIDE FAVERO	006.274.063-30	<i>Zenaide Favero</i>
8	ANTÔNIO DE ALENCAR OLIVEIRA	843.294.261-00	
9	DELZIRA SERPA	866.301.671-04	
10	JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO	897.534.701-00	<i>José Luiz da Conceição</i>
11	CARMEN BEATRIZ DEMARCO NETO	036.068.501-15	<i>Carmen B. D. Neto</i>
12	LUIS FELIPE ROSSI RIBEIRO	003.335.971-62	<i>Luis Felipe Rossi Ribeiro</i>
13	SERGIO ALVES VIEIRA	834.555.221-15	<i>Sergio Alves Vieira</i>
14	EDINALVA MARIA MARTINS MOREIRA	077.788.528-30	<i>Edinalva M.M. Moreira</i>
15	KOCIANE DA SILVA	028.774.563-96	<i>Kociane da Silva</i>
16	EDILANE DAS GRAÇAS CARNEIRO RIBEIRO	050.469.106-51	<i>Edilane G. Carneiro Ribeiro</i>
17	IVANILDO VIEIRA DE SOUZA	864.598.880-34	<i>Ivanildo V. de Souza</i>
18	ROSALI CAETANO	074.188.381-72	<i>Rosali Caetano</i>
19	JUAREZ CAETANO ANTUNES FAUSTINELLI	027.121.081-83	<i>Juarez Caetano A. Faustinielli</i>
20	ROSIANE RIGOTTI	028.923.081-73	<i>Rosiane Rigotti</i>
21	JOSEFA LEANDRO FUSTINO	028.124.431-24	<i>Josefa Leandro Fustino</i>
22	EMERSON NERES DA SILVA	340.333.511-08	<i>Emerson Neres da Silva</i>
23	NONATE HISTER ANGELI	474.085.011-01	
24	SILVANI TERESINHA DIEDRICH	590.850.101-87	<i>Silvani T. D. dos Santos</i>
25	BENEDITA MARQUES ASCENÇÃO	057.868.579-03	<i>Benedita Marques Ascenção</i>
26	ALMOBI JOSÉ FONTANA	734.188.188-04	<i>Almobi José Fontana</i>
27	DÁLVIA APARECIDA BOIM VITORINO	813.678.381-93	<i>Dávia B. Vitorino</i>
28	DIANE CRAIGOSTIN DA SILVA	017.725.813-77	

Fonte: UHE Sinop, 2019a.

Por fim, a questão negativa mais citada nas respostas das famílias, como sendo uma promessa não cumprida pelo empreendedor, refere-se a não entrega do documento da terra às famílias reassentadas. Como dito anteriormente, nessa questão documental há um ruído de comunicação entre empreendedor e reassentados, pois, essa reivindicação das famílias teria que ser muito mais direcionada ao INCRA (órgão gestor do assentamento PDS XII de Outubro como também será o órgão gestor do reassentamento implantado pelo empreendedor).

Portanto, é prudente que essa reivindicação das famílias com relação ao documento da terra deva ser feita junto ao INCRA, e não ao empreendedor, pelo simples fato de que no

Termo de Compromisso firmado entre empreendedor e INCRA, consta cláusula de que o empreendedor deve entregar a gestão ao órgão federal, após cumprir com todas as suas obrigações e responsabilidades na implantação, entre elas a infraestrutura produtiva dos lotes, conforme caixa d'água e o curral para manejar o gado, construído com recursos dos projetos de investimento concedidos pela UHE Sinop (Figura 25).

Figura 25 - Curral do reassentamento.



Fonte: Dados de pesquisa, 2023.

4.3.3 Fatores positivos e negativos do tratamento recebido pela família junto ao licenciador (SEMA /MT)

Nesta categoria de análise da aplicação do questionário, praticamente as respostas das famílias foram unânimes em relatar que a presença da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT) foi praticamente nula nesses cinco anos de reassentamento. Relataram que nesse tempo todo a SEMA compareceu apenas uma única vez no reassentamento para falar sobre a importância da área de preservação permanente, o que retrata na prática a pouca atenção do órgão com o processo de adaptação e evolução das famílias em seus novos locais de destino.

5 A “AVALIAÇÃO” DO EMPREENDEDOR, LICENCIADOR E FISCALIZADOR NO CUMPRIMENTO DE SUAS RESPONSABILIDADES

Trataremos neste capítulo da avaliação que os atores responsáveis pela implantação e condução do projeto hidrelétrico UHE Sinop tiveram no âmbito de campo de atuação, com foco nas principais diretrizes e critérios que norteiam o programa ambiental de remanejamento da população, ou seja, seus objetivos, seu público alvo, as alternativas de relocação (com destaque para a opção do reassentamento rural coletivo, objeto deste trabalho) e os “benefícios” previstos nesta opção, na implantação e desenvolvimento do projeto de reassentamento.

O remanejamento compulsório à luz das referências da literatura que estudam e que divagam sobre essa temática, retrata um pouco a ambiguidade do papel do capital no desenvolvimento socioeconômico das populações periféricas e mais vulneráveis. Da mesma forma que de um lado buscam levar o desenvolvimento a essas comunidades através de grandes projetos de infraestrutura, simultaneamente controlam os meios de produção e de controle da vida social dos indivíduos, conforme relata VAINER (1992 *apud* SOUZA; SOUZA, 2020).

Nesse sentido os grandes grupos econômicos na ocupação de espaços, cada vez mais familiar da convivência de comunidades tradicionais, acabam interferindo diretamente na tomada de decisões dos indivíduos dessas comunidades, ou melhor, não rara as vezes não proporcionando alternativas de escolha sobre seus próprios destinos, pois esses indivíduos devem compulsoriamente deixar para trás seus locais de convivência que atravessam gerações, causando assim inúmeros transtornos, dores e sofrimentos (SOUZA; SOUZA, 2020).

Esse movimento compulsório e nem sempre coordenado e direcionado aos mesmos locais para todas famílias dessas comunidades, resulta invariavelmente destruindo o bem mais importante e de valor inestimável que essas comunidades possuem, seu capital social, conforme definido por Milani (2003, p. 20):

[...], um estoque de relações e valores, ele seria coletivo porque é compartilhado pelo conjunto da sociedade; seu aumento dependeria do aprofundamento destas relações, de sua multiplicação, intensidade reatualização e criação de redes de relações [...] relações e valores estes que têm o fundamental papel de maximizar capacidades de cada um dos indivíduos facilitando e encorajando a dura caminhada par alcançar seus objetos individuais, familiares e como comunidade.

Na aplicação do questionário junto ao Representante do Empreendedor (UHE Sinop), sobre a importância do EIA e do RIMA, como documentos que teoricamente devem retratar com a maior fidelidade possível a realidade das vidas das famílias ocupantes das áreas impactadas, justamente para que na elaboração do programa ambiental de remanejamento da população venha atender essas necessidades e vulnerabilidades identificadas, o mesmo citou:

[...] o estudo de impacto ambiental da UHE Sinop retratou com eficiência a caracterização socioeconômica das famílias interferidas. Nesse sentido informações sobre a tipologia das construções e instalações que as famílias faziam uso na área de origem, informações sobre as principais atividades econômicas desenvolvidas, o nível tecnológico empregado, sua renda média aferida e ainda seus hábitos alimentares predominantes, foram importantes para a concepção das diretrizes da elaboração dos programas ambientais de mitigação e compensação dos impactos (CEO UHE Sinop, 2023).

Apesar de registrar, na sua fala, que o EIA/RIMA da UHE Sinop retrataram com assertividade a realidade das vidas das famílias que ocupam áreas ribeirinhas ao rio Teles Pires, conseqüentemente contribuindo para uma melhor eficiência na elaboração e implantação do programa de remanejamento populacional, também reconhece suas fragilidades, referente ao patrimônio imaterial dos assentados.

[...] É comum em debates mais acalorados em que, não raras as vezes, os estudos ambientais não retratam com fidelidade ou deixam a desejar, em um aprofundamento no debate sobre como se dão as relações sociais de ajuda mútua entre os indivíduos de uma determinada comunidade interferida, como essas relações sociais de ajuda de uns aos outros no dia a dia contribuem para a sobrevivência das famílias em sua relação com o meio ambiente nas áreas de origem. Apesar de reconhecer que estas informações são importantes, também há de se reconhecer que é muito difícil para estes estudos alcançar esse nível de informação, seja pela subjetividade das situações, seja pela imensa dificuldade de mensurar esses impactos (muitas vezes não são impactos físicos de perda de bens) seja pelo exíguo prazo que se tem para elaboração desses estudos, visto que definida a empresa que fará a construção do empreendimento no leilão público, o prazo para operação e entrega da energia no mercado já começa a correr (CEO UHE Sinop, 2023).

Com base nas informações coletadas no EIA/RIMA do empreendimento, buscando de alguma forma minimizar os impactos negativos causados por esse esfacelamento das comunidades, estudiosos e empreendedores elaboram o Plano Básico Ambiental (PBA)²² com diretrizes, critérios, ações, atividades e cronograma de implantação, o qual consta todos os programas ambientais de compensação e mitigação de impactos causados nas mais

²² Documento que traça todas as ações e os programas de gerenciamento das questões ambientais de uma obra. Ela é condicionante para a emissão da licença de instalação de um empreendimento.

diversas áreas de interferência do empreendimento (meios físico, biótico e socioeconômico), como o “*Programa de Remanejamento da População*” que dá o norte das ações a serem desenvolvidas pelo empreendedor para, inicialmente, promover a desocupação das áreas de interesse para o empreendimento e, em um segundo momento, buscar o local de destino desses indivíduos a serem relocados compulsoriamente.

Dentro Programa de Remanejamento da População, aprovado pelo órgão licenciador (SEMA/MT), consta do documento “Plano de Negociação - Diretrizes e Critérios para Indenizações e Reassentamentos” os objetivos principais a serem alcançados (UHE Sinop, 2015):

- Proporcionar condições para manutenção ou melhoria da qualidade de vida da população atingida;
- Facilitar a adaptação das famílias à nova realidade, minimizando os impactos decorrentes do deslocamento compulsório;
- Criar modalidades alternativas de negociação que assegurem à população interferida formas de tratamento adequadas às situações encontradas;
- Definir os procedimentos necessários para a perfectibilização das indenizações em dinheiro e de cada uma das modalidades de reassentamento.

Já o público-alvo elegível para receber o “benefício” do tratamento de reassentamento, precisa atender a uma série de “condicionantes” para ter o direito de desocupar sua condição de moradia (sem nenhuma alternativa de não fazê-la) de forma a receber o mínimo de reparação, que os empreendedores divulgam como “tratamento”, devendo atender as seguintes condições cumulativamente:

- i. exerça atividades agropecuárias na área atingida; e
- ii. não possua outro imóvel fora da área atingida pelo empreendimento; e
- iii. seja vinculado ao imóvel cujo remanescente, se houver, resulte inviabilizado economicamente para a atividade desenvolvida atualmente; e
- iv. mantenha vínculo físico - more e trabalhe - com a fração do imóvel atingido, desde o CSE-2014 até o levantamento físico da propriedade; e dependa economicamente da área atingida do imóvel para a sua subsistência; e
- v. não tenha vendido ou adquirido o imóvel após o fechamento do CSE-2014 (UHE Sinop, 2019b).

O “pacote de benefícios” previsto no programa de remanejamento da população/Plano de Negociação na UHE Sinop contou com a seguinte composição:

- Lote de 40 hectares;
- Casa em alvenaria;
- Abastecimento de água através de poço tubular profundo com rede hidráulica até a moradia;
- Fossa séptica;
- Rede de energia;
- Cerca perimetral no lote;
- Acesso cascalhado;
- Verba de manutenção temporária de 12 meses após a mudança para o reassentamento (no valor equivalente a 1 salário-mínimo);
- Verba para projetos de estruturação produtiva dos lotes em investimento agropecuário e em pequenas agroindústrias no valor de R\$ 30.000,00/família;
- Assistência técnica por 12 meses (prorrogável por mais 12) após a mudança da família para o lote do reassentamento, com objetivo de capacitar as famílias a um novo sistema de produção, mais intensivo, produtivo e rentável (UHE Sinop, 2015).

Com esse pacote de benefícios ofertados às famílias, que foram remanejadas compulsoriamente para o reassentamento rural coletivo implantado pelo empreendedor, a empresa faz uma avaliação positiva de todo processo que envolveu o remanejamento como também a adaptação da família ao novo local de vida, sua reestruturação social, econômica e ambiental (no sentido de reordenar sua relação com os recursos naturais do seu entorno – rio, mata, fauna).

O CEO do empreendedor entende que foi atingido o objetivo principal do programa de remanejamento populacional: minimizar os impactos das famílias na nova área do reassentamento. Cita como referencial de sua análise dados do Relatório Final da Campanha de Monitoramento dos Impactos das Ações do Remanejamento da População (2019) , que coletou informações relacionadas à situação econômica das famílias, acesso a serviços públicos (saúde e educação) e a qualidade da infraestrutura de moradia e produção, tanto em suas áreas de origem (PSD XII de Outubro) como na área de destino (Reassentamento Rural Coletivo).

Em sua análise, focando as atividades econômicas de produção e geração de renda, registra que houve grande avanço quantitativo e qualitativo na condição do reassentamento, citando dados da produção agropecuária das famílias entre dois momentos, na área de origem (pré-emprego) e na área de destino (reassentamento) (Figura 26).

Figura 26 – Atividades Produtivas.

LOCAIS	ATIVIDADES PRODUTIVAS				
	BOVINOS (cab/fam)	LEITE (lts/mês/fam)	QUEIJO (kg/mês/fam)	SUÍNOS (cab/fam)	EMBUTIDOS (kg/mês/fam)
ÁREA DE ORIGEM (PDS XII OUTUBRO)	4,3	4,6	4,76	0,75	0,92
ÁREA DE DESTINO (RRC)	17	94	38,9	2	5,5

Fonte: UHE Sinop/ Relatório Final da Campanha de Monitoramento dos Impactos das Ações do Remanejamento da População

Fonte: UHE Sinop, 2019.

Nesse sentido, cita a importância do avanço da representatividade da produção agropecuária na composição da renda final das famílias, influenciada certamente pela melhor qualidade do solo na propriedade do reassentamento e na maior proximidade com o principal mercado consumidor da região (município de Sinop). Na área de origem a renda obtida da agropecuária representava 13% na composição total, já na área do reassentamento a renda agropecuária passou a representar 45% da renda total de cada família, o restante da renda tinha origem em atividades não relacionadas a agropecuária (55%).

Também citou a questão do aumento da renda média mensal das famílias na área do reassentamento, pois na área de origem 51% das famílias possuíam renda média/mensal entre 1 e 3,5 salários-mínimos e na área de destino esse número saltou para 75% das famílias.

Todos esses dados econômicos positivos, ainda no relato do representante do empreendedor, só foram possíveis de serem alcançados devido ao trabalho de apoio social às famílias, desenvolvido por profissionais com expertise nessa temática do remanejamento compulsório. Foi realizado um trabalho conjunto com as secretarias municipais de saúde e educação do município de Sinop o qual consistiu em viabilizar a disponibilidade de vagas aos alunos em idade escolar que vieram para o reassentamento, suas transferências, bem como o transporte coletivo do reassentamento até a escola. Na área da saúde foi realizado o cadastramento das famílias, agora residentes no município de Sinop, para viabilizar o atendimento nos postos públicos.

Entretanto este registro não pode ser considerado como o padrão de normalidade dessas situações, por dois motivos básicos; 1º) pelo número de pessoas envolvidas (apenas 28 famílias); 2º) pela condição econômica do município receptor deste grupo de pessoas (Sinop/MT).

Com relação ao primeiro fator que é quantitativo, 28 famílias ou aproximadamente 110 indivíduos não representam percentual significativo de aumento de demanda para prestação de serviços de saúde e educação pela rede municipal; deve-se considerar também o fato de Sinop ter uma condição orçamentária privilegiada proporcionada pela arrecadação municipal oriunda principalmente do setor primário, produção de commodities, reconhecida nacionalmente como um dos centros de referência do agronegócio brasileiro.

Pesquisas da literatura retratam justamente o oposto do observado em Sinop, ou seja, devido à construção de grandes hidrelétricas inúmeros problemas são causados ao município receptor do empreendimento, como citado por exemplo por De Souza Moret (2009) na construção das hidrelétricas do complexo madeira (UHE Jirau e UHE Santo Antônio); houve um agravamento da demanda na área de saúde no município de Porto Velho/RO, visto que antes da chegada das duas usinas o município contava com 211 médicos nas clínicas básicas.

Com a migração da população à região buscando novas oportunidade de trabalho, para atingir 2 consultas médicas por habitante/ano seriam necessárias 961 mil consultas e, considerando 1 médico por cada 1000 habitantes, seriam necessários 481 médicos (aumento de 128% do quadro existente). Essas informações revelam o tamanho do problema existente.

Ainda, segundo De Souza Moret (2009), na questão do atendimento à rede educacional, o ponto crítico passa a ser o desafio da acomodação de 52.000 pessoas em idade escolar após a construção das usinas; portanto, a demanda de infraestrutura escolar seria: 1.480 salas de aula na zona urbana e 1.070 novas salas de aula na zona rural, o que necessitaria de 44 novas escolas para absorver a clientela em idade escolar no período de 2006 a 2015. Essa demanda para cobrir esse déficit educacional, custaria aos cofres do estado de Rondônia algo próximo de R\$ 99,7 milhões (destacando que a arrecadação anual do município com royalties dos empreendimentos gira em torno de R\$50 milhões).

Outro caso emblemático envolvido em problemas na temática da saúde, ocorreu na construção da UHE Belo Monte; dados da revista Amazônia Atitude, informam que após a instalação do empreendimento hidrelétrico na cidade, Altamira chegou a atingir mais de 140 mil habitantes no ano de 2014 (99.075 habitantes, em 2010). Relata ainda a fonte que,

segundo previsão da Norte Energia em 2020, a população foi reduzida para 120 mil habitantes. A contagem exata, entretanto, aguarda a pesquisa oficial do censo populacional (MIRANDA NETO, 2021).

O ponto crítico do atendimento à saúde para a população, no município de Altamira, diz respeito a construção, pela Norte Energia (NESA), conforme estabelecido em seus programas ambientais de mitigação e compensação, de um hospital com 43 leitos e 4 ambulatórios, exclusivos para os trabalhadores que vieram para trabalhar na usina e seus familiares (QUEIROZ, 2011).

Esse fato gerou em um primeiro momento, uma espécie de revolta silenciosa na população local, pois enquanto os trabalhadores, que vinham de fora, tinham acesso a atendimento com profissionais especializados e equipamentos de última geração, a imensa maioria da população local ainda aguardava por melhorias nas unidades de saúde já existentes, na pré-construção da usina. Em um segundo momento (pós-construção da usina), a situação foi agravada pela incapacidade orçamentária do município de Altamira em assumir os custos fixos dessas unidades de saúde construídas pelo empreendimento, com recursos humanos, despesas com manutenção das unidades entre outros, além da dificuldade de selecionar médicos e demais profissionais de saúde para fixá-los nas cidades do interior do Estado do Pará.

Toda essa situação complexa e problemática, não é recente e foi retratada por Vainer (2007) na imprensa, em 1988, pelo representante da Eletrobrás, na qual expressa;

[...] realmente nossas hidrelétricas foram construídas sem qualquer preocupação com a qualidade de vida da população e com o meio ambiente, gerando dessa forma desastres calamitosos do ponto de vista social e ecológico. Mas tenham uma dose de paciência com o nosso setor: afinal, reconhecemos nossas culpas e estamos dispostos a revisar nossas políticas para tentar resgatar nossa dívida com a sociedade brasileira. (Jornal da Tarde, 11.5.1988).

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, representante da SEMA/MT, que acompanhou diretamente todo processo de licenciamento da UHE Sinop, foi o respondente das questões abordadas sobre Estudos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) as quais correspondem às medidas compensatórias ou mitigatórias, previstas nos programas ambientais para minimização dos impactos socioeconômicos causados pelo empreendimento e sobre as condicionantes referentes ao meio socioeconômico, objeto da composição da Licença de Operação.

Com relação aos Estudos Ambientais (EIA/RIMA) da UHE Sinop, o representante da SEMA avalia que retrataram com fidelidade a realidade da situação socioeconômica das

famílias atingidas na área de origem (PDS XII de Outubro); conforme previsto nos estudos, foram realizadas as compensações e remoções de pessoas segundo o enquadramento e vínculo com a propriedade e de acordo com as normas do programa ambiental de remanejamento da população, apesar de reconhecer a ocorrência de conflitos pontuais, o que não deixa de ser uma normalidade em processos dessa natureza.

Quando questionado se as medidas compensatórias ou mitigatórias previstas nos programas ambientais para minimização dos impactos socioeconômicos, causados pelo empreendimento no remanejamento compulsório das famílias para o reassentamento, foram suficientes, o mesmo informou que sim, justificando que o reassentamento está situado próximo do assentamento da área de origem.

Observa-se que a visão do órgão licenciador quanto à eficácia do programa de remanejamento da população se atém ao sentido de localização espacial, ou seja, proximidade com relação a área de origem (aproximadamente 95km). Fatores como a reconstrução do modo e da qualidade de vida na área do reassentamento, da mesma forma que a família atingida tinha na área de origem, a reconstrução de sua infraestrutura produtiva, das suas relações sociais, de sua relação com o meio ambiente/recursos naturais, são sintetizadas no sentido da localização geográfica com relação a um referencial.

A análise do órgão licenciador, até certo ponto bastante simplista, atribuindo a aprovação/efetividade das medidas compensatórias ou mitigatórias para minimização dos impactos socioeconômicos causados pelo empreendimento como suficientes /adequadas, pelo fato de o reassentamento estar localizado próximo do assentamento da área de origem, deve ser analisado sobre dois aspectos, principalmente: 1º) o primeiro aspecto diz respeito ao fato de que é muito difícil, em qualquer setor de instituições públicas ou privadas, a auto-avaliação de atuação reconhecer erros ou equívocos relacionados às suas responsabilidades regimentais (no jargão popular é o famoso “jogar contra o patrimônio”); 2º) o segundo aspecto é com relação às inúmeras deficiências verificadas em audiências públicas nestes empreendimentos, já que seria uma oportunidade ímpar, para as populações atingidas, proporem estas correções de rumo no diagnóstico das populações atingidas, no momento de elaboração dos estudos de impacto ambiental.

A partir do momento que os estudos de impacto ambiental, referência técnica que embasa o diagnóstico da população atingida, diagnóstico este que irá nortear as diretrizes da elaboração dos programas ambientais de mitigação e compensação dos impactos socioeconômicos, são elaborados com deficiências, em consequência, também serão

deficientes as análises de gestores dos órgãos licenciadores porque o licenciamento é concebido e avaliado mediante o cumprimento das ações e atividades que compõem os programas ambientais.

Estudo de Almeida *et al.* (2015) com aplicação de questionário eletrônico ao corpo de analistas ambientais do IBAMA (74 analistas ambientais responderam os questionários de uma população de 354 profissionais) publicaram os seguintes resultados externados na Figura 27.

Figura 27 – Questionário aos Analistas Ambientais (IBAMA).

ATRIBUTO	VARIÁVEL
Nunca ocorre	
Raramente ocorre	Proposição em diagnóstico em etapas anteriores a licença prévia
As vezes ocorre	Deficiências nos indicadores
	Mapas em escalas inadequadas
	Insuficiência de informação sobre a metodologia
	Diagnóstico baseado em dados secundários
Frequentemente ocorre	Deficiência da amostra
	Falta de relação entre diagnóstico e impacto ambiental
	Ausência de informações necessárias
Sempre ocorre	Presença de estudos compartimentados (não integrados)
	Excesso de informações desnecessárias

Fonte: Almeida *et al.*, 2015.

Portanto, até certo ponto é “normal” uma avaliação mais crítica quando colaboradores da entidade se posicionam com suas opiniões pessoais e tendem a ser mais pragmáticos quando o posicionamento é em nome da instituição, até porque têm que trabalhar no monitoramento das ações desempenhadas pelo empreendedor, para cumprimento dos restritos objetivos estabelecidos dentro dos programas ambientais.

Dessa forma é possível aferir que cobranças junto ao empreendedor para monitorar o processo de adaptação das famílias à nova área de reassentamento continuam exigidas e necessárias, apesar das dificuldades envolvidas, o que pode explicar de certa forma as pouquíssimas vezes em que a SEMA esteve visitando o reassentamento (uma das queixas das famílias entrevistadas), como também não houve nenhuma condicionante específica na Licença de Operação concedida ao empreendedor, que reportasse sobre monitoramento das famílias no reassentamento rural coletivo, conforme podemos observar na publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22/08/2019 conforme apresentada na Figura 28.

Figura 28 – Autorização de Licença Operacional (UHE Sinop).



Fonte: UHE Sinop, 2019c.

Ainda com relação à Licença de Operação, registra o representante da SEMA, que foram exigidos, apresentados e cumpridos os resultados dos planos ambientais pelo empreendedor.

Especificamente, em relação ao remanejamento populacional conduzido pela área fundiária do empreendimento, consta,

[...] da Infraestrutura Viária; e (iv) Supressão Vegetal. 1.2.1. Fundiário - As atividades consistem, principalmente, na aquisição e indenização de terras na área em torno do reservatório e o remanejamento de famílias que preenchem condições socioeconômicas e requeiram essa _ condição. No total, 996 propriedades foram adquiridas, sendo que desse total 90% aceitaram o valor da indenização proposta pela Companhia. Essas atividades foram concluídas em agosto de 2018. 1.2.2. Programas e Campanhas - Dentro dos diversos programas e campanhas em curso [...] (UHE Sinop, 2018a).

Observa-se que o fato relevante desta área se restringe ao balanço geral das propriedades adquiridas e o percentual de aceite das propostas. Esta é a principal referência

do órgão licenciador para uma avaliação positiva do cumprimento das obrigações previstas nos programas ambientais de aquisição de terras e remanejamento populacional.

As questões abordadas com o representante da MPF (Dr. Guilherme Fernandes Ferreira Tavares – Procurador da República MPF/MT) se referem aos Estudos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), medidas compensatórias ou mitigatórias previstas nos programas ambientais para minimização dos impactos socioeconômicos causados pelo empreendimento e sobre as condicionantes referentes ao meio socioeconômico que foram objeto da composição da Licença de Operação.

O procurador informou que o MPF tem acompanhado de perto os Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) relacionados à UHE Sinop, buscando avaliar se os mesmos refletem de maneira precisa e fidedigna a realidade socioeconômica das famílias impactadas. Através de procedimentos instaurados, o MPF tem investigado a conformidade dos estudos ambientais e a adequação das informações sobre as famílias atingidas, a fim de garantir que todas as medidas necessárias fossem adotadas para proteger os direitos e interesses dessas famílias.

Como exemplo mencionou alguns procedimentos que já foram instaurados no âmbito do MPF para fins de investigação em procedimentos relacionados à mortalidade de peixes pós-enchimento do reservatório, possíveis irregularidades na execução do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da Usina Hidrelétrica de Sinop (Pacuera) e acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta e seu aditamento firmado entre MPF e a COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP (relacionados às medidas operacionais e preventivas de monitoramento ambiental), conforme registros a seguir;

i) 1.20.002.000056/2020-58: 4ª CCR. HIDRELÉTRICAS. FAUNA. UHE SINOP. CLÁUDIA/MT. ITAÚBA/MT. Atuação coordenada com o MPMT para investigar as circunstâncias do evento que resultou na morte de 6 (seis) toneladas de peixes, no Rio Teles Pires, entre os dias 15 e 16 de março de 2020, à jusante da barragem da Usina Hidrelétrica de SINOP, próximo aos municípios de Cláudia/MT e Itaúba/MT.

ii) 1.20.002.000135/2022-21: 4ª CCR. HIDRELÉTRICAS. USINA HIDRELÉTRICA DE SINOP. (UHE SINOP) SINOP-MT. COMPANHIA ENERGÉTICA DE SINOP. Investigar irregularidades na execução do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da Usina Hidrelétrica de Sinop (Pacuera), bem como a falta de publicização dos resultados efetivos na execução deste plano.

iii) 1.20.002.000029/2020-85: 4ª CCR. HIDRELÉTRICAS. ACOMPANHAMENTO. TAC. COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP. (CES) SINOP. Acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta e seu

aditamento firmado entre MPF e a COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP, firmado no âmbito da Ação Civil Pública 1000543-12.2019.4.01.3603 (BRASIL, 2022).

Quando perguntado se os programas ambientais de apoio ao remanejamento populacional foram suficientes para garantir condições iguais ou melhores às famílias reassentadas do que tinham na área de origem, registrou que o MPF tem se empenhado em avaliar a eficácia destes programas, no sentido de mitigar os impactos socioeconômicos causados pelo empreendimento. Através das ações judiciais e do acompanhamento extrajudicial, o MPF tem buscado assegurar que as famílias reassentadas tenham suas condições de vida preservadas ou melhoradas após o remanejamento, de forma a minimizar os efeitos adversos causados pelo empreendimento.

Especificamente com relação a esta temática, o MPF tem participado direta e ativamente do andamento da Ação Civil Pública Nº 1000465-52.2018.4.01.3603 que contesta judicialmente os valores pagos pela UHE Sinop nas indenizações da terra aos assentados no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, o que não é o caso deste grupo de famílias reassentadas.

Já com relação às condicionantes estabelecidas na Licença de Operação (LO) se foram suficientes para minimizar os impactos causados às famílias reassentadas, o MPF informou que tem analisado sua eficiência em relação aos impactos decorrentes do remanejamento compulsório das famílias reassentadas. O objetivo é verificar se essas condicionantes estão sendo eficazes em mitigar os impactos causados a essas famílias durante o processo de remanejamento. Caso sejam identificadas deficiências ou inadequações nas condicionantes, o MPF atuará para que sejam revisadas e aprimoradas, garantindo a proteção dos direitos das famílias impactadas.

Nesta questão cabe informar que a condicionante que coube à área fundiária na Licença de Operação diz respeito à regularização fundiária das propriedades parcialmente atingidas e que ficaram com áreas remanescentes, ou seja, formalizar desmembramento da área atingida e registrar a parcela remanescente em nome de seu proprietário dominial.

O MPF tem atuado desde meados da década de 1990 quando teve início a reestruturação da legislação do setor elétrico, com a abertura para o capital estrangeiro e anuência para criação das Sociedade de Propósito Específico (SPE) – consórcios construtores dos empreendimentos, mais incisivamente na fiscalização do empreendedor no cumprimento das ações estabelecidas nos programas ambientais de mitigação e compensação socioambiental.

Observando o resultado dessa fiscalização, na UHE Sinop, verifica-se que essa vem sendo referenciada e direcionada pelo estudo realizado pelo MPF - Deficiências em estudos de impacto ambiental: síntese de uma experiência. Elaborado pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão: Escola Superior do Ministério Público (Brasília; 2004). Questões relacionadas à identificação, caracterização e análise de impactos (não identificação ou a identificação parcial de determinados impactos), evidenciam, conseqüentemente, falhas na identificação dos impactos e certamente ficarão comprometidas a mitigação e a compensação, por medidas que não são a solução para a mitigação do impacto levantado.

Neste particular, deve ser destacada a atuação do MPF quanto a problemas que vêm sendo enfrentados pelas famílias reassentadas na UHE Sinop; muito desses problemas são resultados de medidas mitigatórias e compensatórias projetadas não considerando as condições de vida e sua relação com o território na área de origem dos atingidos (relações sociais, atividades religiosas, atividades de lazer, relação com os recursos naturais, entre outros), como também a diversidade de atividades econômicas e sistemas de cultivos explorados, que passam a ser restringidos/inviabilizados pelas condições de solo, sistemas de cultivo do entorno, redução de força de trabalho entre outras questões.

O Ministério Público Estadual (MPE) teve uma atuação mais discreta com relação aos impactos socioeconômicos da usina na região, concentrando sua atuação em problemas relacionados aos impactos no meio físico (qualidade da água) e biótico (ictiofauna), também importantes pelo fato da ocorrência de mortalidade de uma grande quantidade de peixes no rio Teles Pires que ocorreu no início da geração comercial de energia da UHE Sinop.

6 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DOS REASSENTADOS PELA BARRAGEM DE SINOP

Ao examinar os aspectos positivos e negativos mencionados pelas famílias em relação ao processo de remanejamento compulsório como um todo, destacam-se avaliações positivas em relação à localização do reassentamento rural implantado. As famílias, em geral, expressaram aprovação pela participação direta na aprovação final para aquisição da propriedade, além de terem aprovado a implementação da infraestrutura social de apoio, englobando moradia, abastecimento de água, energia elétrica, fossa séptica, cerca perimetral nos lotes, acessos encascalhados, e verba destinada à implementação de projetos de investimentos em atividades agropecuárias e florestais. A proximidade com o núcleo urbano propicia vantagens educacionais, econômicas e referentes à saúde.

No entanto, como aspecto negativo, as famílias relataram que, na área de origem, os lotes eram maiores, as relações sociais eram mais próximas e havia integração com a vizinhança por meio de atividades culturais e religiosas, banhos no rio e pesca, contribuindo para um estilo de vida mais sustentável em relação aos recursos naturais, como pesca e madeira (isso se exaure na área do reassentamento). Esses elementos, ausentes na caracterização socioeconômica apresentada no Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), agora representam desafios adicionais para as famílias no processo de adaptação ao reassentamento rural implantado.

Essa perspectiva alinha-se ao posicionamento da Sinop Energia quando questionada sobre a eficácia dos programas ambientais de mitigação e compensação dos impactos negativos causados às famílias ribeirinhas afetadas.

Como constatado a compreensão das famílias sobre o processo de remanejamento destaca a necessidade de consideração não apenas dos aspectos estruturais, mas também dos elementos culturais e sociais que desempenham um papel crucial na adaptação e bem-estar das comunidades afetadas. Entretanto o empreendedor avalia que objetivo principal do programa de remanejamento populacional, visando minimizar os impactos das famílias na nova área do reassentamento, foi atingido. Avaliação essa respaldada, como aponta este estudo nos dados do Relatório Final da Campanha de Monitoramento dos Impactos das Ações do Remanejamento da População (2019), que analisou a situação econômica das famílias, o acesso a serviços públicos (saúde e educação) e a qualidade da infraestrutura nas

áreas de origem (PSD XII de Outubro) e de destino (Reassentamento Rural Coletivo) e nos órgãos licenciador e fiscalizador:

- SEMA/MT afirmando ao ser questionada que a eficácia das medidas compensatórias ou mitigatórias previstas nos programas ambientais foram suficientes para minimizar os impactos socioeconômicos do empreendimento no remanejamento compulsório das famílias. Avaliação baseada na proximidade do reassentamento em relação à área de origem.

- MPF avaliou que a eficácia desses programas, no sentido de mitigar os impactos socioeconômicos causados pelo empreendimento e as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação (LO), foram suficientes para minimizar os impactos nas famílias reassentadas.

É relevante frisar novamente que essa análise não abrange a qualidade das relações sociais e das condições de convivência entre as famílias.

Em resumo, essas avaliações, tanto do empreendedor quanto dos órgãos licenciadores e do MPF, são feitas com base nas ações estabelecidas no programa ambiental de remanejamento populacional. No entanto, vale destacar que essas ações foram concebidas para minimizar os impactos nas famílias afetadas com base na caracterização socioeconômica levantada durante a elaboração do EIA/RIMA do empreendimento.

Esta é uma questão crucial e fundamental para o entendimento das respostas destas instituições; vejamos o que diz o EIA/RIMA²³ com relação à caracterização socioeconômica das comunidades, área de influência direta do empreendimento:

- Caracterização Socioeconômica da Comunidade
 - Regime de posse e uso das terras (proprietários e não proprietários)
 - Estrutura fundiária (número e dimensões das propriedades)
 - Nível Tecnológico da Exploração (número de tratores e colheitadeiras)
 - Benfeitorias e preço da terra
 - Atividades econômicas das comunidades
 - Rendimento das famílias
 - Atividades Comunitárias e Associativismo (sistema patronal e sistema de trabalhadores/não proprietários)
 - Hábitos Alimentares

²³ Fonte: UHE SINOP - Estudos de Impacto Ambiental – EIA; Relatório Final – Volume VII; Tomo 1/2 - Data de emissão: março/2010 (UHE SINOP, 2010).

Pois bem, não se observa nenhuma análise com relação ao histórico de vida das famílias atingidas, sua relação com seus vizinhos e graus de parentesco, sua relação com os recursos naturais de uso no dia a dia (caça, pesca, madeira, outros), seus hábitos culturais e religiosos; ou seja, justamente a maior crítica e dificuldade enfrentada pelas famílias na nova área do reassentamento, que não constou em nenhum estudo mais detalhado e aprofundado destas relações, como também foram responsáveis por “mascarar” as repostas dos órgãos licenciadores e executores com relação ao reconhecimento destas dificuldades enfrentadas pelas famílias reassentadas.

Essas particularidades da falta de conhecimento da relação destes indivíduos com seus territórios (que não se restringem ao número de pessoas residentes, regime de posse da terra, nível tecnológico, atividades de exploração econômica, renda, entre outros), podem ter contribuído decisivamente para o abandono do reassentamento de mais de 20% das famílias nos primeiros 5 anos da implantação do reassentamento.

Deste grupo de famílias que deixaram o reassentamento, ~~que~~ de alguma forma “venderam” seus lotes a terceiros (por valores abaixo de mercado conforme informações de vizinhos e amigos que permaneceram no reassentamento), obtivemos as seguintes informações sobre os destinos dos que já se foram:

- a) mudança para a cidade de Sinop (buscar emprego na prestação de serviços);
- b) aquisição de uma área maior de terra no estado do Pará (maior que os 40 hectares do lote do reassentamento);
- c) troca do lote do reassentamento por outro do assentamento PDS XII de Outubro (volta à área de origem);
- e) falecimento antes do recebimento do lote no reassentamento e seu preposto reside de Rondonópolis/MT, nunca assumiu integralmente os serviços de condução do lote no reassentamento, sendo o primeiro a vender seu lote.

Esse fato da desistência e abandono da família do reassentamento que ocorre independentemente do tamanho do reassentamento ou região, deveria ser uma exceção na análise da implementação do processo de reassentamento no remanejamento compulsório, porém, infelizmente, é comum estas ocorrências e que expõem questões que envolvem a adaptação da família ao novo local de destino, muitas vezes com características muito diferentes de seus locais de origem.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essas dificuldades de adaptação das famílias ao reassentamento, incluindo alguns abandonos de lotes (“desistências”), tem relação com a concepção de desenvolvimento arraigado em técnicos de experiência restrita ao arcabouço teórico expresso em literatura de conceitos desenvolvimentistas, ou seja, desenvolvimento significa boa casa, boa produção, boa renda (e aqueles que não conseguem atingir esse patamar, naturalmente são excluídos do processo como uma forma de seleção natural).

Esta concepção está a “quilômetros de distância” do conceito de desenvolvimento do homem do campo, do pequeno agricultor, daquele que interage harmonicamente com os recursos naturais de seu entorno, para o qual o aumento da renda e acumulação de capital, apesar de importante, não são os fatores norteadores ou objetivos a serem alcançados quando da adoção de seus sistemas produtivos, mas sim a estabilidade social, a integração com o meio ambiente e seus recursos naturais, a diversidade produtiva que garanta sua subsistência alimentar e por fim, com a venda do excedente produzido obter uma renda que proporcione a compra e consumo de produtos necessários a suas necessidades básicas.

A complementação do conhecimento teórico com a visão da prática de campo, seria fundamental e imprescindível na elaboração de estudos de impacto ambiental, na correta identificação do modo de vida de famílias ribeirinhas, no conhecimento de suas relações e interações sociais, seus hábitos, sua cultura, seus costumes, sua prática religiosa, seus momentos de lazer, com ênfase nos aspectos afetivos, culturais e de convívio harmônico com a natureza o que representaria a recomposição da qualidade de vida para estas famílias, muito mais importante e consistente do que simplesmente a recomposição de bens materiais, como estabelecem atualmente os programas ambientais de apoio ao remanejamento compulsório em grandes projetos de infraestrutura.

Ampliar o período de acompanhamento técnico das famílias reassentadas, é uma sugestão, aqui proposta considerando que a assistência técnica se faz imprescindível justamente no período de pós-investimento, ou seja, no período de consolidação da adaptação das famílias no reassentamento, o qual perpassa muito além das atividades produtivas, de modo que possam realmente se apropriar do seu novo espaço, inclusive com a identificação do ambiente como “seu espaço” imprimindo na nova casa, na nova moradia, “o jeito de ser de cada pessoa que ali habita”.

Esse período também seria importante para a consolidação das relações sociais, formação de novos grupos de convivência, consolidação de novos costumes e crenças, novas práticas religiosas e de lazer, interação e integração com os recursos naturais disponíveis, ou seja, tempo para aflorar e transformar o capital social de cada indivíduo em benefício para toda a comunidade da qual participa, na perspectiva de um ambiente melhor e saudável.

Com relação a auxiliar na elaboração de ações, projetos e programas ambientais em futuros empreendimentos dessa natureza, buscando amenizar os pontos críticos e potencializar os aspectos facilitadores, apesar de ser um objetivo mais distante, mas não inalcançável, passa pela formação e visão de gestores destes grandes projetos de infraestrutura que envolvem remanejamento compulsório, principalmente em duas questões/visões fundamentais.

A primeira e mais importante é a visão social, ter a noção exata de que a compensação econômica e de bens materiais a este público alvo, não suprirá jamais suas necessidades, desejos e relações de interação com o meio ambiente de seu entorno (pessoas, fauna e flora), esta é a principal crítica dos atingidos em seus novos locais de reassentamento. Nessa questão a forma mais efetiva de minimizar as perdas relacionadas aos bens imateriais, seria a ampliação da participação deste público alvo a ser remanejado nas discussões e processos decisórios sobre seus destinos. Ter a percepção de poder opinar e decidir sobre seu novo destino, seu futuro, traz de volta um pouco do sentido de poder reconstruir sua própria identidade, mesmo que em novos cenários.

A segunda, trata-se da visão econômica e política, no sentido de que, havendo estas questões não resolvidas com as comunidades remanejadas, certamente irão aflorar ações e processos na esfera judicial após o término da obra (que envolve custo adicional ao empreendedor) além do desgaste político pela exposição na mídia da empresa pela incapacidade ou má vontade, em estar resolvendo estas questões sociais de grande relevância e repercussão interna e no exterior.

Neste sentido essa diretriz, resultante do estudo de um reassentamento considerado “pequeno” reflete também os entraves e limites de estudos da literatura em investimentos de reassentamentos de grande porte, desta mesma natureza, apesar dos avanços das legislações pertinentes: impactos emocionais causados aos atingidos transferidos compulsoriamente.

REFERÊNCIAS

ANGELO, H; DA SILVA, G.F; MORAES E SILVA, V. S. Análise econômica da indústria de madeiras tropicais: o caso do polo de Sinop, MT. Análise econômica da indústria de madeiras tropicais: o caso do polo de Sinop, MT. **Ciência Florestal**, v. 14, p. 91-101, 2004.

BORGES, R. S.; SILVA, V. de P. da. Usinas hidrelétricas no Brasil: a relação de afetividades dos atingidos com os lugares inundados pelos reservatórios. **Caminhos da geografia**, v. 12, n. 40, p. 222-231, 2011.

BRASIL Decreto nº 7.342 de 26 de outubro de 2010. Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastramento Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7342.htm. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA. **Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=2>. Acesso em: 07 de maio 2023.

BRASIL. Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA. **Resolução CONAMA Nº 9, de 03 de dezembro de 1987**. 1987 Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/licenciamento/documentos/1987_Res_CONAMA_9.pdf. Acesso em: 07 de maio 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. de 2023.

BRASIL. Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941. **Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública**. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 10

dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14755.htm. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Gabinete. Instrução Normativa Nº 98, de 30 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária- PNRA. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_98_2019.pdf. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Gabinete. Instrução Normativa nº 98, de 30 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária- PNRA. **Diário Oficial**, Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_98_2019.pdf. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. Ministério Público Federal Procuradoria Geral – MPF. Ata da sexcentésima sétima sessão ordinária de revisão. 13) procuradoria da república no município de SINOP-MT Nº. **1.20.002.000018/2022-67 - Eletrônico** - Relatado por: Dr(a) Nicolao Dino De Castro E Costa neto – nº do voto vencedor: 1390 – ementa: promoção de arquivamento. notícia de fato civil. meio ambiente. concessão de licenciamento ambiental. uhe sinop/mt. judicialização. 2022. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/atas-ordinarias/atas-2022/ata-da-607a-so/view>. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Ministério Público da União - MPU. **Deficiências em estudos de impacto ambiental: síntese de uma experiência**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público, 2004.

BRASIL. Ministérios de Minas e Energia – MME. **Avaliação Ambiental Integrada – AAI – da Bacia Hidrográfica do rio Teles Pires**. Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE, 2009.

BRASIL. Ministérios de Minas e Energia – MME. **Resenha Energética Brasileira**. Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE, Brasília, 2014.

BRASIL. Ministérios de Minas e Energia (MME). **Plano de Desenvolvimento Econômico –PDE 2014-2023**. Brasília, 2014.

CENTENARO, Angela Ester Mallmann. CANTASOL-Forma de produção, comercialização e geração de renda para pequenos produtores rurais. **Revista Latinoamericana de Estudios Rurales**, v. 7, n. 14, 2022.

CONSORCIOITÁ. **Plano Diretor do Reservatório da UHE ITÁ**, 1987. Disponível em: https://www.consorcioita.com.br/fmanager/consorcioita/uhe/arquivo_plano_diretor1_1.pdf. Acesso em 04 jan. 2024.

COSTA, C.C.; GUILHOTO, J. J.M. Saneamento rural no Brasil: impacto da fossa séptica biodigestora. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 19, p. 51-60, 2014.

DA SILVA, M.J; SATO, M.T. Territórios em tensão: o mapeamento dos conflitos socioambientais do Estado de Mato Grosso-Brasil. **Ambiente & Sociedade**, v. 15, p. 1- 22, 2012.

DALLABRIDA, V. R. Território e Governança Territorial, Patrimônio e Desenvolvimento Territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 2, 2020.

DE ALMEIDA, A. N.; SERTÃO, A. C.; SOARES, P. R. C.; ANGELO, H. Deficiências no diagnóstico ambiental dos estudos de impacto ambiental (EIA). **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 4, n. 2, p. 33-48, 2015.

DE OLIVEIRA, A. L. A.; DE SOUZA, C. M.; DA SILVA, T. F. O fim da Vila Santo Antônio para a construção da Hidrelétrica Belo Monte. **Novos Cadernos NAEA**, v. 22, n. 3, 2019.

DE SOUZA MORET, Artur et al. Hidrelétricas no Rio Madeira: reflexões sobre impactos ambientais e sociais. **Observatorio Iberoamericano del Desarrollo Local y la Economía Social**, n. 7, 2009.

DE SOUZA, E. A. Reflexões acerca da história de Sinop/MT: imigração e fronteira agrícola. **História e Diversidade**, v. 9, n. 1, p. 96-109, 2017.

DE SOUZA, R. B; SOUZA, E. A. Impactos Socioambientais das Políticas do Setor Elétrico na Bacia do Rio Teles Pires em Sinop/MT. **Revista Equador**, v. 9, n. 1, p. 334- 357, 2020.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O Planejamento da pesquisa qualitativa: Teorias e abordagens** Porto Alegre: Artmed, 2006.

DUARTE, C. G.; FERREIRA, V. H.; SÁNCHEZ, L. E. Analisando audiências públicas no licenciamento ambiental: quem são e o que dizem os participantes sobre projetos de usinas de cana-de-açúcar. **Saúde e Sociedade**, v. 25, p. 1075-1094, 2016.

EMPREENDIMENTOS hidrelétricos no complexo Teles Pires. **Teles Pires Resiste**. 2022. Disponível em: <https://telespiresresiste.info/empreendimentos/>. Acesso em 04 jan. 2024.

ERTZOGUE, M. H.; FERREIRA, D. T. A. M.; MARQUES, E. E. “É a Morte do Rio Tocantins, Eu Sinto Isso: Desterritorialização e Perdas Simbólicas em Comunidades Tradicionais Atingidas pela Hidrelétrica de Estreito, TO. **Sociedade & Natureza**, v. 29, p. 53-62, 2022.

MIRANDA NETO, J. Q. de. As transformações urbanas em Altamira-PA após uma década de Belo Monte. **Geografia Ensino & Pesquisa**, p. e20-e20, 2021. Disponível em: [https://www.amazonialatitude.com/2021/09/28/transformacoes-em-altamira-pos-belo-monte/#:~:text=Ap%C3%B3s%20a%20instala%C3%A7%C3%A3o%20do%20empreendimento,reduzida%20para%20120%20mil%20habitantes](https://www.amazonialatitude.com/2021/09/28/transformacoes-em-altamira-pos-belo-monte/#:~:text=Ap%C3%B3s%20a%20instala%C3%A7%C3%A3o%20do%20empreendimento,reduzida%20para%20120%20mil%20habitantes.). Acesso em 04 jan. 2024.

EPE. Empresa de Pesquisa Energética. **Avaliação ambiental integrada – AAI e diretrizes – Relatório Final** – Sumário executivo. Dezembro, 2009.

FEARNSIDE, P. M. **Impactos ambientais da Barragem de Tucuruí**: lições ainda não aprendidas para o desenvolvimento hidrelétrico na Amazônia. Manaus: Editora INPA, p. 2002.

FEARNSIDE, P. M. **A Hidrelétrica de Sinop**: Um teste para a legislação ambiental brasileira. Hidrelétricas na Amazônia: Impactos Ambientais e Sociais na Tomada de Decisões sobre Grandes Obras. vol. 3, Editora do INPA, Manaus, 2019.

FERREIRA, C. M. A importância da água e sua utilização em ranários comerciais. **Panorama da Aquicultura**, v. 13, n. 79, p. 15-17, 2003.

FERREIRA, Dallyla Tais Assunção Milhomem et al. Perdas simbólicas e os atingidos por barragens: o caso da Usina Hidrelétrica de Estreito, Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 30, p. 73-87, 2014.

GIACHINI, I. **Colonização, progresso e movimento de emancipação**: Norte de Mato Grosso uma discussão pós-70. 141 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Cuiabá, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de 2017**. 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/>. Acesso em: 30 de jul. de 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto – PIB, 2020**. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 30 de jul. de 2023.

MACEDO, F.C; RAMOS, P. **Formação, expansão e diversificação econômica**: o caso do município projetado de Sinop/MT. *In: Anais...* X Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional, 2015.

MARX, K. **O capital-Livro 1-Vol. 1 e 2: O processo de produção do capital**. Editora José Olympio, 2016.

MATO GROSSO (Estado). Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso. Lei nº 9.523, de 20 de abril de 2011. Da Política de planejamento e ordenamento territorial, **Diário Oficial**, Cuiaba, MT, 2011. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br;mato.grosso:estadual:lei.ordinaria:2011-04-20;9523>. Acesso em: 15 jan. 2023.

MILANI, C. **Teorias do Capital Social e Desenvolvimento Local: lições a partir da experiência de Pintadas (Bahia, Brasil)**. Salvador, 2003.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade** Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

MIRRA, A. L.V. **Impacto ambiental: aspectos da legislação brasileira**. 2. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

OLIVEIRA, P. K. T. **Impactos jurídicos e socioambientais causados pela usina hidrelétrica de Sinop/MT**. Trabalho de Conclusão – Curso de Direito, Faculdade de Sinop – FASIP, Sinop/MT, 2021.

PICHININN, É. S. O contexto do avanço da fronteira agrícola na Amazônia: algumas reflexões sobre desenvolvimento regional no norte de Mato Grosso/MT. **Formação (Online)**, v. 2, n. 14, 2007.

QUEIROZ, A. R. S. **Análise dos impactos sociais de grandes empreendimentos hidrelétricos: o caso do AHE Belo Monte**. 74 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2011.

RECANTO DA CACHOEIRA. **Fossa Rudimentar X Fossa Séptica**. 2019. Disponível em: <https://recantodacachoeira.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Fossa-Rudimentar-X-Fossa-S%C3%A9ptica.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

ROCHA, Daniete Fernandes *et al.* “Quem chegou primeiro?” Deslocamento de ribeirinhos na implantação da usina hidrelétrica de Santo Antônio (RO). **Mundo Amazônico**, v. 14, n. 1, p. 80-111, 2023.

ROTHMAN, F. D. **Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens**. Viçosa, Minas Gerais: Ed. UFV, 2008.

SAQUET, M. A.; DA SILVA, S. S. Milton Santos: concepções de geografia, espaço e território. **Geo Uerj**, v. 2, n. 18, p. 24-42, 2008.

SINOP ENERGIA. Companhia Energética Sinop. **UHE Sinop pagou aproximadamente R\$ 10 milhões em royalties da água em 2022**. Publicado em 15 de Março de 2023. Sinop Energia, 2023. Disponível em: <https://www.sinopenergia.com.br/noticias/uhe-sinop-pagou-aproximadamente-de-r-10-milhoes-em-royalties-da-agua-em-2022/2719200>.

SINOP ENERGIA. **Termo de compromisso que entre si celebram a companhia energética Sinop - Ces e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.** Autarquia federal vinculada a casa civil da presidência da república, disciplinando o remanejamento populacional e indenização das famílias diretamente interferidas pela implantação da UHE Sinop em parte do PDS 12 de outubro e do PA Wesley Manoel Dos Santos, no estado do Mato Grosso, Sinopenergia, 2016.

SINOP ENERGIA. **UHE Sinop alcança segundo recorde de geração de energia em 2022.** Publicado em 28 de Abril de 2022. Sinopenergia, 2022. Disponível em: <https://www.sinopenergia.com.br/noticias/uhe-sinop-alcanca-segundo-recorde-de-geracao-de-energia-em-2022/2425032>. Acesso em: 27 maio. 2023.

SOUZA, D. F. UHE Teles Pires: um estudo de caso de geração hidroelétrica na Amazônia. **Revista Geoaraguaia**, v. 6, n. 2, 2016. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/geo/article/view/4907>. Acesso em: 27 maio. 2023.

SRFCMB. Sumário do Relatório Final da Comissão Mundial de Barragens. **“Barragens e Desenvolvimento: um novo modelo para tomada de decisões.”** (World Commission on Dams, 2000, 48 p.) [versão em espanhol, 2000], 2020. Disponível em: www.dams.org. Acesso em: 03 nov. 2023.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)**, 2010. Disponível: <https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-247/Rima%20-%20UHE%20Sinop.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. **Ata de reunião com as famílias do reassentamento rural coletivo para apresentação do projeto de construção do barracão destinado à comunidade**, 2018b.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. **Ata de reunião com as famílias do reassentamento rural coletivo**, 2019a.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. **Ata de reunião com as famílias do reassentamento em área remanescente**. 2019b.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. Plano de Negociação. **Diretrizes e Critérios para Indenizações e Reassentamentos no PA Wesley Manoel dos Santos e PDS 12 de Outubro.** Diretrizes e Critérios para Indenizações e Remanejamento. 2015.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)**, 2010. Disponível: <https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-247/Rima%20-%20UHE%20Sinop.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. **Reordenamento dos recursos orçamentários previstos no plano de negócio/2018 para o programa de remanejamento das famílias.** Nota técnica fundiário, 2018a.

UHE Sinop. Usina Hidrelétrica de Sinop. **UHE Sinop pagou aproximadamente R\$ 10 milhões em royalties da água em 2022.** 2023. Disponível em: <https://www.sinopenergia.com.br/noticias/uhe-sinop-pagou-aproximadamente-de-r-10-milhoes-em-royalties-da-agua-em-2022/2719200>. Acesso em: 10 jan. 2024.

VAINER, C. B.; ARAÚJO F. G. **Grandes Projetos Hidrelétricos e Desenvolvimento Regional.** Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

VAINER, C. B. Recursos hidráulicos: questões sociais e ambientais. **Revista Estudos Avançados.** São Paulo: v. 21 no 59 p. 119 - 139. São Paulo: 2007.

WALVIS, A. Avaliação das reformas recentes no setor elétrico brasileiro e sua relação com o desenvolvimento do mercado livre de energia. **Coleções FGV EPGE - Dissertações, Mestrado em Finanças e Economia Empresarial,**2014.

ZAGALLO, A. D. A.; ERTZOGUE, M. H. “Os sentimentos eles nunca vão indenizar”: Tecendo memórias de mulheres ribeirinhas atingidas por barragens. **INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 15, n. 3, p. 91-108, 2018.

ZEN, E. L. C.; FERREIRA, A. R. D. L. P.; STUMPF, P. C. M. P. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **Metodologia para o diagnóstico social, econômico e cultural dos atingidos por barragens.** 2014.

ZEN, E. L. **Dívida social e atingidos por barragens:** reconhecimento e reparação. 341f. (Tese) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília – UnB, Brasília, DF, 2021.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. **Desenvolvimento e conflitos ambientais.** Belo Horizonte, Editora UFMG, 2010.

ANEXOS

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA

Rua Voluntários da Pátria, 1309 Bloco C, Centro – Araraquara SP – CEP: 14801-320 – Telefone: (16) 3301.7263
www.uniara.com.br/comite-de-etica

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto de pesquisa - UHE-SINOP: REASSENTAMENTO RURAL NO BERÇO DO AGRONEGOCIO BRASILEIRO

Pesquisador Responsável: Janete Avelar Guimarães Dantas Campoi

Nome do participante: _____

Data de nascimento: _____

Você está sendo convidado (a) para ser participante do Projeto de pesquisa intitulado “_UHE-SINOP: REASSENTAMENTO RURAL NO BERÇO DO AGRONEGOCIO BRASILEIRO ” de responsabilidade da pesquisadora Janete Avelar Guimarães Dantas Campoi.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Caso se sinta esclarecido (a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assine ao final deste documento, em duas vias, sendo uma via sua e a outra do pesquisador responsável pela pesquisa. Saiba que você tem total direito de não querer participar.

1. O trabalho tem por finalidade apontar as dificuldades que famílias interferidas por empreendimentos hidrelétricos e reassentadas compulsoriamente, passam no processo de adaptação ao seu novo local de destino. Dificuldades relacionadas à sua nova moradia, a recomposição de suas relações sociais e a reconstituição de seus sistemas produtivos como também quais são as maiores queixas.

2. A participação nesta pesquisa consistirá em estudo embasado na Metodologia para o Diagnóstico Social, Econômico de População Atingida por Hidrelétricas. O público alvo serão 28 (vinte e oito) famílias reassentadas para o Projeto de Reassentamento Rural Coletivo implantado pela Sinop Energia no município de Sinop-MT. A coleta de dados será feita pela própria pesquisadora.

A coleta dos dados em campo será realizada em visitas individualizadas aos lotes de cada família reassentada, em seu próprio ambiente de moradia e vivência, preferencialmente com os titulares do remanejamento (casal), com tempo médio de 40 a 50 minutos para cada aplicação do questionário.

A ideia é fazer até três visitas para cada família para obter as informações, deixar o(s) entrevistado(s) o mais confortável possível dentro de seu “ambiente” sem qualquer tipo de constrangimento para as suas

Rubrica do pesquisador: _____ Rubrica do participante: _____

Página 1 de 3

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA**

Rua Voluntários da Pátria, 1309 Bloco C, Centro – Araraquara SP – CEP: 14801-320 – Telefone: (16) 3301.7263
www.uniara.com.br/comite-de-etica

respostas. Somente as famílias que foram reassentadas pela UHE Sinop serão objeto da pesquisa, caso já tenha deixado o reassentamento no momento da aplicação da pesquisa, as famílias substitutas não farão parte do universo pesquisado, pois fogem do objetivo maior da pesquisa de identificar os fatores críticos no processo do remanejamento compulsório, bem como viabilizar a análise comparativa sobre as condições de vida na área de origem e área de destino.

3. Durante a execução da pesquisa poderão ser observados os riscos de o entrevistado apresentar qualquer tipo de desconforto ou constrangimento em responder as questões, ou ainda medo de ser identificado e sofrer represálias do empreendedor, ou ainda vergonha de não saber responder ou se posicionar na condição de atingido. Essas situações se vierem a ocorrer poderão prejudicar a autenticidade e veracidade do projeto. Mas os riscos são plenamente justificáveis pela importância que a pesquisa pode trazer para melhoria da qualidade de vida em populações atingidas por barragens.

4. Os benefícios com a participação nesta pesquisa, apesar dos riscos inerentes de não atingir seus principais objetivos (como colocado na questão anterior), tem a capacidade ímpar de gerar conhecimento para entender, prevenir ou mitigar situações de impactos que podem desestruturar o futuro de uma família caso não seja bem trabalhada no sentido de entendimento do que estas populações realmente desejam para poder dar seqüência em suas vidas de forma digna, as vezes vindo de encontro o que os detentores do poder entendem ser “o melhor” para estes indivíduos.

5. Os participantes não terão nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderão retirar sua concordância na continuidade da pesquisa a qualquer momento.

6. Não há nenhum valor econômico a receber ou a pagar aos voluntários pela participação, no entanto, caso haja qualquer despesa decorrente desta participação haverá o seu ressarcimento pela pesquisadora.

7. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação no estudo, os voluntários poderão pleitear indenização, segundo as determinações do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002) e das Resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde.

Rubrica do pesquisador: _____ Rubrica do participante: _____

Página 2 de 3



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA

Rua Voluntários da Pátria, 1309 Bloco C, Centro – Araraquara SP – CEP: 14801-320 – Telefone: (16) 3301.7263
www.uniara.com.br/comite-de-etica

8. O nome dos participantes será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejarem terão livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queiram saber antes, durante e depois da sua participação.

9. Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa, e os resultados poderão ser publicados.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Janete Avelar Guimarães Dantas, pesquisadora responsável pela pesquisa, telefone: (66) 9.92448188, e-mail: janeteadgcampoi@gmail.com, ou com o Comitê de Ética em Pesquisa da Uniara, localizado na Rua Voluntários da Pátria nº 1309 - bloco C, no Centro da cidade de Araraquara-SP, telefone: (16) 3301.7263, e-mail: comitedeetica@uniara.com.br, atendimento de segunda a sexta-feira das 08h00min. – 13h00min. - 14h00min – 17h00min, e/ou com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP, telefone (61) 3315.5877, e-mail: conep@saude.gov.br.

Eu, _____, RG nº _____ declaro ter sido informado e concordo em ser participante do Projeto de pesquisa acima descrito.

Cidade, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do participante

Janete Avelar Guimarães Dantas Campoi
Nome e assinatura do responsável por obter o consentimento

Rubrica do pesquisador: _____. Rubrica do participante: _____.

Página 3 de 3

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA**

Rua Voluntários da Pátria, 1309 Bloco C, Centro - Araraquara SP - CEP: 14801-320 - Telefone: (16) 3301.7263
www.uniara.com.br/comite-de-etica

3301.7263, e-mail: comitedeetica@uniara.com.br, atendimento de segunda a sexta-feira das 08h00min. - 13h00min. - 14h00min - 17h00min, e/ou com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP, telefone (61) 3315.5877, e-mail: conep@saude.gov.br.

Eu, _____, RG nº _____ declaro ter sido informado e concordo em ser participante do Projeto de pesquisa acima descrito.

Cidade, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do participante

Nome e assinatura do responsável por obter o consentimento

Rubrica do pesquisador: _____. Rubrica do participante: _____.

Página 4 de 4

APÊNDICES
APÊNDICE I - QUESTIONÁRIO APLICADO COM AS FAMÍLIAS
REASSENTADAS

APÊNDICE I

QUESTÕES PARA APLICAÇÃO NA PESQUISA DE CAMPO COM FAMÍLIAS
REASSENTADAS NA UHE SINOP

TIPOLOGIA	CÓD. IDENTIFICAÇÃO	DATA

❖ **PARTE I – CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS**

1. Comparando com a área de origem, quantas pessoas residem no imóvel?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> 1 a 3 pessoas	<input type="checkbox"/> 1 a 3 pessoas
<input type="checkbox"/> 4 a 6 pessoas	<input type="checkbox"/> 4 a 6 pessoas
<input type="checkbox"/> Mais que 6 pessoas	<input type="checkbox"/> Mais que 6 pessoas

2. Qual a relação de parentesco entre as pessoas residentes?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Pai e mãe	<input type="checkbox"/> Pai e mãe
<input type="checkbox"/> Filho(a) e enteado(a)	<input type="checkbox"/> Filho(a) e enteado(a)
<input type="checkbox"/> Primo(a)	<input type="checkbox"/> Primo(a)
<input type="checkbox"/> Tio(a)	<input type="checkbox"/> Tio(a)
<input type="checkbox"/> Vô(ó)	<input type="checkbox"/> Vô(ó)
<input type="checkbox"/> Amigo(a)	<input type="checkbox"/> Amigo(a)
<input type="checkbox"/> Ajudante/prestador de serviço	<input type="checkbox"/> Ajudante/prestador de serviço

3. Qual a faixa etária da população residente?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> 0 a 6 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> 0 a 6 anos _____ pessoas
<input type="checkbox"/> 7 a 18 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> 7 a 18 anos _____ pessoas
<input type="checkbox"/> 19 a 65 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> 19 a 65 anos _____ pessoas
<input type="checkbox"/> acima 65 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> acima 65 anos _____ pessoas

❖ **PARTE II- POLÍTICAS SOCIAIS**➤ **EDUCAÇÃO**

4. Quantas pessoas residentes acima de 7 anos sabem ler e escrever?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> 7 a 18 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> 7 a 18 anos _____ pessoas
<input type="checkbox"/> 19 a 65 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> 19 a 65 anos _____ pessoas
<input type="checkbox"/> acima 65 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> acima 65 anos _____ pessoas

5. Comparando com a área de origem, quantas pessoas residentes frequentam a escola, seja em ensino normal ou através do EJA (entre 7 e 65 anos)?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> 7 a 18 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> 7 a 18 anos _____ pessoas
<input type="checkbox"/> 19 a 65 anos _____ pessoas	<input type="checkbox"/> 19 a 65 anos _____ pessoas

6. Comparando com a área de origem, qual a principal forma de locomoção utilizada para ir para escola?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Transporte público (Ônibus/Van escolar)	<input type="checkbox"/> Transporte público (Ônibus/Van escolar)
<input type="checkbox"/> Transporte próprio (carro, moto, bicicleta, outro _____)	<input type="checkbox"/> Transporte próprio (carro, moto, bicicleta, outro _____)
<input type="checkbox"/> Não possui transporte	<input type="checkbox"/> Não possui transporte

7. Comparando com a área de origem, quanto tempo leva em média para fazer o percurso de casa até a escola?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Até 30 minutos	<input type="checkbox"/> Até 30 minutos
<input type="checkbox"/> Entre 30 minutos e 1 hora	<input type="checkbox"/> Entre 30 minutos e 1 hora
<input type="checkbox"/> Acima de 1 hora	<input type="checkbox"/> Acima de 1 hora

➤ **SAÚDE**

8. Comparando com a área de origem, com relação a atendimento médico, qual a distância de postos de saúde ou hospitais que fazem o atendimento a família?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Até 5 km	<input type="checkbox"/> Até 5 km
<input type="checkbox"/> Entre 5 e 20 km	<input type="checkbox"/> Entre 5 e 20 km
<input type="checkbox"/> Acima de 20 km	<input type="checkbox"/> Acima de 20 km

9. Comparando com a área de origem, a família recebe a visita da equipe do programa de saúde da família (PSF)?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim (Periodicidade)	<input type="checkbox"/> Sim (Periodicidade)
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Semanal
<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input type="checkbox"/> Quinzenal
<input type="checkbox"/> Mensal	<input type="checkbox"/> Mensal
<input type="checkbox"/> Trimestral	<input type="checkbox"/> Trimestral
<input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Outro _____

10. Comparando com a área de origem, como a família avalia o serviço de saúde pública disponível?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Disponibilidade de médicos	<input type="checkbox"/> Disponibilidade de médicos
<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Bom
<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular
<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Ruim
<input type="checkbox"/> Qualidade do atendimento	<input type="checkbox"/> Qualidade do atendimento
<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Bom
<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular
<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Ruim

11. Comparando com a área de origem, como é o sistema de abastecimento de água na propriedade?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Poço tubular profundo	<input type="checkbox"/> Poço tubular profundo
<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Poço cacimba
<input type="checkbox"/> Nascente (captação)	<input type="checkbox"/> Nascente (captação)
<input type="checkbox"/> Rio	<input type="checkbox"/> Rio
<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Outros _____

12. Comparando com a área de origem, como é o sistema de tratamento de esgoto doméstico?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Fossa séptica	<input type="checkbox"/> Fossa séptica
<input type="checkbox"/> Fossa negra	<input type="checkbox"/> Fossa negra
<input type="checkbox"/> Céu aberto	<input type="checkbox"/> Céu aberto
<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Outros _____

13. Comparando com a área de origem, como é a estrutura da moradia familiar?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Alvenaria	<input type="checkbox"/> Alvenaria
<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Madeira
<input type="checkbox"/> Pau a pique (bambu + barro)	<input type="checkbox"/> Pau a pique (bambu + barro)
<input type="checkbox"/> Adobe	<input type="checkbox"/> Adobe
<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Outros _____

14. Comparando com a área de origem, como é o abastecimento de energia na moradia da família?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Rede Elétrica	<input type="checkbox"/> Rede Elétrica
<input type="checkbox"/> Gerador	<input type="checkbox"/> Gerador
<input type="checkbox"/> Lampião	<input type="checkbox"/> Lampião
<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Outros _____

❖ **PARTE III– TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA**

15. Comparando com a área de origem, quantas pessoas da família desenvolvem força de trabalho (FT) no lote? Alguém da família trabalha fora da propriedade?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<u>Entre 7 a 18 anos – FT no Lote</u> _____ pessoas FT reduzida (até 2 horas/dia) _____ pessoas FT parcial (entre 2 e 6 horas/dia) _____ pessoas FT integral (acima 6 horas/dia) _____ pessoas FT externo tempo parcial/integral	<u>Entre 7 a 18 anos – FT no Lote</u> _____ pessoas FT reduzida (até 2 horas/dia) _____ pessoas FT parcial (entre 2 e 6 horas/dia) _____ pessoas FT integral (acima 6 horas/dia) _____ pessoas FT externo tempo integral
<u>Entre 19 a 65 anos – FT no Lote</u> _____ pessoas FT reduzida (até 2 horas/dia) _____ pessoas FT parcial (entre 2 e 6 horas/dia) _____ pessoas FT integral (acima 6 horas/dia) _____ pessoas FT externo tempo parcial/integral	<u>Entre 19 a 65 anos – FT no Lote</u> _____ pessoas FT reduzida (até 2 horas/dia) _____ pessoas FT parcial (entre 2 e 6 horas/dia) _____ pessoas FT integral (acima 6 horas/dia) _____ pessoas FT externo tempo integral

16. A propriedade recebe assistência técnica para acompanhamento da produção agrícola, pecuária e processados?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Qualidade serviço prestado) <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Órgão _____	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Qualidade serviço prestado) <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Órgão _____

17. A família tem acesso ao Programa de Fortalecimento da Agricultura familiar – PRONAF? Se não tem qual a dificuldade ou impedimento?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Qual impedimento?) <input type="checkbox"/> Documentação da propriedade <input type="checkbox"/> Inadimplência bancária <input type="checkbox"/> Falta de recursos do programa <input type="checkbox"/> Não tem interesse <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Qual impedimento?) <input type="checkbox"/> Documentação da propriedade <input type="checkbox"/> Inadimplência bancária <input type="checkbox"/> Falta de recursos do programa <input type="checkbox"/> Não tem interesse <input type="checkbox"/> Outro _____

18. A família participa de algum programa governamental de incentivo a comercialização da produção?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal Nome programa _____	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal Nome programa _____

19. Qual a principal forma de comercialização utilizada para venda da produção?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Direto ao consumidor <input type="checkbox"/> Através de intermediários <input type="checkbox"/> Direto a indústria	<input type="checkbox"/> Direto ao consumidor <input type="checkbox"/> Através de intermediários <input type="checkbox"/> Direto a indústria

20. Comparando com a área de origem, qual a renda domiciliar média anual (média/mês) somando-se todos os trabalhadores residentes na propriedade (trabalho interno e externo)?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Até 2 salários mínimos/mês	<input type="checkbox"/> Até 2 salários mínimos/mês
<input type="checkbox"/> De 2 a 4 salários mínimos/mês	<input type="checkbox"/> De 2 a 4 salários mínimos/mês
<input type="checkbox"/> De 4 a 8 salários mínimos/mês	<input type="checkbox"/> De 4 a 8 salários mínimos/mês
<input type="checkbox"/> Acima de 8 salários mínimos/mês	<input type="checkbox"/> Acima de 8 salários mínimos/mês

❖ **PARTE IV- IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

21. Comparando com a área de origem, quais os fatores positivos e negativos na área do reassentamento no processo de adaptação da família ao novo local de moradia?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Fatores Positivos	<input type="checkbox"/> Fatores Positivos
1 _____	1 _____
_____	_____
2 _____	2 _____
_____	_____
3 _____	3 _____
_____	_____
<input type="checkbox"/> Fatores Negativos	<input type="checkbox"/> Fatores Negativos
1 _____	1 _____
_____	_____
2 _____	2 _____
_____	_____
3 _____	3 _____
_____	_____

22. Quais os principais fatores positivos e negativos do tratamento recebido pela família junto ao empreendedor (Sinop Energia), no processo de remanejamento compulsório?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Fatores Positivos	<input type="checkbox"/> Fatores Positivos
1 _____ _____	1 _____ _____
2 _____ _____	2 _____ _____
3 _____ _____	3 _____ _____
<input type="checkbox"/> Fatores Negativos	<input type="checkbox"/> Fatores Negativos
1 _____ _____	1 _____ _____
2 _____ _____	2 _____ _____
3 _____ _____	3 _____ _____

23. Quais os fatores positivos e negativos do tratamento recebido pelo licenciador no caso a SEMA /MT, no processo do remanejamento das famílias?

ÁREA DE ORIGEM	ÁREA DO REASSENTAMENTO
<input type="checkbox"/> Fatores Positivos	<input type="checkbox"/> Fatores Positivos
1 _____ _____	1 _____ _____
2 _____ _____	2 _____ _____
3 _____ _____	3 _____ _____
<input type="checkbox"/> Fatores Negativos	<input type="checkbox"/> Fatores Negativos
1 _____ _____	1 _____ _____
2 _____ _____	2 _____ _____
3 _____ _____	3 _____ _____

24. Na sua opinião, qual(is) os problemas causados pela usina que não foram resolvidos?

PROBLEMA	JUSTIFICATIVA
1	1
2	2
3	3

APÊNDICE VI - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UHE SINOP.

<p>Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019</p>	<h1 style="margin: 0;">Diário Oficial</h1> <p style="margin: 0;">Nº 27573 Página 169</p>
<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 01.362.680/0001-56, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Captação Subterrânea para atendimento do Parque Municipal Nascente do Taquari (coordenadas: Latitude: 17°50'34.57"S; Longitude: 53°17'3.36"O).</p> <p>C A Ferreira de Souza Beneficiadora de Metais ME, CNPJ: 14.713.776/0001-63 na rua Brasil Nº 100, Parque Nova Era no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade para atividade beneficiamento de minério de metais preciosos (análise labor de minérios de metais preciosos) no Estado de Mato Grosso</p> <p>RNI Incorporadora Imobiliária 448 Ltda, CNPJ: 33.915.025/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES as Licenças: Prévia e Instalação, para implantação do Condomínio Residencial Vertical, sito a Av. Fernando Correa da Costa, nº 5635, bairro Parque Ohara, em Cuiabá/MT</p> <p>Curtume Cubatão LTDA, CNPJ 47.988.423/0004-78 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - L.O para atividade de Curtimento e outras preparações de couro, na Rodovia MT 320, KM 85, S/Nº, Zona Rural-Nova Canaã do Norte/MT. Não EIA e RIMA</p> <p style="text-align: center;">COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF no 19.527.586/0001-75 Código CVM no 02415-5 NIRE: 51.3.0001557-1 FATO RELEVANTE Autorização da Licença Operacional da UHE Sinop COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. ("Companhia" ou "Sinop Energia"), empresa responsável pela implantação da Usina Hidrelétrica Sinop, sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida das Sibipirunas, n.º 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001557-1, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta Categoria "B" sob o código nº 02415-5, em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na regulamentação da CVM, em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e na Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:</p> <p>Em 20.08.2019, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT concedeu a Licença de Operação número 320138/2019 à Companhia. Assim, a Companhia está apta a exercer sua atividade principal de geração de energia elétrica.</p> <p>A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.</p> <p style="text-align: center;">Sinop, MT, 21 de agosto de 2019</p> <p style="text-align: center;">Mauro de Almeida Santos Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores</p> <p>Águas de Campo Verde S.A., CNPJ04.830.575/0001-92, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação das Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e a Licença de Operação Provisória - LOP, para definitiva-Processo nº 14664/2015, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Campo Verde-MT</p> <p>Águas de Primavera S.A., CNPJ04.042.374/0001-20, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 314010/2016 - Processo nº 187740/2006, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Primavera do Leste-MT</p>	<p>DRAGAO - COM. DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 00.971.579/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES. Renovação da Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade 4784-9/00-Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). AV BRASIL, Q 47, Nº12, B.CPA II, CUIABÁ-MT, CEP 78.015-285</p> <p style="text-align: center;">SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelv.com.br</p> <p style="text-align: center;">AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019</p> <p>Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica de rompimento lento (RL-1C) e asfalto diluído tipo cura média de viscosidade 30 (cm-30), para obras complementares de ampliação de rede de esgoto, para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Motivo: Alteração na qualificação técnica. Licitação Exclusiva ME/EPP. Realização: Por meio do site www.bl.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 22/08/2019 até as 18h do dia 03/09/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 04/09/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bl.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelv.com.br e nos sites www.bl.org.br e http://www.saaelrvm.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 21 de agosto de 2019.</p> <p>Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira</p> <p style="text-align: center;">K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600</p> <p style="text-align: center;">HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.</p> <p style="text-align: center;"><u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS</u></p> <p style="text-align: center;">CNPJ/MF no 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171</p> <p>O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF no 15.016.827/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, n.º 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando pelo Presidente do Conselho de Administração da sociedade, WANDERLEY FERREIRA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG n.º 214.726 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.786.471-68, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 175, Condomínio Alphaville I, bairro Loteamento Alphaville, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.061-314, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Contrato Social, convoca todos os senhores quotistas do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.016.827/0001-60 ("Sociedade"), nos termos da Cláusula Vigesima Oitava e seus respectivos parágrafos do Contrato Social, para comparecerem à Assembleia Extraordinária de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de agosto de 2019, às 09:00 horas e, caso a Assembleia de Sócios não se instale em primeira convocação, nos termos do Contrato Social, em segunda convocação, no dia 02 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Aclimação, 335, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-040, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: proposta de alteração ao Contrato Social a fim de permitir o ingresso de sócios não médicos na Sociedade. Cuiabá/MT 19 de agosto de 2.019. HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA - Representado pelo Presidente do Conselho de Administração - WANDERLEY FERREIRA FILHO.</p>

**APÊNDICE VII – TERMO DE COMPROMISSO ENTRE COMPANHIA
ENERGÉTICA SINOP E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP - CES E O
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA, AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA
AO CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA,
DISCIPLINANDO O REMANEJAMENTO POPULACIONAL
E INDENIZAÇÃO DAS FAMILIAS DIRETAMENTE
INTERFERIDAS PELA IMPLANTAÇÃO DA UHE SINOP EM
PARTE DO PDS 12 DE OUTUBRO E DO PA WESLEY
MANOEL DOS SANTOS, NO ESTADO DO MATO-
GROSSO.**

A **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP - CES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.586/0001-75, com endereço na Avenida das Sibipirunas, 3.662, Setor Comercial CEP.: 78.550-270, em Sinop (MT), neste ato representada nos termos de seu estatuto social por seus diretores, doravante denominada simplesmente **CES**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, criada pelo Decreto nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterada pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, mantida pelo Decreto Legislativo nº 2, de 29 de março de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 1989, por meio da Superintendência do Estado do Mato Grosso, doravante denominado **INCRA**, neste ato representado por seu superintendente, na forma regimental, conjuntamente denominadas como **PARTES** e individualmente como **PARTE**,

CONSIDERANDO que:

1. A CES é responsável pela construção e implantação da Usina Hidrelétrica Sinop - UHE Sinop, empreendimento localizado nos municípios de Cláudia, Itaúba, Ipiranga do Norte, Sinop e Sorriso, conforme Contrato de Concessão nº 01/2014-MME-UHE- UHE SINOP firmado com a UNIÃO;
2. O empreendimento hidrelétrico é de utilidade pública e é fundamental para fornecimento de energia nova ao Sistema Interligado Nacional, sendo a energia gerada capaz de atender aproximadamente metade da população do Estado do Mato Grosso;



3. É necessário atender ao cronograma das obras estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no Contrato de Concessão, sendo de interesse do concessionário e do Governo Federal o regular andamento das obras e dos trabalhos necessários ao enchimento do reservatório;
4. A implantação do empreendimento gerará interferência em parte do Projeto de Assentamento Rural Wesley Manoel dos Santos e em parte do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 12 de Outubro, por meio da formação do lago e respectiva área de preservação permanente da UHE Sinop;
5. Há necessidade de desocupação das áreas interferidas nos assentamentos para realização dos trabalhos preparatórios ao enchimento do reservatório da UHE Sinop e posteriormente para a formação do lago e respectiva área de preservação permanente;
6. A implantação da UHE Sinop não inviabilizará a área remanescente do Projeto de Assentamento e do Projeto de Desenvolvimento Sustentável;
7. Os ocupantes do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos e do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 12 de Outubro não foram titulados e não é possível a transferência imediata do domínio dos imóveis entre os ocupantes e a CES;
8. Foram localizados durante os estudos ambientais de implantação da UHE Sinop ocupantes nas áreas dos assentamentos que não se enquadram entre os beneficiários do programa de reforma agrária, sendo necessária a adoção de medidas pela CES para desocupação da área e implantação do empreendimento em relação a esses ocupantes;
9. O andamento da regularização fundiária do Projeto de Assentamento Rural Wesley Manoel dos Santos e do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 12 de Outubro impedem a transferência imediata do domínio do imóvel do INCRA para a CES;
10. A existência de reiteradas manifestações dos assentados do Projeto de Assentamento Rural Wesley Manoel dos Santos reivindicando a titulação dos lotes para possibilitar o recebimento de indenização de benfeitorias e terra em decorrência da implantação do empreendimento;
11. O Ministério Público Federal recomendou ao INCRA que proceda ao processo de regularização da documentação dos assentados do PA Wesley Manoel dos Santos, a fim de possibilitar que esses iniciem o processo de indenização com a CES;
12. Em reunião realizada no Ministério Público Federal em Sinop, no dia 28/08/2015, os assentados do PA Wesley Manoel dos Santos reivindicaram alternativas de compensação pela implantação da CES na área dos imóveis do assentamento;



13. As medidas propostas em relação ao Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos também atendem às interferências socioambientais causadas no Projeto de Desenvolvimento Sustentável 12 de Outubro pela UHE Sinop;
14. A análise e aprovação do INCRA do documento "Plano de Negociação - Diretrizes e Critérios para Indenizações e Reassentamentos no PA Wesley Manoel dos Santos e PDS 12 de Outubro", anexo a este termo, em que são previstas alternativas de remanejamento da população afetada pela UHE Sinop condizentes com o interesse dos assentados;
15. Os assentamentos representam um grupo diferenciado de propriedades interferidas pela UHE Sinop, justificando a adoção de medidas especiais de tratamento previstas neste termo.

Resolvem as partes firmar o presente Termo de Compromisso que se rege pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento: (i) a fixação de critérios gerais técnicos, operacionais e administrativos que possibilitem mitigar e compensar as interferências diretas da implantação da UHE Sinop sobre o Projeto de Assentamento Rural Wesley Manoel dos Santos e sobre o Projeto de Desenvolvimento Sustentável 12 de Outubro; (ii) estabelecer canal de cooperação entre o INCRA e a CES de forma a liberar a área para possibilitar a execução pela CES das atividades inerentes à implantação do empreendimento UHE Sinop; (iii) cessão do direito real de uso da área necessária à implantação do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CES

2.1.1. Disponibilizar, em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste Termo, listagem dos ocupantes identificados nas parcelas dos assentamentos necessárias à implantação da UHE Sinop;

2.1.2. Readequar a infraestrutura viária afetada pela formação do reservatório, a fim de possibilitar a continuidade de acesso aos lotes localizados na área remanescente após o enchimento do reservatório, conforme licenciamento ambiental e mediante fiscalização do Ministério Público, INCRA e assentados;



2.1.2.1 A readequação da malha viária será precedida de apresentação para comunidade do anteprojeto antes da execução.

2.1.3 Readequar os pontos de acesso ao sistema de abastecimento de água e de distribuição de energia elétrica aos lotes, considerando as interferências do reservatório da UHE Sinop, conforme licenciamento ambiental, contrato de concessão, outorga de direito de recursos hídricos e Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, onde haverá consulta pública da população, de modo a permitir o uso múltiplo do reservatório.

2.1.4 Aplicar aos ocupantes reconhecidos pelo INCRA como assentados o documento "Plano de Negociação - Diretrizes e Critérios para Indenizações e Reassentamentos no PA Wesley Manoel dos Santos e PDS 12 de Outubro" enquadrando-os na categoria "assentados", atribuindo-os as alternativas de compensação lá previstas, inclusive pela indenização por ocupação da área pública, mediante análise dos requisitos do Plano de Negociação;

2.1.4.1 Caso não haja aceitação das alternativas, após transcorridos todas as tentativas de negociação amigável previstas no Plano de Negociação, a CES poderá ajuizar ação de desapropriação contra o assentado, ofertando o valor das benfeitorias e 60% (sessenta por cento) do valor da terra relativo ao direito de posse;

2.1.4.1 Para o PDS 12 de Outubro, dentre as alternativas de compensação previstas no Plano de Negociação somente se aplica a modalidade de Reassentamento Rural Coletivo – RRC, observando as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA elaborado pelo INCRA, considerando elegíveis para essa modalidade as 27 famílias diretamente interferidas que já manifestaram interesse pelo reassentamento;

2.1.4.2 Na implantação do Reassentamento Rural Coletivo, a CES deverá entregar a área com o perímetro georreferenciado, as parcelas demarcadas e a infraestrutura básica implantada, conforme Plano de Negociação;

2.1.4.3 Para os assentados que não forem remanejados e permanecerem nos remanescentes reconfigurados, a CES deverá fornecer apoio para realização da mudança do lote interferido para o lote reconfigurado, caso seja necessária, e a indenização das benfeitorias eventualmente interferidas pela implantação da UHE Sinop;

2.1.5 Aplicar aos ocupantes não reconhecidos pelo INCRA como assentados e que constem no Cadastro Socioeconômico realizado pela CES o documento "Plano de Negociação - Diretrizes e Critérios para Indenizações e



Reassentamentos no PA Wesley Manoel dos Santos e PDS 12 de Outubro", enquadrando-os na categoria "ocupantes" do Plano de Negociação, atribuindo-os as alternativas de compensação lá previstas, com exceção da indenização por ocupação de terra pública, mediante análise dos requisitos do Plano de Negociação;

2.1.5.1 Caso não haja aceitação das alternativas, a CES poderá ajuizar ação de desapropriação das benfeitorias para liberação das áreas para implantação da UHE Sinop;

2.1.6 Na hipótese de implantação de Reassentamento Rural Coletivo, em decorrência da opção pelos assentados decorrente da aplicação do Plano de Negociação, realizar vistoria técnica, mediante análise agrônômica, com o propósito de avaliar a viabilidade da pretensa área de implantação do Reassentamento e encaminhar ao INCRA toda a documentação para aprovação da viabilidade da área;

2.1.7 Para compensar a área inundada pelo enchimento do lago, a CES adquirirá para o INCRA, uma área igual ou maior que a inundada, com cobertura florestal, localizada dentro do bioma Amazônico no estado de Mato Grosso, preferencialmente dentro de Unidades de Conservação, que será destinada como reserva legal de assentamentos a critério do INCRA;

2.1.7.1 Na hipótese de implantação do Reassentamento Rural Coletivo, a área utilizada para a implantação do reassentamento pela CES será deduzida da área a ser doada conforme item 2.1.7;

2.1.8 Realizar a readequação do georreferenciamento e do parcelamento dos lotes após a recomposição dos mesmos observando o limite da Área de Preservação Permanente – APP.

2.1.9 Caso a CES seja autorizada pela SEMA - MT, destinar parte da madeira que não é passível de comercialização, para que o INCRA retire nos pátios da CES e utilize para reforma de pontes e outras obras de utilidade pública nos assentamentos do MT;

2.1.10 Caso a CES seja autorizada pela SEMA - MT, doar parte da madeira da supressão da vegetação aos assentados interferidos para consumo próprio no remanescente dos lotes parcialmente afetados;

2.1.11 Observar o Projeto Básico Ambiental - PBA, Plano de Negociação e Licença de Instalação na execução do presente termo;

2.1.12 Apresentar ao Fórum de Acompanhamento Social, sempre que solicitado, o andamento dos compromissos firmados através deste Termo;

2.1.13 Encaminhar ao INCRA os instrumentos de acordo firmados com os



A

assentados.

2.1.14 A partir das previsões deste termo, desenvolver um plano de trabalho para tratamento das famílias, divulgando aos interferidos as alternativas de tratamento.

2.2. DO INCRA

2.2.1 Disponibilizar para a CES, sempre que solicitado, dados e informações pertinentes aos Projetos de Assentamentos Rurais interferidos pela implantação da UHE Sinop, incluindo, mas sem isso se limitar, a relação de famílias que possuem o recebimento dos benefícios do PNHR referentes a crédito habitação;

2.2.2 Identificar quais ocupantes são considerados assentados legítimos pelo INCRA e quais ocupantes não possuem os requisitos para serem considerados assentados;

2.2.2.1 Caso a análise não seja concluída até o final de 2016, os ocupantes serão tratados como não assentados para efeito da continuidade do processo de liberação das áreas para a implantação da UHE Sinop, podendo-se complementar o benefício concedido, na forma deste Termo, caso o INCRA venha a reconhecer o ocupante como beneficiário assentado durante o prazo de vigência deste termo;

2.2.3 Receber os Projetos de Reassentamentos Rurais, nas condições de implantação previstas no Plano de Negociação, isentando a CES de qualquer responsabilidade pela gestão e manutenção dos mesmos, especialmente em relação à população remanejada, uma vez que a titularidade do reassentamento perante o Cartório de Registro de Imóveis será do INCRA, atuando a CES como interveniente pagadora na aquisição da área;

2.2.4 Readequar a documentação dos assentados nas áreas remanescentes dos lotes, de maneira a dar continuidade na relação INCRA e Assentado, em todos os seus aspectos, após a implantação da UHE, conferindo regularidade ao assentado e a CES;

2.2.5 Na hipótese da interferência na totalidade de um lote ou quando a área remanescente de um lote for considerada inviável e caso o assentado opte por encerrar o contrato com o INCRA, e mediante a indenização conforme item 2.1.4 deste Termo, incluída a quitação de créditos de instalação, porventura concedidos, conferir regularidade para a CES e Assentado, registrando o último como desistente do Programa Nacional de Reforma Agrária junto ao sistema SIPRA, uma vez que as obrigações do assentado junto ao INCRA foram encerradas;

2.2.6 Ceder para a CES, a partir da assinatura deste Termo, o direito real de uso das parcelas e áreas comuns dos assentamentos necessários à implantação da UHE Sinop, conforme mapa e memorial descritivos anexos, facultando a CES, a utilização do imóvel para fins de implantação do empreendimento, podendo, para tanto, mas sem a isso se limitar, realizar vistorias, levantamentos, supressão da



vegetação, demolição de benfeitorias, ajuizar ações possessórias, desapropriações e de outra natureza com o propósito de manter a área livre a desimpedida para a implantação do empreendimento, enfim, realizar todos os trabalhos preparatórios ao enchimento do reservatório da UHE e, a partir da remoção de todos assentados, realizar o próprio enchimento do reservatório e operação da UHE.

2.2.6.1 O Ingresso na área das parcelas somente ocorrerá depois de transcorridos os prazos estabelecidos nos acordos individuais com os assentados ou mediante imissão na posse por meio de ação de desapropriação.

2.2.7 Alienar e transferir o domínio da área dos assentamentos necessários à implantação da UHE Sinop, mediante a compensação ao INCRA prevista na clausula 2.1.7.

2.2.8 Atuar de forma a facilitar a continuidade do processo de negociação, observados os direitos dos Assentados Interferidos, tendo sempre em consideração o interesse público que norteia a UHE Sinop e o cronograma de implantação do referido empreendimento;

2.2.9 Permitir que a CES conduza diretamente junto aos assentados o processo de negociação e liberação fundiária das áreas necessárias a UHE Sinop, mediante apresentação ao INCRA, de relatórios de progresso;

2.2.10 Certificar o georreferenciamento de todas as áreas necessárias à implantação da UHE Sinop, incluindo-se aquelas não localizadas na área do reservatório e que porventura venham a ser adquiridas para a implantação do empreendimento.

2.2.11 Nos casos de lotes ocupados por assentados reconhecidos analisar e cancelar a análise de viabilidade de áreas remanescentes dos lotes com menos de 8 ha (oito hectares) remanescentes no PDS 12 de Outubro e menos de 20 ha (vinte hectares) no PA Wesley Manoel dos Santos;

2.2.12 Priorizar a titulação definitiva do PA Wesley Manoel dos Santos e do Reassentamento após a regulamentação da Lei 13.001/2014, e Decreto 8.738/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 As Partes instituirão comissão paritária para acompanhar a execução do previsto neste Termo.

3.1.1 A comissão será formada por um membro da CES, um membro do INCRA e um membro de cada assentamento indicado pela comunidade.



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

4.1 O presente Termo poderá ser alterado pelas Partes, mediante celebração de instrumento aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento produzirá efeitos legais a partir da sua publicação do Diário Oficial da União – DOU e terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1 Este Termo de Compromisso será considerado encerrado de fato e direito com a execução completa de seu objeto.

6.2 O presente Termo de Compromisso poderá, ainda, ser denunciado ou rescindido, inclusive, caso ocorra a superveniência de norma legal ou de evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

6.3 As Partes se comprometem a comunicar qualquer superveniência ocorrida, bem como a evitarem, conjuntamente, todos os esforços necessários à solução pacífica das pendências porventura existentes à época da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUITAÇÃO

7.1 As partes reconhecem que a aplicação das ações previstas neste termo são adequadas e que compensam a interferência da UHE Sinop nos assentamentos interferidos, conferindo, reciprocamente, rasa, geral, irrevogável, irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a que título for, pela interferência da UHE Sinop nos assentamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1 O INCRA realizará a publicação do extrato do presente Termo de Compromisso no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da sua celebração, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

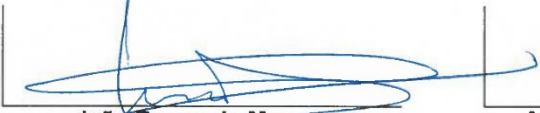
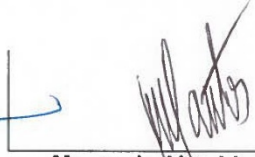

9.1 Este termo passa a regular a relação entre as partes e a compensação da CES perante os assentados, restando superados eventuais documentos e tratativas que antecederam a elaboração deste termo.




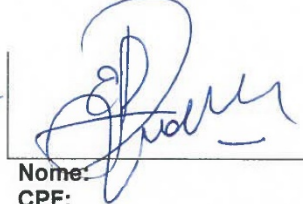
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso, para dirimir as controvérsias decorrentes do presente instrumento não solucionadas administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firma o presente compromisso que contém 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2016.

 João Bosco de Moraes Superintendente Regional Substituto do INCRA/MT	 Mauro de Almeida Santos Diretor Administrativo Financeiro
 Rui Da Justa Feijão Diretor de Engenharia e Construção	

Testemunhas:

 Nome: CPF:	 Nome: CPF:
--	--

ANEXOS

1. Plano de Negociação - Diretrizes e Critérios para Indenizações e Reassentamentos no PA Wesley Manoel dos Santos e PDS 12 de Outubro
2. Plantas e memoriais descritivos com identificação das interferência da UHE Sinop no PA Wesley Manoel dos Santos e no PDS 12 de Outubro

